



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal Catarinense – IFC  
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda  
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

# BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

ANO V – OUTUBRO 2014



**INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE**

Instituto Federal Catarinense  
**BS** – Boletim de Serviço nº 10 de  
31/10/2014.

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Dilma Vana Rousseff

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
Ministro  
José Henrique Paim Fernandes

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC**  
Secretário  
Eliezer Moreira Pacheco

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**  
Reitor  
Francisco José Montório Sobral

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Pró-Reitor  
José Carlos Brancher

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
Pró-Reitora  
Josete Mara Stahelin Pereira

**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**  
Pró-Reitor  
Neri Jorge Golyski

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Pró-Reitor  
Romano Roberto Valicheski

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Pró-Reitor  
Maurício Lehmann



## SUMÁRIO

Portarias	004
Ordens de Serviço	088
Resoluções	096
Instruções Normativas	120
Editais	124
Contratos	125
Substituição Remunerada – Concessão	127
Licenças Homologadas	136
Averbações	141
Retificações	147
Diárias	149

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.644/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000831/2014-60,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 06 de outubro de 2014, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.768/2014, de 31/07/2014, publicada no Diário Oficial da União em 05/08/2014, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.645/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MAURICIO LEHMANN, matrícula nº 1160184, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, no período de 13/10/2014 a 14/10/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 27/11/2014 a 28/11/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.646/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000645/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JUCELINO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânica, Matrícula nº 1104080, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 13/10/2014 a 11/12/2014, referente ao período aquisitivo de 22/01/2005 a 21/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.647/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001018/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) HELOISA HELENA BARBOSA VENTURA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 2124558, lotado(a) na Reitoria, no período de 18/08/2014 a 07/09/2014, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.648/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000399/2014-05,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) DENISE MARTINS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Araquari, matrícula nº 2009524, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 19/09/2014, por ter concluído o curso de Assistente Administrativo, com carga horária de 25 horas; curso de Licitações e Contratos, com carga horária de 60 horas; curso de Formação Específica realizado pelo IFSC, com carga horária de 24 horas; totalizando a carga horária de 109 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.649/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº

2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23747.000121/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ADEMIR KRIESER, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Campus Ibirama, matrícula nº 2006185, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 12/09/2014, por ter concluído o curso de InfoMIX (Windows, Word, Power Point, Excel e Internet), com carga horária de 72 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.650/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23747.000114/2014-92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) IDA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, lotado no Campus Ibirama, matrícula nº 1756742, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 12/09/2014, por ter concluído o curso de Libras – Linguagem Brasileira de Sinais, com carga horária de 80 horas; curso de Gestão e Educação Ambiental, com carga horária de 28 horas; curso de Formação Continuada sobre Contribuição Indígena e Africana na Formação do Povo Brasileiro, com carga horária de 20 horas e o aproveitamento de 40 horas do curso já apresentado de Seres Vivos, com carga horária de 160 horas; totalizando a carga horária de 168 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.651/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000613/2014-66,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) RICARDO KOHLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Videira, matrícula nº 2010112, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 22/09/2014, por ter concluído os cursos de: Lógica de Programação, com carga horária de 20 horas; SQL Completo, com carga horária de 20 horas e Redes de Computadores, com carga horária de 50 horas, totalizando a carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta PORTARIA Nº 2.652/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001118/2014-33,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Brusque, matrícula nº 2006190, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 12/09/2014, por ter concluído o curso de Formação Específica realizado no IFSC, com carga horária de 24 horas; Formação de Pregoeiros, com carga horária de 30 horas; Planejamento e Contratação de Serviços de TI, com carga horária de 40 horas; Fórum: Compras Públicas Sustentáveis, com carga horária de 12 horas; Capacitação: Gestão Estratégica e Empreendedora – II Etapa, com carga horária de 04 horas; SIAFI – Módulo Operacional, com carga horária de 24 horas; X Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 174 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.653/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001165/2014-87,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MARCELO KERSTING MACHADO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Brusque, matrícula nº 2010203, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 22/09/2014, por ter concluído o curso de Educação Especial: o desafio da inclusão do deficiente visual, com carga horária de 120 horas. esta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.654/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001178/2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) EDIRLEI DALPRA, ocupante do cargo de Auditor, lotado na Reitoria, matrícula nº 2009656, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 25/09/2014, por ter concluído os cursos: Controle e Auditoria Interna, com carga horária de 40 horas; Licitações e Contratos, com carga horária de 30 horas; Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais, com carga horária de 40 horas; Capacitação: Gestão Estratégica e Empreendedora, com carga horária de 20 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos, com carga horária de 30 horas, totalizando a carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.655/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001028/2014-42,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EDIRLEI DALPRA, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 2009656, ocupante do cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 19/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.656/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001186/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) STEPHAN GOTTFRIED FAUTH, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 2013006, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 02/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.657/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23474.000124/2014-28,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ADEMIR KRIESER, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 2006185, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 12/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.658/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23474.000125/2014-72,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) IDA MARIA DE OLIVEIRA, lotado(a) no Campus Ibirama, matrícula nº 1756742, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de 04/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.659/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23351.000650/2014-84,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) IVONEI SERGIO SCHUMANN, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1753943, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.660/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000654/2014-72,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GILBERTO CEHELLA, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1620886, ocupante do cargo de Administração, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 25/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.661/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23350.000639/2014-24,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) HUMBERTO JOAO DUTRA JUNIOR, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1187949, ocupante do cargo de Auxiliar em Agropecuária, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, para Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, a partir de 21/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.662/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23353.000431/2014-85,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) KATIA REGINA KOERICH FRONZA, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1106342, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, a partir de 08/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.663/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001166/2014-21,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO KERSTING MACHADO, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula nº 2010203, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 20/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.664/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001119/2014-88,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula nº 2006190, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 12/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.665/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000425/2014-97,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 1764825, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.666/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23349.000398/2014-52,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DENISE MARTINS, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 2009524, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 19/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.667/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23476.000132/2014-54,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CLEDISON IGNACIO, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2010074, ocupante do cargo de Técnico em Assunto Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 20/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.668/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000563/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JULIANA CARLA BAUERLE MOTTA, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1632374, ocupante do cargo de Jornalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 20/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.669/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº

2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000564/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RICARDO KOHLER, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 2010112, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 22/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.670/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23352.000621/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JUCELI BALDISSERA FELCKLCKER, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula nº 1893151, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 10/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.671/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.000982/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a partir de 23/09/2014, os efeitos da Portaria nº894/2014, de 29/04/2014, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2014, que concedeu aposentadoria ao servidor ESTANISLAU KANTOVISK FILHO, Matrícula nº 1158631, ocupante do cargo de Contra-Mestre Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, no regime de 40 horas semanais, da carreira de Técnico Administrativo, do Instituto Federal Catarinense, tendo em vista a revisão decorrente da Orientação Normativa/SEGEP/MP nº 16 de 23/12/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.672/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001054/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a partir de 29/09/2014, a Portaria nº 2.998/2013 de 24/09/2013 que concedeu o Abono de Permanência ao servidor SÉRGIO LUIZ DA SILVA, Matrícula nº1159141, ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, no regime de 40 horas semanais, da carreira de Técnico Administrativo, do Instituto Federal Catarinense, tendo em vista a revisão decorrente da Orientação Normativa/SEGEP/MP nº 16 de 23 /12/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24 /12/ 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.673/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.030/IFC/2014, de 13 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 14/08/2014, seção 2, pág. 19, e considerando o que consta no processo nº 23348.001054/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a partir de 29/09/2014, os efeitos da Portaria nº180/2014 de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 05/02/2014, que concedeu aposentadoria ao servidor SÉRGIO LUIZ DA SILVA, Matrícula nº 1159141, ocupante do cargo de Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, no regime de 40 horas semanais, da carreira de Técnico Administrativo, do Instituto Federal Catarinense, tendo em vista a revisão decorrente da Orientação Normativa/SEGEP/MP nº 16 de 23/12/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA

Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.674/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº

2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) GISELA APARECIDA SARTOR, matrícula nº 1786300, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, no período de 06/10/2014 a 12/10/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 20/10/2014 e 26/10/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.675/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias referente ao exercício 2014, do(a) servidor(a) CAROLINA GIORDANO BERGMANN, matrícula nº 2009653, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educaionais, lotado(a) na Reitoria, do período de 06/10/2014 a 10/10/2014, para usufruto em 08/12/2014 a 12/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.676/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23353.000500/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) KARLA PAOLA PICOLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1282692, no período de 06/10/2014 a 11/10/2016, com ônus para o IFC, para participar e acompanhar o aluno Ismael França na apresentação de trabalho na XI Feira CIENCAP 2014, em Assunção, no Paraguai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.677/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23349.000417/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MARILANDES MOL RIBEIRO DE MELO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula nº 1715961, Classe DI, Nível 01, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.678/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23475.000178/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MARCOS FIORIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1837135, Classe DI, Nível 02, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.679/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23473.000134/2014-73,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) VITAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Blumenau, matrícula nº 1986768, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.680/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23353.000423/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) IRINEU MARCHI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1103859, da Classe DIV, Nível 3 para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.681/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23353.000427/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FABIO ALEXANDRINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1757999, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.682/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23353.000363/2014-54,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ROSANA CEOLIN MENEGHETTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1872842, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.683/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23353.000425/2014-28,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) GEOVANA GARCIA TERRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1756708, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.684/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23353.000357/2014-05,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) VOLNEY ZUNINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1102090, da Classe DIV, Nível 3 para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.685/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23353.000433/2014-74,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ORLANDO CRISTOFOLINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1882138, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.686/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23353.000432/2014-20,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LEANDRO LUIZ MARCUZZO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1756168, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.687/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23475.000175/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) SIMONE MARTINS DE JESUS NISSOLA, ocupante do Cargo de Contador, Matrícula nº 2125116, lotado(a) no Campus Luzerna, no período de 26/08/2014 a 04/09/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.688/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23351.000623/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) ORLANDO DE MIRANDA FILHO, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 2019535, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 30/08/2014 a 04/09/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.689/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23350.000643/2014-92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) MARIA ANGELICA DE MORAES ASSUMPÇÃO PIMENTA, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 1105801, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 08/09/2014 a 17/09/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.690/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23354.000722/2014-63,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) NARACELIS POLETTI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1758477, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, no período de 18/09/2014 a 22/09/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.691/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23474.000034/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) LUIZ GUSTAVO MORO SENKO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1952030, lotado(a) no Campus Ibirama, no período de 05/09/2014 a 12/09/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.692/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23354.000720/2014-74,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1106168, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, no período de 08/09/2014 a 11/09/2014, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.693/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23354.000408/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) TANIA MARIZETE DE BORBA TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, Matrícula nº 1204862, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, no período de 10/06/2014 a 23/06/2014, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.694/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23350.000656/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação da Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) FERNANDA BORGES VAZ RIBEIRO, ocupante do Cargo de Bibliotecário, Matrícula nº 1522454, lotado(a) no Campus Camboriú, no dia 11/09/2014, de acordo com o Artigo 82 e 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.695/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23352.000460/2011-12,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 2858855, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense - lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, referente ao período de 24/11/2011 a 05/12/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.696/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23354.000739/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) NARACELIS POLETTI, Matrícula 1758477, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, a partir de 23/09/2014. Dependente: SOFIA POLETTI HENTZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.697/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, e considerando o que consta no processo nº 23351.000664/2014-06,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Licença Gestante à servidora VANESSA BIASI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1975461, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 25/08/2014 a 22/12/2014, de acordo com o Art. 207 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante à servidora VANESSA BIASI, no período de 23/12/2014 a 20/02/2015, de acordo com o Art. 2º, inciso 1º do Decreto 6.690/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.698/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 1.064/2014 de 15/05/2014 que designa servidores para compor a Constituírem a Comissão Central do Processo Seletivo Discente/2015 do Instituto Federal Catarinense:

- DISPENSAR o servidor MARCIO CRESCÊNCIO, matrícula 1600986, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria;

- DESIGNAR o servidor VANDER VIGOLO, matrícula 1879737, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.699/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 1.062/2014 de 15/05/2014 que designa servidores para compor a Subcomissão de Editais do Processo Seletivo/2015 do Instituto Federal Catarinense:

- DISPENSAR o servidor ROGERIO KRAUSE, matrícula 1523080, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Rio do Sul;

- DESIGNAR a servidora MARCIA RODECZ, matrícula 2138987, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada no Campus Rio do Sul

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

Página 01 da Portaria nº 2.700/2014 de 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 2.700/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;

c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e

d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação; e

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍ- CULA	PROCESSO	CÂMPUS	RESUL- TADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
----------	----------------	----------	--------	----------------	--------------	---------

Antônio José Pereira	3159543	23350.000461/2014-11	Camboriú	Apto	RSC-III	01/03/2013
Augusto Vítório Servelin	1157823	23350.000536/2014-64	Camboriú	Apto	RSC-III	01/03/2013
Claudinei Zunino	1102089	23353.000456/2014-89	Rio do Sul	Apto	RSC-III	01/03/2013
Deivi de Oliveira Scarpari	2373144	23354.000651/2014-07	Santa Rosa do Sul	Apto	RSC-III	01/03/2013
Eliane Anastácio Floriano	1164199	23354.000637/2014-03	Santa Rosa do Sul	Apto	RSC-III	01/03/2013
Gilmar Testolin	1101399	23351.000525/2014-74	Concórdia	Apto	RSC-III	01/03/2013
Ivete Maria Grisa	1107742	23354.000641/2014-63	Santa Rosa do Sul	Apto	RSC-III	01/03/2013
Juarez Nelson de Lima	0341520	23350.000542/2014-11	Camboriú	Apto	RSC-III	01/03/2013
Manasses Ribeiro	1759640	23352.000484/2014-14	Videira	Apto	RSC-III	01/03/2013
Mariléia Vanin	1159663	23350.000444/2014-84	Camboriú	Apto	RSC-III	01/03/2013
Neri Jorge Golynski	0049142	23351.000464/2014-45	Concórdia	Apto	RSC-II	01/03/2013
Rogério Luís Kerber	0387352	23350.000478/2014-79	Camboriú	Apto	RSC-III	01/03/2013
Silvana Colares Lúcio De Souza	1563290	23354.000643/2014-52	Santa Rosa do Sul	Apto	RSC-III	07/06/2013
Volney Zunino	1102090	23353.000442/2014-65	Rio do Sul	Apto	RSC-III	01/03/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.701/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.000461/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 3159543, lotado no Câmpus Camboriú, na Classe D-III, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.702/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.000536/2014-64,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor AUGUSTO VITÓRIO SERVELIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1157823, lotado no Câmpus Camboriú, na Classe D-IV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.703/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.000456/2014-89,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor CLAUDINEI ZUNINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1102089, lotado no Câmpus Rio do Sul, na Classe D-IV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 23º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.704/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
  - b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
  - c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
  - d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
  - e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
  - f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
  - g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
  - h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
  - i) demais documentos constantes no processo nº 23354.000651/2014-07,
- RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2373144, lotado no Câmpus Santa Rosa do Sul, na Classe D-III, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.705/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
  - b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
  - c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
  - d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
  - e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
  - f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
  - g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
  - h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
  - i) demais documentos constantes no processo nº 23354.000637/2014-03,
- RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), à servidora ELIANE ANASTÁCIO FLORIANO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1164199, lotada no Câmpus Santa Rosa do Sul, na Classe D-IV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.706/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
  - b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
  - c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
  - d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
  - e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
  - f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
  - g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
  - h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
  - i) demais documentos constantes no processo nº 23351.000525/2014-74,
- RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor GILMAR TESTOLIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1101399, lotado no Câmpus Concórdia, na Classe D-IV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.707/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;

- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23354.000641/2014-63,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), à servidora IVETE MARIA GRISA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1107742, lotada no Câmpus Santa Rosa do Sul, na Classe D-IV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.708/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.000542/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor JUAREZ NELSON DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0341520, lotado no Câmpus Camboriú, na Classe D-IV, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.709/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23352.000484/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor MANASES RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1759640, lotado no Câmpus Videira, na Classe D-III Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.710/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.000444/2014-84,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), à servidora MARILÉIA VANIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino



Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1159663, lotada no Câmpus Camboriú, na Classe D-IV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.711/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.000464/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à titulação de Especialista somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao servidor NERI JORGE GOLYNSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0049142, lotado no Câmpus Concórdia, na Classe D-IV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.712/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.000478/2014-79,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor ROGÉRIO LUÍS KERBER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0387352, lotado no Câmpus Camboriú, na Classe D-IV, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.713/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23354.000643/2014-52,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), à servidora SILVANA COLARES LÚCIO DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1563290, lotada no Câmpus Santa Rosa do Sul, na Classe D-III, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 07 de junho de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.714/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 11/09/2014, seção 2, pág. 16, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.000442/2014-65,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor VOLNEY ZUNINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1102090, lotado no Câmpus Rio do Sul, na Classe D-IV, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.715/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001184/2013-22,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 05 de outubro de 2014, os Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 714/2014, de 02/04/2014, publicada no Diário Oficial da União em 03/04/2014 e reconduzida pela Portaria nº 1.881/2014 de 05/08/2014, publicada no Diário Oficial da União em 06/08/2014, nos termos do Caput do Art. 152 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.716/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS FRAIBURGO, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 198/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
HELDER ALVES RIBEIRO	701/062 – Analista de Tecnologia da informação	EI 01	0976857

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.717/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS CONCÓRDIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 282/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
IZABEL NAZARE CAMPOS	701/200 – Assistente em Administração	DI 01	0964274

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.718/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS CONCÓRDIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 377/2014, publicado no DOU de 05/06/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
FABIANO DEOLA	701/214 – Técnico em Agropecuária	DI 01	0672232

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.719/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS BRUSQUE, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 280/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
DIEGO GOLTARA GOMES	701/200 – Assistente em Administração	DI 01	0964173

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.720/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS ARAQUARI, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 290/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
SOLANGE DOS PASSOS	701/266 – Tradutor Intérprete de LIBRAS	DI 01	0973557

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.721/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS ARAQUARI, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 307/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
GUILHERME MIGLIORINI	701/409 – Auxiliar de Biblioteca	CI 01	0961509

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.722/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na Reitoria, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 289/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
DANIELA DANUZA CAVINATTO	701/200 – Assistente em Administração	DI 01	0964164

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.723/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na Reitoria, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 378/2014, publicado no DOU de 05/06/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RODRIGO DA SILVA	701/216 – Técnico em Arquivo	DI 01	0969284

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.724/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 385/2014, publicado no DOU de 05/06/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
IGHOR ALEXANDRE MUDREY	701/244 – Técnico em Laboratório/Área: Informática	DI 01	0834267

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.725/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS BLUMENAU, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 012/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ROBERTA HERMAN MESKO	701/405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0336643

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.726/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS FRAIBURGO, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº

021/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
DHEIME ROMANATTO TREVISOL	701/405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0336652

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.727/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS VIDEIRA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 116/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de 20 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ADRIANA HOFFMANN	707/001 – Professor do Ensino Técnico e Tecnológico – Área: Português/Espanhol	DI 01	0207129

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.728/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS VIDEIRA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 117/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de 20 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
GUNTHER CRISTIANO BUTZEN	707/001 – Professor do Ensino Técnico e Tecnológico – Área: Português/Inglês	DI 01	0939304

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.729/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Composição do Comitê Local de Acompanhamento a Avaliação do Programa de Educação Tutorial (PET), do IFCATARINENSE, designado pela Portaria nº 3.182/2013 de 14/10/2013 e alterada pela Portaria 833/2014 de 15/04/2014:

- DISPENSAR o aluno VINÍCIUS HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 115008, Aluno do Campus Camboriú, como suplente do(a) representante do Corpo Discente;
- DISPENSAR a servidora JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1811291, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) na Reitoria, como suplente do(a) representante da PROEN;
- DESIGNAR a aluna YANE VARELA DOMINGUES, Aluna do Campus Camboriú, como suplente do(a) representante do Corpo Discente;
- DESIGNAR a servidora CAROLINE RESENDE ZAGO, matrícula SIAPE nº 2134820, Pedagogo, lotado(a) na Reitoria, como suplente do(a) representante da PROEN;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.730/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para constituírem o Comitê Gestor do Edital 453/2014 – Fomento a Projetos de Pesquisa Aplicada Desenvolvidos no IFC:

- ROMANO ROBERTO VALICHESKI, matrícula nº 1538266, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na

Reitoria, representando a PROPI, como presidente;

- JOAO CELIO DE ARAUJO, matrícula nº 1366897, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, representando a PROPI;

- MICHEL GOULART DA SILVA, matrícula nº 1868273, Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, representando a PROEX;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.731/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para constituírem o Comitê Gestor do Edital 454/2014 – Programa Institucional de Apoio a Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT) – Bolsa a Pesquisa do IFC:

- CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, matrícula nº 2095330, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, como presidente;

- ANA CLARA MEDINA MENEZES DE SOUZA, matrícula nº 1786317, Administradora, lotada na Reitoria;

- MARTA INES CALDART DE MELLO, matrícula nº 1753597, Pedagoga, lotada na Reitoria;

- ELISABETE CRISTINA PEREIRA ECHES, matrícula nº 1801799, Pedagoga, lotada na Reitoria;

- DAISY DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2849268, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.732/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta na Lei 9.327 de 09/12/1996,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores listados abaixo a dirigirem os veículos oficiais da Reitoria do IF Catarinense, para o exercício de 2014.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
ROSANGELA FERREIRA	2133115	02232411133
CAROLINE RESENDE ZAGO	2134820	03029479920
JULIANO VILMAR DOS SANTOS	2138836	03410150775
ADRIANO ANDRADE RAMBO	1626040	03302609532
THIAGO DOMINGOS MARQUES	1918322	02520589590

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.733/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23474.000128/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) IDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1756742, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Ibirama, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Ciências, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.734/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000407/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) ELAINE CRISTINA SOARES CANTU, matrícula nº 1049782, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.735/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001145/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) THIAGO RAFAEL BONALDO, matrícula nº 2156721, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) no Campus Brusque, pela Conclusão do Curso de Licenciatura em História, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.736/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000635/2014-36,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) OLAVO ADELBERTO KONIG, ocupante do cargo de Vigilante, Matrícula nº 1103602, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 11/10/2014 a 08/01/2015, referente ao período aquisitivo de 23/01/2005 a 22/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.737/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) JOSE DECIO DE ALENCAR, matrícula nº 1786519, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, em exercício na Reitoria, no dia 07/10/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto no dia 13/10/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.738/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MANUIR SCHONS, matrícula nº 1786724, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, no período de 16/10/2014 a 18/10/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 03/11/2014 a 05/11/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.739/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23353.000492/2014-42,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária, com base no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao(à) servidor(a) JUREMA ROSA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, Matrícula SIAPE nº 8049136, Classe C, Nível IV, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 350578, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.740/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Art. 143 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º – RENOMEAR, a partir de 04/10/2014, a Comissão Sindicante, designada pela portaria 1.188/IFC/2014 de 03/06/2014, publicada no DOU de 04/06/2014, prorrogada pela portaria 1.476/IFC/2014 de 02/07/2014, publicada no DOU de 03/07/2014, reconduzida pela portaria nº 1.880/IFC/2014 de 05/08/2014, publicada no DOU de 06/08/2014 e prorrogada pela portaria nº 2.292/IFC/2014 de 03/09/2014, publicada no DOU de 04/09/2014, RECODUZINDO seus membros aos trabalhos sindicantes.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo nº 23348.001247/2013-41, conforme Art. 145, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.741/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000741/2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DIOGO SILVEIRA TERRA, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 2020101, ocupante do cargo de Bibliotecotecario-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 29/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.742/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000740/2014-75,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GLADENIR GOERSCH ANDRADES, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 2012063, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 02/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.743/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23353.000489/2014-29,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANGELICA REINER, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2011672, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 20/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.744/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23473.000176/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MATEUS MORAES BUENO, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula nº 2010529, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 25/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.745/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23473.000173/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO DE MATOS, lotado(a) no Campus Blumenau,



matrícula nº 2009253, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 18/09/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.746/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23473.000174/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAUL OSOWSKI, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula nº 2010078, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 20/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.747/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000677/2014-87,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALEX SANTOS DE OLIVEIRA, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 2020290, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 29/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.748/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000691/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MICHELLI SLHESSARENKO, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula nº 1773191, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de 29/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.749/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001210/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VICTOR JULIO SCHUMACHER, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 2018657, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 23/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.750/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001027/2014-06,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CAROLINA GIORDANO BERGMANN, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 2009653, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 19/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.751/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000690/2014-36,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) MARIA LUISA COELHO PAES, matrícula nº 2163261, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, pela Conclusão do Curso de Bacharel em Direito, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.752/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000687/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) FABIULA CATIA CAPELETTO DE FREITAS, matrícula nº 1576433, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência no Ensino Superior, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.753/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000649/2014-50,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) FERNANDO HENRICHSEN, matrícula nº 2160359, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de Medicina Veterinária, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.754/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23353.000434/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LEONARDO DE OLIVEIRA NEVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1726356, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 09/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.755/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000690/2014-26,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SHEILA MELLO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2345176, da Classe DIV, Nível 3 para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.756/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000429/2014-75,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) DANIELLE ENGEL CANSIAN CARDOSO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Araquari, matrícula nº 1757364, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 03/10/2014, por ter concluído o curso de Avaliação Institucional, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.757/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000526/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) IVONEI SERGIO SCHUMANN, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Concórdia, matrícula nº 1753943, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 27/09/2014, por ter concluído o curso de Qualificação Profissional de Agropecuária, com carga horária de 450 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.758/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23476.000130/2014-65,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) CLEDISON IGNACIO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2010074, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 20/09/2014, por ter concluído o curso de Métodos Pedagógicos com o Computador, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.759/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000692/2014-25,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MICHELLI SLHESARENKO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Camboriú, matrícula nº 1773191, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 18/10/2014, por ter concluído os cursos de: Licitação, com carga horária de 60 horas; Fundamentos da Administração Pública, com carga horária de 60 horas; Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público, com carga horária de 35 horas; totalizando a carga horária de 155 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.760/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000660/2014-20,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) LENARA BERNIERI, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Camboriú, matrícula nº 1757309, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 24/09/2014, por ter concluído o curso de Gestão de Problemas, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.761/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000680/2014-09,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ALEX SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado no Campus Camboriú, matrícula nº 2020290, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 29/10/2014, por ter concluído os cursos de: Postura e Imagem Profissional, com carga horária de 59 horas, e Introdução a Informática, com carga horária de 20 horas, totalizando a carga horária de 79 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.762/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000731/2014-54,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) BRAZ DA SILVA FERRAZ FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 2010480, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 22/09/2014, por ter concluído os cursos de: HTML Avançado, com carga horária de 64 horas; e Fundamentos de Rede, com carga horária de 35 horas, totalizando a carga horária de 99 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.763/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001162/2014-43,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) VICTOR JULIO SCHUMACHER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, matrícula nº 2018657, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 23/10/2014, por ter concluído os cursos de: Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 01, com carga horária de 40 horas; Introdução ao Orçamento Público, com carga horária de 40 horas; Contabilidade para não contadores, com carga horária de 28 horas; totalizando a carga horária de 108 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.764/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000937/2014-63,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) CAROLINA GIORDANO BERGMANN, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, matrícula nº 2009653, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 19/09/2014, por ter concluído os cursos de: Ética e Administração Pública, com carga horária de 40 horas; Fundamentos da Administração Pública, com carga horária de 60 horas; Libras, com carga horária de 20 horas; 2ª Edição do Evento de Alinhamento para Aplicação de Exames e Avaliações do INEP, com carga horária de 30 horas; Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico, com carga horária de 20 horas; Introdução ao Orçamento Público – Turma 02, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 210 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.765/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000406/2013-90,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), MARCIO MARCELO PIFFER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1582583, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 09/12/2011 a 13/12/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.766/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000487/2012-37,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LUCIANO ROSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1691191, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, referente ao período de 01/12/2011 a 01/01/2015, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.767/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000703/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) FABIO ANDRE NEGRI BALBO, Matrícula 1855217, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 03/09/2014 a 10/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.768/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000679/2014-66,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) GLAUCIA MARIA FERASO, Matrícula 2783464, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 08/09/2014 a 15/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.769/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000603/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor ORLANDO BIF, Matrícula 1760406, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 03/09/2014 a 07/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

Página 01 da Portaria nº 2.770/2014 de 07 de outubro de 2014

PORTARIA Nº 2.770/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para Comporem o Comitê Gestor Central de TI, responsável por acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação com os objetivos do IF Catarinense:

VANDER VIGOLO, matrícula 1879737, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, como Presidente;

Membros Titulares:

RODRIGO BOEING ALTHOF, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº 1789080, lotado na Reitoria, representando a DIDES;

ROSANGELA FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2133115, lotada na Reitoria, representando a PROEN;

THAIS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 2018768, lotada na Reitoria, representando a PROAD;

Página 02 da Portaria nº 2.770/2014 de 07 de outubro de 2014

RONI FRANCISCO PICHETTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 1848584, lotado na Reitoria, representando a DGP;  
DAISY DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar em Assuntos Educacionais, matrícula nº 2849268, lotada na Reitoria, representando a PROPI;  
JEAN ABILIO SILVA, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE nº 2134110, lotado na Reitoria, representando a PRODHS;  
CARLA ZANDAVALLI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 1786280, lotada na Reitoria, representando a PROEX;  
MÁRCIO MARCELO PIFFER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1582583, lotado no Campus São Francisco do Sul;  
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 3159543, lotado no Campus Camboriú;  
ADENILSON TRINDADE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1753410, lotado no Campus Concórdia;  
JOÃO RICARDO TECHIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1879733, lotado no Campus Araquari;  
ANDRESSA THAÍS SCHWINGEL, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 2609901, lotada no Campus Ibirama;  
FABIANO FRANCISCO MACIEL GUIMARÃES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1671422, lotado no Campus Rio do Sul;  
MATEUS MORAES BUENO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2010529, lotado no Campus Blumenau;

Página 03 da Portaria nº 2.770/2014 de 07 de outubro de 2014

DIEGO ALAN PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1756007, lotado no Campus Videira;  
ANDERSON CONTI SOPRANA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2566070, lotado no Campus Santa Rosa do Sul;  
FELIPE VOLPATO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1762421, lotado no Campus Luzerna;  
JULIANO RETTORE, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1901258, lotado no Campus Fraiburgo;  
RENATO DE SOUZA MUNIZ, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1577643, lotado na Reitoria;  
Membros Suplentes:  
CARLOS AUGUSTO LAZZARIN, ocupante do cargo de Engenheiro, matrícula nº 1754371, em exercício na Reitoria, representando a DIDES;  
CAROLINE RESENDE ZAGO, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula nº 2134820, lotada na Reitoria, representando a PROEN;  
MURILO CESAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2206978, lotado na Reitoria, representando a PROAD;  
FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 2124581, lotada na Reitoria, representando a DGP;  
ELISABETE CRISTINA PEREIRA ECHES, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula nº 1801799, lotada na Reitoria, representando a PROPI;

Página 04 da Portaria nº 2.770/2014 de 07 de outubro de 2014

CELIA DE SOUZA OSOWSKI, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2346168, lotada na Reitoria, representando a PRODHS;  
ROCHELE RESENDE PORTO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1876383, lotada na Reitoria, representando a PROEX;  
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MARCONDES, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 3958791, lotado no Campus São Francisco do Sul;  
CARINE CALIXTO AGUENA, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1828484, lotada no Campus Camboriú;  
ANDRÉ MEINE, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1786572, lotado no Campus Concórdia;  
FERNANDO JOSÉ BRAZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1901309, lotado no Campus Araquari;  
RAFAEL ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1903367, lotado no Campus Ibirama;  
CLÓVIS CRISTIANO BRIGNOLI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1102092, lotado no Campus Rio do Sul;  
ANDRÉ ALESSANDRO STEIN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1814526, lotado no Campus Blumenau;  
ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 2753310, lotada no Campus Videira;

Página 05 da Portaria nº 2.770/2014 de 07 de outubro de 2014

JEAN CARLO RODIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 18800033, lotado no Campus Santa Rosa do Sul;  
GISELE VIAN FRANCIOSI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 1821341, lotada no Campus Luzerna;  
JOÃO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula nº 2019411, lotado no Campus Fraiburgo;  
MARCOS ANTONIO MALFATTI, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula nº 1786426, lotado na Reitoria.  
Art. 2º - REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 373/2014 de 21/02/2014.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.771/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000745/2014-78,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ADEMIR INACIO TRAJANO, ocupante do cargo de Padeiro, Matrícula nº 1106186, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 27/10/2014 a 25/12/2014, referente ao período aquisitivo de 24/01/2005 a 23/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.772/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art.1º O Anexo à Portaria/IFC nº 872/2014, de 24 de abril de 2014, passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE COORDENAÇÃO GERAL DE REGISTROS ACADÊMICOS - CAMPUS VIDEIRA

Período de 29/09/2014 a 31/10/2014.

	2º-feira	3º-feira	4º-feira	5º-feira	6º-feira
FELIPE RIBAS Siape: 1957943	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	15:00 às 21:00 h	7:30 às 13:30 h
DEISE DALLPOSSO Siape: 2151327	13:00 às 19:00 h	13:00 às 19:00 h	13:00 às 19:00 h	13:00 às 19:00 h	15:00 às 21:00 h

OBS: Atendimento ininterrupto das 7:30 às 21h nas segundas, terças, quartas e sextas-feiras e das 17:45 às 21horas nas quintas-feiras.

Período de 03/11/2014 a 15/11/2014.

	2º-feira	3º-feira	4º-feira	5º-feira	6º-feira
FELIPE RIBAS Siape: 1957943	7:30 às 13:30 h	15:00 às 21:00 h	7:30 às 13:30 h	15:00 às 21:00 h	7:30 às 13:30 h
DEISE DALLPOSSO Siape: 2151327	13:00 às 19:00 h	12:00 às 18:00 h	13:00 às 19:00 h	12:00 às 18:00 h	15:00 às 21:00 h

OBS: Atendimento ininterrupto das 7:30 às 21h nas segundas, quartas e sextas-feiras e das 8:00 às 21horas nas terças e quintas-feiras.

PORTARIA Nº 2.773/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art.1º O Anexo à Portaria/IFC nº 874/2014, de 24 de abril de 2014, passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO - CAMPUS VIDEIRA

	2º-feira	3º-feira	4º-feira	5º-feira	6º-feira
CARLIZA FIABANE Siape: 2151951	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h
DANIELI VIECELI Siape: 1836749	7:30 às 13:30 h	13:00 às 19:00 h	7:30 às 13:30 h	13:00 às 19:00 h	15:00 às 21:00 h
GABRIELA FRIZZO PATRÍCIO Siape: 176498	13:00 às 19:00 h	7:30 às 13:30 h	13:00 às 19:00 h	15:00 às 21:00 h	7:30 às 13:30 h
JUCIARA RAMOS CORDEIRO Siape: 1884350	15:00 às 21:00 h	7:30 às 13:30 h	13:00 às 19:00 h	7:30 às 13:30 h	13:00 às 19:00 h

PORTARIA Nº 2.774/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 3.287/2013, de 29/10/2013, alterada

pela Portaria/IFC nº 638/2014, de 25/03/2014; considerando o Ofício nº 161/2014/GAB.DIR/IFCatarinense, de 12/09/2014,  
RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que o Setor de Biblioteca do Câmpus Concórdia funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 22h00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor de Biblioteca do Câmpus Concórdia a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Câmpus Concórdia, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo necessidade de alteração da escala, uma nova proposta deverá ser apresentada para avaliação da Direção-Geral do Câmpus Concórdia, com posterior encaminhamento à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

ANEXO I  
ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE BIBLIOTECA  
CAMPUS CONCÓRDIA

	2º-feira	3º-feira	4º-feira	5º-feira	6º-feira
ELENA KRUTZMANN Siape: 0049150	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h
ELISABETE DAS BICHAS LOPES Siape: 1790015	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h
MAURICIO PERIN DA ROSA Siape: 1667686	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h
NAURIA INES FONTANA Siape: 1106221	13:30 às 19:30 h	13:30 às 19:30 h	13:30 às 19:30 h	13:30 às 19:30 h	13:30 às 19:30 h
SHYRLEI KARYNA JAGIELSKI BENKENDORF Siape: 2139183	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h

PORTARIA Nº 2.775/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 1811291, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, nos dias 07/11/2014 e 12/11/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para nos dias 18/11/2014 e 19/11/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.776/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000695/2014-59,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) NELI RIZZOLLI TOCHETTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, Matrícula nº 1215426, lotado(a) no Câmpus Concórdia, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 24/10/2014 a 21/01/2015, referente ao período aquisitivo de 27/12/2006 a 28/03/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor SubstitutoPágina 01 da Portaria nº 2.777/2014 de 07 de outubro de 2014

PORTARIA Nº 2.777/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para constituírem o Comitê de Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos – CEPESH do IFC:

- ISADORA BALSINI LUCIO, matrícula nº 1554262, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Câmpus Camboriú, como coordenadora;



- ANDRESSA GRAZIELE BRANDT, matrícula nº 1366897, Pedagogo, lotada no Campus Camboriú;  
- ANTONIO JOSE FARIAS NOBREGA, matrícula nº 1811967, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú;  
- BENITO EDUARDO ARAUJO MAESO, matrícula nº 1846279, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari;  
- EVERSON DEON, matrícula nº 1952346, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú;  
- FLAVIA DE SOUZA FERNANDES, matrícula nº 2141010, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú;  
- GIANE LAVARDA MELO, matrícula nº 1811066, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú;  
- LEANDRO KINGESKI PACHECO, matrícula nº 2110600, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari;  
Página 02 da Portaria nº 2.777/2014 de 07 de outubro de 2014

- LUCIA LORETO LACERDA, matrícula nº 2101108, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Araquari;  
- LUCIANA GELSLEUCHTER LOHN, luciana matrícula nº 1554309, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú;  
- LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICH, matrícula nº 1811380, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú;  
- MARIA ANGELICA DE MORAES ASSUMPCAO PIMENTA, matrícula nº 1105801, Enfermeiro, lotada no Campus Camboriú;  
- MARINA TETE VIEIRA, matrícula nº 2813207, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú;  
- MICHELE CATHERIN AREND, matrícula nº 1198125, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú;  
- PAULO RICARDO GARCIA MARTINS, matrícula nº 1507972, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú;  
- SIRLEI DE FATIMA ALBINO, matrícula nº 2105264, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú;  
- SUSANA NUNES TAULE PINOL, matrícula nº 1785186, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul;  
- DANIEL SALVADOR, matrícula nº 1886741, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú;  
- MAURICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, Assessor da Secretaria de Saúde, representante dos usuários, membro externo;  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.778/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001485/2014-56,  
RESOLVE:  
Art. 1º - REMOVER a partir de 10/10/2014, (a) servidor(a) NELSON MAGALHÃES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, matrícula 1943338, do Campus Luzerna para o Campus Videira, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.779/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23474.000133/2014-19,  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) CAMILA SITA KUSTER, matrícula nº 2163225, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Ibirama, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Educação Infantil, Séries Iniciais e Psicopedagogia, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.780/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23474.000134/2014-63,  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) CRISTIANA TESTONI EBLE, matrícula nº 2163681, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Campus Ibirama, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Contabilidade Financeira e Auditoria, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.781/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001218/2014-60,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) MURILO CESAR DOS SANTOS, matrícula nº 2206978, ocupante do cargo de Tecnólogo, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Produção, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.782/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001251/2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) ANDREIA MATILDE BOTTAMEDI BAMBINETTI, matrícula nº 2163393, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no Campus Brusque, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Instituições de Ensino, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.783/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000648/2014-03,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) RICARDO DE LA ROCHA LADEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula nº 1077900, Classe DI, Nível 01, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de Especialização, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.784/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000649/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) CLAUDIO BERTOTTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula nº 2163953, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 horas semanais, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.785/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001205/2014-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 2018836, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 24/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.786/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001200/2014-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CATIELI NUNES DE FIGUEREDO BELEIA, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 2018662, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 23/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.787/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001224/2014-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) IARA MANTOANELLI, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Reitoria, matrícula nº 1883457, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III com efeitos financeiros a partir de 06/10/2014, por ter concluído o curso de Extensão em Educação Inclusiva – Modalidade EAD, com a carga horária de 260 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.788/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001193/2014-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) CINARA INVITTI LEMOS, matrícula nº 2163116, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de Mestrado em Psicologia, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.789/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001250/2014-45,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) TIAGO FERNANDES OLIVEIRA, matrícula nº 1122057, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus Brusque, pela Conclusão do Curso de Especialização em Psicologia, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.790/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001197/2014-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) THIAGO DOMINGOS MARQUES, matrícula nº 1918322, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de Bacharel em Direito, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.791/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001213/2014-37,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) FABIANA EDIER DASSOLER, matrícula nº 2163069, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação,

Especialização em Gestão Empresarial, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.792/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001198/2014-27,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) ADRIANO ANDRADE RAMBO, matrícula nº 1626040, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de Engenharia Civil, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.793/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001199/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) ALESSANDRA NITSCHKE, matrícula nº 2163007, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.794/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001191/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) RODRIGO REIGOZA, matrícula nº 2163028, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) na Reitoria, pela Conclusão do Curso de Bacharel em Administração, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.795/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000651/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) DAVI PENNO, matrícula nº 2163867, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus Fraiburgo, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Ciência da Família, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.796/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000457/2014-92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) CRISTIANO TWARDOWSKI, Matrícula 2164365, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 02/10/2014. Dependente: ANA LAURA GARCIA TWARDOWSKI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.797/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000697/2014-58,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) REGINA CELIA SEQUINEL EISFELD, Matrícula 2125646, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 28/09/2014 a 05/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.798/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23475.000195/2014-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA CAMILA PIAIA, lotado(a) no Campus Luzerna, matrícula nº 2011515, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 25/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.799/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000720/2014-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ORLANDO DE MIRANDA FILHO, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 2019535, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 24/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.800/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001204/2014-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOSIANE OLGA KAMMER, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 2018749, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 23/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.801/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23473.000177/2014-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MATEUS MORAES BUENO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Blumenau, matrícula nº 2010529, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 25/09/2014, por ter concluído os cursos: Segurança de Redes e Sistemas, com carga horária de 40 horas; Gerência de Redes de Computadores, com carga horária de 40 horas; Redes de Computadores, com carga horária de 50 horas; totalizando a carga horária de 130 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.802/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23473.000175/2014-60,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) RAUL OSOWSKI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Blumenau, matrícula nº 2010078, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 22/09/2014, por ter concluído os cursos: Introdução à Informática, com carga horária de 20 horas; Informática, com carga horária de 20 horas; Orçamento Público: conceitos básicos – Turma 3/2014, com carga horária de 30 horas; Ética e Serviço Público – Sem Tutoria – Turma 3/2014, com carga horária de 20 horas; Hardware, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 150 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.803/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº

1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23475.000194/2014-76,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ANA CAMILA PIAIA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Campus Luzerna, matrícula nº 2011515, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 30/09/2014, por ter concluído os cursos: Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 05, com carga horária de 40 horas e Ética e Administração Pública – Turma 05, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 80 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.804/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000460/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) KRISTIAN VICENTE, matrícula nº 2164334, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Psicologia, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.805/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000463/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) BRUNO RAMPI MARCHIORO, matrícula nº 2164708, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Comunicação Integrada de Marketing, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.806/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000666/2014-87,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) MATHEUS BISSO SAMPAIO, matrícula nº 2135428, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Videira, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Redes de Computadores, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.807/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000455/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) CRISTIANO TWARDOWSKI, matrícula nº 2164365, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Agrícolas, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.808/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000456/2014-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) BRUNA ARIANE DA SILVA, matrícula nº 2164100, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Engenheiro Agrônomo, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.809/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23473.000184/2014-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 20%, ao(a) servidor(a) ANDREIA DULCE MARTINS, matrícula nº 2163242, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no Campus Blumenau, pela Conclusão do Curso de Técnico em Administração, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.810/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000647/2014-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) BAZILICIO MANOEL DE ANDRADE FILHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula nº 2163978, Classe DI, Nível 01, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.811/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000693/2014-70,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) MARINA TETE VIEIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2813207, lotado(a) no Campus Camboriú, no dia 11/04/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.812/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000676/2014-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) HERLON IRAN ROSA, ocupante do Cargo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 1755105, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 03/09/2014 a 07/09/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.813/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000647/2014-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(a) servidor(a) GLAUCIA MARIA FERASO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2783464, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 08/09/2014 a 12/09/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.814/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000652/2014-73,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) NELI RIZZOLLI TOCHETTO, ocupante do Cargo de Auxiliar de Cozinha, Matrícula nº 1215426, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 12/09/2014 a 19/09/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.815/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000646/2014-16,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) LEONIL PEREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo de Vigilante, Matrícula nº 1104269, lotado(a) no Campus Concórdia, no período de 08/09/2014 a 22/09/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor SubstitutoPágina 01 da Portaria nº 2.816/2014, de 09 de outubro de 2014

PORTARIA Nº 2.816/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23354.000719/2014-40,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os membros abaixo descritos, para comporem o Conselho de Campus (Concampus) do Instituto Federal Catarinense – Campus Avançado Sombrio, de acordo com a Resolução Ad Referendum nº 001/CONSUPER/IFC/2014 e Resolução nº 034/CONSUPER/IFC/2012:

- DIRETOR GERAL PRO TEMPORE:

Titular: ANDERSON SARTORI, matrícula nº 1814418;

Suplente: ANTONIO MARCOS MARANGONI, matrícula nº 1786339;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

Titular: MARGARETE FARIAS MEDEIROS, matrícula nº 1987861;

Suplente: ANA MARIA DE MORAES, matrícula nº 1589799;

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: ANTONIO MARCOS MARANGONI, matrícula nº 1786339;

Suplente: AGNALDO MONTEIRO, matrícula 1811920;

-REPRESENTANTE DOS DOCENTES:

Titular: ROSEMARY DE FATIMA DE ASSIS DOMINGOS, matrícula 1810835;

Titular: DANIEL FERNANDO ANDERLE , matrícula nº 1441254;

Suplente: EDDY ERVIN ELTERMANN, matrícula 1024793;

Suplente: ALEX FABIANO WEHRLE, matrícula 2056685;Página 02 da Portaria nº 2.816/2014, de 09 de outubro de 2014

- REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

Titular: AVELINA CLAUDETE RODRIGUES CLAUDINO, matrícula 1109187;

Titular: ULYSSES TAVARES CARNEIRO, matrícula nº 1668138;

Suplente: CRISTIANE LIED matrícula nº 1669089;

Suplente: LUCIANA CANDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 1204835;

- REPRESENTANTE DOS DICIENTES:

Titular: CIPRIANO DE CASTRO NUNES;

Titular: DIENIFER CARDOSO DOS SANTOS;

Suplente: ALAN CARLOS PEREIRA;

Suplente: CAMILLA DINIZ;

- REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: CIRO MEDEIROS;

Suplente: JUAREZ LOPES DE SILVA

Art. 2º – Determinar mandato de dois anos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.817/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000719/2014-70,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) ORLANDO DE MIRANDA FILHO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Concórdia, matrícula nº 2019535, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 24/10/2014, por ter concluído os cursos: Introdução à Fotografia Digital, com carga horária de 27 horas; Economia de Energia, com carga horária de 22 horas; Dinâmica e Testes na Seleção, com carga horária de 22 horas; Postura e Imagem Profissional, com carga horária de 59 horas; totalizando a carga horária de 130 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.818/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000709/2014-34,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Afastamento por Motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90, ao(a) servidor(a) DARLAN JESSE BURNIER, Matrícula nº 1899755, ocupante do cargo de Mecânico de Montagem e Manutenção, lotado(a) no Campus Concórdia, no dia 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.819/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ, matrícula nº 2873684, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, no período de 13/10/2014 a 20/10/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 05/11/2014 a 12/11/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.820/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) CAROLINA BRAGHIROLLI STOLL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1814450, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, da função de Coordenadora Institucional do Projeto de Qualidade Internacional em Turismo do Instituto Federal Catarinense, para atendimento ao edital 001/2014 e 002/2014, CAPES/Ministério do Turismo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.821/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) KENIA ZANELLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1958927, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, para exercer a função de Coordenadora Institucional do Projeto de Qualidade Internacional em Turismo do Instituto Federal Catarinense, para atendimento ao edital 001/2014 e 002/2014, CAPES/Ministério do Turismo.

Art. 2º – A servidora será responsável pelo acompanhamento do processo de seleção dos alunos, da homologação das candidaturas e da respectiva avaliação do bolsista junto ao Projeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.822/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001488/2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 09/10/2014, (a) servidor(a) LUIS ANTONIO NAIBO, ocupante do cargo de Auditor, matrícula 1799557, do Campus Araquari para o Campus São Francisco do Sul, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.823/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001176/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 13/10/2014, o(a) servidor(a) STEPHAN GOTTFRIED FAUTH, Matrícula nº 2013006, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, código da vaga 832875, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.824/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2.383/2014 de 05 de setembro de 2014, publicada no DOU do dia 09/09/2014, seção 2, página 24, que nomeia em caráter efetivo o(a) candidato(a) TIAGO JONES BACK, no Campus São Francisco do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.825/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2.324/2014 de 05 de setembro de 2014, publicada no DOU do dia 09/09/2014, seção 2, página 21, que nomeia em caráter efetivo o(a) candidato(a) EDSON GALLAFASSI, no Campus Luzerna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.826/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2.366/2014 de 05 de setembro de 2014, publicada no DOU do dia 09/09/2014, seção 2, página 23, que nomeia em caráter efetivo o(a) candidato(a) ADRIANA BARBOSA COELHO, no Campus Araquari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.827/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2.323/2014 de 05 de setembro de 2014, publicada no DOU do dia 09/09/2014, seção 2, página 21, que nomeia em caráter efetivo o(a) candidato(a) SIMONE DA ROSA, no Campus Rio do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.828/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001219/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) ALINE BUSS CARDOSO, matrícula nº 2165156, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, pela Conclusão do Curso de Bacharel em Administração, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.829/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001201/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DANILO ARAUJO FERREIRA LEITE, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 2962785, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 22/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.830/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001202/2014-57,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 3901057, ocupante do cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 30/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.831/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001209/2014-79,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) THAIS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 2018768, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 23/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.832/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000550/2014-48,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FERNANDA CORREA GARCIA, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula nº 2019024, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 25/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.833/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000552/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOAO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula nº 2019411, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 29/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.834/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000724/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUCIANE BASEGGIO VENDRUSCOLO, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1116574, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 11, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 12, a partir de 06/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.835/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001128/2014-79,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MARCIO CRESCENCIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, matrícula nº 1600986, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 05, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III com efeitos financeiros a partir de 15/09/2014, por ter concluído os cursos de: Formação para Dirigentes, realizado no período de 04 a 06/03/2013, com carga horária de 30 horas; Formação de Dirigentes e Desenvolvimento de Planejamento Estratégico Institucional, realizado no período de 04/03/2013 a 05/07/2013, com carga horária de 120 horas; Planejamento de Tecnologia da Informação, realizado no período de 10 a 14/03/2014, com carga horária de 35 horas; Elementary Instrumental English Level, realizado no período de Novembro/2011 a Abril/2012, com carga horária de 60 horas; e o aproveitamento do saldo de 08 horas do curso já apresentado de Análise forense, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 253 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.836/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000699/2014-47,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) TELMA ZANLUCAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Camboriú, matrícula nº 1668816, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 06/10/2014, por ter concluído o curso de Administração do Tempo, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.837/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000664/2014-98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) KARIN REGINA LISBOA CHAPIEWSKI, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado no Campus Videira, matrícula nº 1760135, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível de Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014, por ter concluído o curso de Desenvolvimento Sustentável, com carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.838/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000733/2014-43,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) DAVI MIGUEL DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 2204860, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 22/09/2014, por ter concluído o curso de Jardinagem e Paisagismo, com carga

horária de 240 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.839/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000364/2013-87,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1786674, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III com efeitos financeiros a partir de 07/10/2014, por ter concluído os cursos de: Direção Escolar – Fundamentos Gerais, com carga horária de 80 horas, Disciplina de Teorias da Educação I, como aluna especial do curso de Mestrado em Educação, com carga horária de 45 horas, X Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, com carga horária de 40 horas, totalizando a carga horária de 165 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.840/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000722/2014-93,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LUCIANO IGNACIO DOS SANTOS, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1753952, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 04, a partir de 01/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.841/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000559/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JESSICA SCHMIDT BELLINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 1759208, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.842/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000662/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) DOMINIQUE CALIXTO MARTINS, matrícula nº 2926969, ocupante do cargo de Tradutor Interpretador de Linguagem Sinais, lotado(a) no Campus Videira, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Libras – Língua Brasileira de Sinais, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.843/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23476.000140/2014-09,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) VIVIANE PEDRI, matrícula nº 2165179, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Psicopedagogia, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.844/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR o(a) servidor(a) BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786309, como SUBSTITUTO(A) do Cargo Comissionado de Coordenador-Geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares (COOPAD), código CD-4, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.845/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o(a) servidor(a) MAYSA EICHNER DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1934590, como SUBSTITUTO(A) do Cargo Comissionado de Coordenador-Geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares (COOPAD), código CD-4, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.846/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo 23348.001443/2013-15,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, até 05/10/2014, a SUSPENSÃO dos prazos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 3.451/IFC/2013 de 25/11/2013, publicada no DOU em 26/11/2013, inicialmente suspensos por meio da Portaria nº 1.181/IFC/2014 de 30/05/2014, publicada no DOU em 03/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.847/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000451/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) servidor(a) FERNANDA CRISTINA FERREIRA LOPES, Matrícula 2165837, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 02/10/2014. Dependente: DAVI LUIZ VIGO LOPES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.848/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23353.000523/2014-65,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(a) servidor(a) JAILSON SULMAR FERREIRA, ocupante do cargo de Padeiro, Matrícula nº 1109434, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 21/10/2014 a 19/12/2014, referente ao período aquisitivo de 21/02/2005 a 20/02/2010, co fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.849/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23475.000177/2014-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) MARCOS FIORIN, lotado(a) no Campus Luzerna, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1837135, da Classe DI, Nível 2, para Classe DIII, Nível 1, a partir de 12/09/2014, referente a titulação de Mestre em Engenharia Elétrica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.850/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001026/2014-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) NESTOR VALTIR PANZENHAGEN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 1266509, da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIIIV, Nível 3, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 14/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.851/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000733/2014-73,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) LOURDES THOMAZ TISCHER, matrícula nº 0049125, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação a Distância: Gestão e Tutoria, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.852/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23473.000183/2014-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO KISTNER, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula nº 2011588, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.853/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23473.000181/2014-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO KISTNER, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Campus Blumenau, matrícula nº 2011588, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014, por ter concluído os cursos de: Disseminadores de Educação Fiscal – SC-1/2013, com carga horária de 120 horas; Capacitação: Gestão Estratégica e Empreendedora Etapa, com carga horária de 24 horas; Formação Específica, com carga horária de 24 horas; 3ª Edição do Evento de Alinhamento para Aplicação de Exames e Avaliações do INEP, com carga horária de 30 horas; totalizando a carga horária de 198 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.854/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990,

**RESOLVE:**



Art. 1º – DESIGNAR os servidores JORGE LUIZ TABORDA CELESTINO, ocupante do cargo de Administrador, em exercício no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 1893333; LUIZ RICARDO URIARTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº 1813535 e MARCIO MARCELO PIFFER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE nº 1582583, para, sob a Presidência do primeiro, Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de retomarem a apuração dos fatos constantes no processo 23348.001260/2014-81.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 145, inciso III, da lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.855/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23474.000137/2014-05,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) CRISTIANA TESTONI EBLE, Matrícula 2163681, ocupante do cargo de Contador, lotado(a) no Câmpus Ibirama, a partir de 02/10/2014. Dependente: GUSTAVO TESTONI EBLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.856/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000677/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) CLAUDIA FELISBINO SOUZA, Matrícula 2165601, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Câmpus Fraiburgo, a partir de 07/10/2014. Dependente: BERNARDO MIGUEL FELISBINO SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.857/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23476.000144/2014-89,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) EVERTON ALCEU DE OLIVEIRA BREGINSKI, Matrícula 2165258, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no Câmpus São Francisco do Sul, a partir de 08/10/2014. Dependente: ENZO BREGINSKI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.858/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS RIO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 305/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
TAYLAN BRANCO MEURER	701/403 – Assistente de Alunos	CI 01	350578

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.859/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS CAMBORIÚ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 053/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de 20 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
ANA PAULA RESENDE MALHEIRO	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Área: Matemática	DI-01	839480

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.860/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000643/2014-82,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), RODRIGO COLDEBELLA, ocupante do cargo de Operador de Caldeira, Matrícula nº 1901968, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, referente ao período de 05/12/2011 a 07/12/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.861/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.001168/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) JOSIANE OLGA KAMMER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, matrícula nº 2018749, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 23/10/2014, por ter concluído o curso de Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público – Turma 03, com carga horária de 35 horas; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 04, com carga horária de 40 horas; Direito Administrativo com Enfoque para Instrução Processual de Processos, com carga horária de 24 horas; totalizando a carga horária de 99 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.862/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001263/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, matrícula nº 2018836, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 24/10/2014, por ter concluído o curso Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico, com carga horária de 20 horas; Ética e Serviço Público – Sem Tutoria – Turma 2/2014, com carga horária de 20 horas; Atendimento ao Cidadão – Turma 3/2013, com carga horária de 20 horas; Comunicação escrita, com carga horária de 91 horas, totalizando a carga horária de 151 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.863/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001182/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, ocupante do cargo de Administrador, lotado na Reitoria, matrícula nº 3901057, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 30/10/2014, por ter concluído o curso Fundamentos da Administração Pública, com carga horária de 60 horas; Introdução ao Orçamento Público, com carga horária de 40 horas; Integração ao Ambiente Institucional, com carga horária de 40 horas, totalizando a carga horária de 140 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.864/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001160/2014-54,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) DANILO ARAUJO FERREIRA LEITE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, matrícula nº

2962785, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 22/10/2014, por ter concluído o curso de Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.865/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001169/2014-65,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) THAIS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, matrícula nº 2018768, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 23/10/2014, por ter concluído o curso de Formação Específica, com carga horária de 24 horas; Elaboração de Editais, Termos de Referência e Projetos Básicos, com carga horária de 30 horas; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação, com carga horária de 40 horas; II Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, com carga horária de 20 horas e Redação de Atos Oficiais – 7ª Edição, com carga horária de 30 horas; totalizando a carga horária de 144 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.866/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) JOAQUIM MANOEL MONTEIRO VALVERDE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula nº 1995919, lotado no Câmpus Camboriú, da Função Gratificada de Coordenador de Educação à Distância, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.867/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) CAROLINE RESENDE ZAGO, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, matrícula nº 2134820, lotada na Reitoria, da Função Gratificada de Coordenador de Educação à Distância, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.868/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000476/2014-19,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Gestante à servidora FERNANDA CRISTINA FERREIRA LOPES, ocupante do Cargo de Assistente de Laboratório, Matrícula nº 2165837, lotado(a) no Campus Araquari, no período de 03/09/2014 a 31/12/2014, de acordo com o Art. 207 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante à servidora FERNANDA CRISTINA FERREIRA LOPES, no período de 01/01/2015 a 01/03/2015, de acordo com o Art. 2º, inciso 1º do Decreto 6.690/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.869/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000466/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(a) servidor(a) SANDRO BORGES, Matrícula 22163385, ocupante do cargo de Auditor, lotado(a) no Campus Araquari, a partir de 06/10/2014. Dependente: GABRIEL BORGES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.870/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000686/2014-58,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) DOMINIQUE CALIXTO MARTINS, Matrícula 2926969, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, lotado(a) no Campus Videira, a partir de 07/10/2014. Dependente: AMANDA MARTINS VELOSO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.871/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000676/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) CLAUDIA FELISBINO SOUZA, matrícula nº 2165601, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado(a) no Campus Fraiburgo, pela Conclusão do Curso de Especialização em Ciências Farmacêuticas, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.872/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23353.000550/2014-38,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) VALDERI PEREIRA VALENTE, matrícula nº 2164206, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do Curso de Especialização em Administração Estratégica de Recursos Humanos, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.873/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000459/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) RAQUEL RYBANDT, matrícula nº 2164316, ocupante do cargo de Publicitário, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Especialização em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.874/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000450/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 15%, ao(a) servidor(a) FERNANDA CRISTINA FERREIRA LOPES, matrícula nº 2165837, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Ensino Médio, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.875/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23476.000141/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) ELISANGELA SILVA LOPES RICARDO, matrícula nº 2165214, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, pela Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Genética e Bioquímica, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.876/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000728/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) ANGELLA APARECIDA FERREIRA VELHO DE MENDONCA, matrícula nº 2167033, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Sinais, lotado(a) no Campus Concórdia, pela Conclusão do Curso de Graduação em Letras – Habilitação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.877/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000458/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) PEDRO BARATTI LIMA, matrícula nº 2164757, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado(a) no Campus Araquari, pela Conclusão do Curso de Mestrado, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.878/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação; e

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CÂMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
Edson João Mariot	1159526	23350.000492/2014	Camboriú	Apto	RSC-III	01/03/2013
Geraldo Pastore	6049153	23351.000533/2014-11	Concórdia	Apto	RSC-II	01/03/2013
Ivanna Schenkel Fornari Grechi	1461863	23350.000496/2014-51	Camboriú	Apto	RSC-III	01/03/2013
Jolcemar Ferro	1101400	23351.000463/2014-09	Concórdia	Apto	RSC-III	01/03/2013
José Luiz Ungericht Júnior	1331436	23350.000534/2014-75	Camboriú	Apto	RSC-III	01/03/2013
Marlos José de França	1159772	23349.000301/2014-10	Araquari	Apto	RSC-III	01/03/2013
Nelson Geraldo Golinski	1095322	23351.000542/2014-10	Concórdia	Apto	RSC-III	01/03/2013
Rudimar Antônio Drey	1104363	23473.000146/2014-06	Blumenau	Apto	RSC-II	01/03/2013
Sandra Vieira	1282859	23354.000653/2014-98	Santa Rosa do Sul	Apto	RSC-III	01/03/2013

Stelamaris Dezen	1434706	23349.000308/2014-23	Araquari	Apto	RSC-III	01/03/2013
Vanderlei Freitas Júnior	1507881	23354.000635/2014-14	Santa Rosa do Sul	Apto	RSC-III	01/03/2013
Volmar de Cesaro	0049087	23351.000497/2014-95	Concórdia	Apto	RSC-III	01/03/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.879/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000625/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MAURICIO DUARTE ANASTACIO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Câmpus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 1758547, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, do Nível de Capacitação III, para o Nível Capacitação IV com efeitos financeiros a partir de 28/09/2014, por ter concluído o curso de Inseminação artificial em Bovinos, com carga horária de 40 horas; 8º Seminário Nacional de Educação do Sinasefe, com o tema "O Protagonismo da Classe Trabalhadora na Construção da Política Educacional Brasileira", com carga horária de 20 horas; Manejo de Vaca Leiteira, com carga horária de 120 horas, totalizando a carga horária de 180 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.880/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000183/2014-62,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MONICA SELAU BAUER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Câmpus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 1851574, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III com efeitos financeiros a partir de 12/10/2014, por ter concluído o curso de OAB 1A Fase Reta Final, realizado no período de 07 a 30/07/2014, com carga horária de 80 horas e o saldo de 90 horas do curso já apresentado de Direito Administrativo de 180 horas, totalizando a carga horária de 170 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.881/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000730/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) SANDRA MARA VALERIUS DAVI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Câmpus Concórdia, matrícula nº 1906289, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 08/10/2014, por ter concluído o curso de Maratona Técnico INSS – Intensivão + Simulado + Dia D, com carga horária de 155 horas; Superintensivo Analista INSS, com carga horária de 141 horas; totalizando a carga horária de 296 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.882/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000621/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula nº 1754111, ocupante do cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, a partir de 02/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.883/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000645/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LORIANE VICELLI, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1894395, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 13/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.884/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000483/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GABRIEL DA SILVA PACHECO, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1890746, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 19/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.885/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000667/2014-21,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) MARCELO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Fraiburgo, matrícula nº 2163963, Classe DI, Nível 01, em regime de dedicação exclusiva, referente à Titulação de Especialização, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.886/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.000939/2014-52,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FERNANDO DILMAR DE BITENCOURT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 1106168, da Classe DIV, Nível 3 para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.887/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000454/2014-08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MANASSES RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1759640, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.888/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000541/2014-57,



**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) JANE SUZETE VALTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1897187, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.889/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000543/2014-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PABLO ANDRES REYES MEYER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 2931801, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.890/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000544/2014-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RAIMUNDO JOSE DE SOUSA CASTRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1167668, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.891/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo Nº 23352.000538/2014-33,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALAN SCHREINER PADILHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1985815, da Classe DII, Nível 1 para a Classe DII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.892/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo Nº 23352.000542/2014-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) NELIO HENRIQUE NICOLETI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1985990, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.893/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo Nº 23352.000540/2014-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1988432, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art.

34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.894/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo Nº 23352.000539/2014-88,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALAN VICENTE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 2930267, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.895/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo Nº 23475.000196/2014-65,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MAURO ANDRE PAGLIOSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1759768, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.896/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo Nº 23349.000480/2014-87,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ERICA PEREZ MARSON BAKO, lotado(a) no Campus Araquari, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula 1550598, da Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 12/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.897/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000251/2014-23,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) EDIELIS ELEODORO TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Pintor de Construção Cênica e Painéis, Matrícula nº 1159385, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 30/07/2014 a 08/08/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.898/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001299/2014-06 e Ação Ordinária nº 5002148-82.2013.404.7213,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o Incentivo à Qualificação, no percentual de 10% no período de 19/10/2010 a 31/12/2012, e no percentual de 25% a partir de 01/01/2013, ao(a) servidor(a) JORGE LUIZ BRIGNOLI, matrícula nº 1814563, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Rio do Sul, pela Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Processos Industriais, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, assim como o Anexo XVII da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.899/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23353.000581/2014-99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 13/10/2014, o(a) servidor(a) LIGIA BETTINI NOVAS, Matrícula nº 1938046, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Rio do Sul, código da vaga 688272, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor SubstitutoPágina 01 da Portaria nº 2.901/2014 de 15 de outubro de 2014

PORTARIA Nº 2.901/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a portaria nº 371/2014 de 21/02/2014 que designa servidores para Comporem a Equipe Gestora do PRONATEC:

- DISPENSAR o servidor RAFAEL ANDRADE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1903367, Coordenador Adjunto do Câmpus Ibirama;

- DISPENSAR o servidor RODRIGO ESPINOSA CABRAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2059612, Coordenador Adjunto do Câmpus Fraiburgo;

- DISPENSAR o servidor RICARDO KRESCHBAUMER, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1759216, Coordenador Adjunto do Câmpus Luzerna;

- DESIGNAR a servidora IDA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 1756742, Coordenador Adjunto do Câmpus Ibirama;

- DESIGNAR a servidora FERNANDA CORREA GARCIA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 2019024, Coordenador Adjunto do Câmpus Fraiburgo;

- DESIGNAR o servidor RICARDO ANTONELLO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2056142, Coordenador Adjunto do Câmpus Luzerna;

[20561](#)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.902/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000550/2014-28,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) NARACELIS POLETTTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Câmpus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 1758477, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.903/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;

d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;

e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;

f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;

g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;

h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;

i) demais documentos constantes no processo nº 23350.000492/2014-72,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor EDSON JOÃO MARIOT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1159526, lotado no Câmpus Camboriú, na Classe D-IV, Nível 04, em regime de Dedicacão Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.904/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.000533/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à titulação de Especialista somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao servidor GERALDO PASTORE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 6049153, lotado no Câmpus Concórdia, na Classe D-IV, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.905/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.000496/2014-51,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1461863, lotado no Câmpus Camboriú, na Classe D-IV, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.906/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.000463/2014-09,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor JOLCEMAR FERRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1101400, lotado no Câmpus Concórdia, na Classe D-IV, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.907/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;

- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.000534/2014-75,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor JOSÉ LUIZ UNGERICHT JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1331436, lotado no Câmpus Camboriú, na Classe D-IV, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.908/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23349.000301/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor MARLOS JOSÉ DE FRANÇA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1159772, lotado no Câmpus Araquari, na Classe D-IV, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.909/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.000542/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestre somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor NELSON GERALDO GOLINSKI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1095322, lotado no Câmpus Concórdia, na Classe D-IV, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.910/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23473.000146/2014-06,

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à titulação de Especialista somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao servidor RUDIMAR ANTONIO CAMARGO DREY, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1104363, lotado no Câmpus Blumenau, na Classe D-IV, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**

Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.911/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23354.000653/2014-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor SANDRA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1282859, lotado no Câmpus Avançado Sombrio, na Classe D-IV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**

Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.912/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23349.000308/2014-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor STELAMARIS DEZEN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1434706, lotado no Câmpus Araquari, na Classe D-III, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

**NERI JORGE GOLYNSKI**

Reitor Substituto

**PORTARIA Nº 2.913/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23354.000635/2014-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor VANDERLEI FREITAS JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1507881, lotado no Câmpus Avançado Sombrio, na Classe D-III, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.914/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria IFC nº 2.572, de 23 de setembro de 2014 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.000497/2014-95,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente à titulação de Mestrado somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao servidor VOLMAR DE CESARO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 0049087, lotado no Câmpus Concórdia, na Classe D-IV, Nível 04, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.915/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o(a) servidor(a) STEPHAN GOTTFRIED FAUTH, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2013006, como SUBSTITUTO(A) da Função gratificada de Coordenador de Desenvolvimento nas Carreiras, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.916/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) TAMIRES TONIOTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2124709, como SUBSTITUTO(A) da Função gratificada de Coordenador de Desenvolvimento nas Carreiras, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.917/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000427/2014-86,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ROGERIO COGO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 0258746, lotado(a) no Campus Araquari no período de 90 (noventa) dias, a contar de 29/10/2014 a 26/01/2015, referente ao período aquisitivo de 01/11/2007 a 31/10/2012, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.918/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001298/2014-53,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ANDRÉIA MATILDE BOTTAMEDI BAMBINETTI, Matrícula 2163393, ocupante do cargo de Pedagogo/Área, lotado(a) no Campus Brusque, a partir de 07/10/2014. Dependente: MARIANA BAMBINETTI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.919/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor DEISE COSTA MULLER, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula SIAPE nº 2167470, lotado na Reitoria, CNH nº 03386660110, a conduzir os veículos Oficiais da Reitoria, no exercício do 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.920/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001283/2014-95,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 22/10/2014, o cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 964185, ocupado por TIAGO SOUZA GARCIA, matrícula nº 1635556, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) na Reitoria, de acordo com a Lei nº 8.112/90, artigo 33, inciso VIII, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º - Considerando que a servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.921/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23353.000035/2014-58,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o(a) servidor(a) ANTONIO LUIZ TRAMONTIN, Matrícula nº 151337, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Mecanização Agrícola, a partir de 01/08/2012.

Art. 2º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) ANTONIO LUIZ TRAMONTIN, Matrícula nº 151337, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Campus Rio do Sul, no período de 01/08/2012 até 31/08/2013, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2012, ano base 2011, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1676/IFC/2011 de 01/11/2011, e a partir de 01/09/2013 conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/08/2012

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.922/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23354.000638/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o(a) servidor(a) RAFAEL VIEGAS CAMPOS, Matrícula nº 1971535, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no setor de Zootecnia II, a partir de 11/08/2014.

Art. 2º - CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 10% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) RAFAEL VIEGAS CAMPOS, Matrícula nº 1971535, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Campus Santa Rosa do Sul, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º - Determinar efeitos financeiros a partir do dia 11/08/2014.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.923/2014, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23348.001276/2013-11,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a partir de 05/09/2014, a localização do servidor MARCO VINICIUS DA SILVA GRANEZ, Matrícula nº 1755264, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, no setor de Zootecnia III.

Art. 2º - CANCELAR a partir de 05/09/2014, a Concessão de Adicional de Insalubridade do servidor MARCO VINICIUS DA SILVA GRANEZ, Matrícula nº 1755264, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus de Rio do Sul, em razão do exposto no § 2º do Art. 68 da Lei nº 8.112/90, e Art. 10 da Instrução normativa/SRH/MPOG nº 02 de 19 de fevereiro de 2010.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.924/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o que consta no Processo nº 23351.000567/2014-13 e, considerando, ainda:

- a) as disposições do art. 18, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº10, de 28 de março de 2014;
- c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial de Avaliação para acesso à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do servidor AGOSTINHO REBELIATTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1095427, lotado no Câmpus Cocórdia, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
OSCAR EMÍLIO LUDTKE HARTMANN	Avaliador Interno (Presidente)	1203629	573.804.300-68	IF Catarinense
PAULO AFONSO LINS ROSSAL	Avaliador Externo	1279175	360.644.670-53	IF do Rio Grande do Sul
HERON LISBOA DE OLIVEIRA	Avaliador Externo	53072	438.630.350-20	IF do Rio Grande do Sul
ADILAR CHAVES	Avaliador Externo	52991	366.112.120-00	IF do Rio Grande do Sul

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 15 dias, após o recebimento do processo, para conclusão da avaliação do Memorial Descritivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.925/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23475.000164/2014-60,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) EWERTON LUIZ SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2056378, lotado no Campus Luzerna, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física, junto à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, no período de 16/10/2014 a 15/11/2015, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.926/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000764/2014-02,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) EDUARDO SEIBERT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula nº 1545975, no período de 10/11/2014 a 16/11/2014, com ônus para o IFC e com ônus para o CNPQ/FAPESC "Projeto Repensa", para participar VII Congresso Iberoamericano de Tecnologia Postcosecha y Agroexportaciones, na cidade de Quito, Pichincha Province, República do Equador.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.927/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001325/2014-98,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(a) servidor(a) MÁRCIO CRESCÊNCIO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE 1600986, no período de 02/10/2014 a 04/12/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.928/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000554/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) TIAGO BOECHEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1666280, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/11/2014 a 29/01/2015, referente ao período aquisitivo de 04/12/2008 a 03/12/2013, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.929/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000780/2014-97,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) LEANDRO LUNARDI, Matrícula 2155524, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, a partir de 05/09/2014. Dependente: JOANA LUNARDI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.930/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000722/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) RENATA OGUSUCU, Matrícula 2773042, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Câmpus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.931/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000723/2014-48,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) RENATA OGUSUCU, Matrícula 2773042, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, a partir de 02/10/2014. Dependente: CORALINE KERR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.932/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000195/2014-31,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) JUSCELIA PADILHA, Matrícula 1906268, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Câmpus Blumenau.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.933/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula 2018836, como Substituta do Cargo comissionado de Assessor do Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-3, no período de 21 a 23/10/2014, em virtude do afastamento do titular e do seu substituto legal para treinamento regularmente instituído.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.934/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o(a) servidor(a) JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1189556, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado de Reitor do Instituto Federal Catarinense, código CD-1, no dia 24/10/2014, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.935/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000746/2014-12,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) DAIANA HENRIQUE MARIA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1588137, lotado(a) NO Câmpus Santa Rosa do Sul, no período de 23/09/2014 a 26/09/2014, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.936/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000601/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) DARLAN JESSE BURNIER, ocupante do Cargo de Mecânico de Montagem e Manutenção, Matrícula nº 1899755, lotado(a) no Câmpus Concórdia, no período de 02/09/2014 a 09/09/2014, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.937/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000186/2012-44,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), ORLANDO CRISTOFOLINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1882138, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Câmpus Rio do Sul, referente ao período de 08/11/2011 a 11/08/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.938/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000644/2014-17,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GEORGETE FERRONATO, lotado(a) no Câmpus Videira, matrícula nº 1895845, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, a partir de 28/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.939/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo Nº 23349.000477/2014-63,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JEANE STAVISKI, lotado(a) no Câmpus Araquari, matrícula nº 2952396, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 22/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.940/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo Nº 23348.001207/2014-80,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MICHEL GOULART DA SILVA, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1868273, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 24/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.941/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo Nº 23348.001203/2014-00,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JACKSON ALESSANDRO STUHLER, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 2020201, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 30/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.942/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo Nº 23348.001208/2014-24,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAFAEL MARCOS FERNANDES, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1915055, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 22/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.943/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo Nº 23349.000491/2014-67,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, lotado(a) no Câmpus Araquari, matrícula nº 1159856, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 09, para Nível de Classificação A, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, a partir de 13/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.944/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001052/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) MICHEL GOULART DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, matrícula nº 1868273, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 24/10/2014, por ter concluído os cursos de Doutrinas Políticas Contemporâneas:

Socialismo, com carga horária de 20 horas; Cuidando das Águas, com carga horária de 40 horas; Era Vargas: do Estado Novo a 54, com carga horária de 30 horas; Sociologia, com carga horária de 30 horas; II Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, com carga horária de 20 horas; XXXI SEURS – Seminário de Extensão Universitária da Região Sul, com carga horária de 24 horas, totalizando a carga horária de 164 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.945/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000548/2014-79,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) FERNANDA CORREA GARCIA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Câmpus Fraiburgo, matrícula nº 2019024, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 25/10/2014, por ter concluído o curso de Educação Especial: o desafio da inclusão do deficiente visual, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.946/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001220/2014-39,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) CATIELI NUNES DE FIGUEREDO BELEIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, matrícula nº 2018662, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 23/10/2014, por ter concluído os cursos de: Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas; Curso Geral de Propriedade Intelectual à Distância, com carga horária de 75 horas, totalizando a carga horária de 166 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.947/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000689/2014-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) GEORGETE FERRONATO, lotado(a) no Câmpus Videira, matrícula nº 1895845, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III com efeitos financeiros a partir de 29/10/2014, por ter concluído os cursos de VI Encontro Nacional de Cerimonial Universitário, com carga horária de 40 horas; Extensão "O Ensino Médio Integrado e a formação omnilateral do estudante: fundamentação teórica para a implementação de um projeto pedagógico na perspectiva emancipatória", com carga horária de 24 horas; VII Encontro Nacional de Cerimonial Universitário, com carga horária de 40 horas; Prevenção de Drogas, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 164 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.948/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23349.000478/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) JEANE STAVISKI, lotado(a) no Câmpus Araquari, matrícula nº 2952396, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 22/10/2014, por ter concluído os cursos de Postura e Imagem Profissional, com carga horária de 59 horas; Ética e Administração Pública – Turma 04, com carga horária de 40 horas, totalizando a carga horária de 99 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.949/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000620/2014-68,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) JUCELI BALDISSERA FELCKILCKER, lotado(a) no Câmpus Fraiburgo, matrícula nº 1893151, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, do Nível de Capacitação II, para o Nível Capacitação III com efeitos financeiros a partir de 29/10/2014, por ter concluído os cursos de Filosofia, realizado em Setembro/2014, com carga horária de 30 horas; Disciplina isolada de Teoria e Prática Educativa, do curso de Mestrado em Educação, realizado em Setembro/2014, com carga horária de 45 horas; Ética e Administração Pública – Turma 06, realizado no período de 17/09/2014 a 07/10/2014, com carga horária de 40 horas; aproveitamento do saldo de 30 horas do curso já apresentado de Educação Especial: Língua Brasileira de Sinais – Nível I – Módulo II, realizado no período de 04/01/2013 a 25/02/2013, com carga horária de 150 horas; Filosofia, realizado em Outubro/2014, com carga horária de 30 horas, totalizando a carga horária de 175 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.950/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000549/2014-13,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) JOÃO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA, lotado(a) no Câmpus Fraiburgo, matrícula nº 2019411, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 29/10/2014, por ter concluído o curso de Especialista em WEB, com carga horária de 280 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.951/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000502/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(a) servidor(a) MAICON FONTANIVE, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Câmpus Rio do Sul, matrícula SIAPE 2379349, no período de 05/08/2014 a 10/12/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.952/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000263/2013-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao(a) servidor(a) MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, lotado(a) no Câmpus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE 2858855, no período de 03/10/2014 a 12/12/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.953/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000119/2012-10,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação de Horário Especial para servidor Estudante, ao(a) servidor(a) MARIA EMÍLIA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Câmpus Sombrio, matrícula SIAPE 1810838, no período de 10/09/2014 a 13/12/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.954/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000182/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(a) servidor(a) KARLAN RAU, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Câmpus Blumenau, matrícula SIAPE 2763705, no período de 26/09/2014 a 13/12/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.955/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001188/2014-91,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(a) servidor(a) JONATAS VENANCIO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE 1065453, no período de 01/09/2014 a 10/12/2014, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90 e Ofício nº 109/2002-COGLE/SRH/MP.

Art. 2º - Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.956/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000220/2014-42,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARISA ETEL MAAS, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Matrícula nº 1103848, lotado(a) no Campus Rio do Sul, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 03/11/2014 a 31/01/2015, referente ao período aquisitivo de 30/01/2005 a 29/01/2010, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.957/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23351.000661/2014-64,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(à) servidor(a) FLAVIANE PREDEBON TITON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1786868, lotado no Campus Concórdia, adequação da jornada semanal de trabalho em 50%, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, a fim de participar do curso de Pós-Graduação em Educação em Ciências Química da Vida e Saúde, nível Doutorado, junto à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, no período de 22/10/2014 a 15/02/2015, de acordo com o Programa Institucional de Qualificação de servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC, regulamentado pela Resolução nº 031/CONSUPER/IFC/2012 de 08/05/2012, alterada pela Resolução 064/CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 2.958/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS CONCÓRDIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 057/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
DIOMAR CARÍSSIMO SELLI DECONTO	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Física/Ensino de Física	DI 01	0937164

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.959/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS CONCÓRDIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 057/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RAFAEL CARDIM PAZIM	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Física/Ensino de Física	DI 01	0939334

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.960/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 137 de 11/10/2012, publicado no DOU de 16/10/2012, homologado através do Edital nº 036/2013, publicado no DOU de 28/01/2013, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
JOSIANE BRITO KERBER FERREIRA DE MORAES	701/405 – Auxiliar em Administração	CI 01	0336580

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.961/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na REITORIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 289/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
BRUNO AUGUSTO CARNEIRO GOMES	701/200 – Assistente em Administração	DI 01	0832875

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.962/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação na REITORIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 289/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas semanais, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
RAMON GHISI	701/200 – Assistente em Administração	DI 01	0964185

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.963/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores RODENEI BELLO PEDROSO, matrícula SIAPE nº 0382017, Coordenador Geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares, em exercício na Reitoria, JOSE DECIO DE ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1786519, Auxiliar em Biblioteca, em exercício na Reitoria, e RODRIGO DA ROSA GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Ibirama, matrícula SIAPE nº 1856278, para, sob a Presidência do primeiro, Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar denúncias constantes no processo nº 23348.000908/2014-00.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 152, da lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.964/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores RODENEI BELLO PEDROSO, matrícula SIAPE nº 0382017, Coordenador Geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares, em exercício na Reitoria e EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO, ocupante do cargo de Tecnólogo em Cooperativismo, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1215014, para, sob a Presidência do primeiro, Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em adoção do procedimento sumário, com a finalidade de apurar denúncias constantes no processo nº 23348.000383/2014-02.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 140, da lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.965/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o Art. 143 da lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores RODENEI BELLO PEDROSO, matrícula SIAPE nº 0382017, Coordenador Geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares, em exercício na Reitoria, JOSE DECIO DE ALENCAR, matrícula SIAPE nº 1786519, Auxiliar em Biblioteca, em exercício na Reitoria e EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO, ocupante do cargo de Tecnólogo em Cooperativismo, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1215014, para, sob a Presidência do primeiro, Constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de averiguar as possíveis irregularidades constantes no processo 23348.001121/2014-57;

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, conforme Art. 145, Parágrafo único, da lei 8.112/90..

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.966/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000962/2014-47,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a partir de 19/09/2014, a Portaria nº 1.536/2013 de 26 de abril de 2013, que concede Abono de Permanência ao servidor DEODATO BUSS, matrícula SIAPE nº 1157423, lotado no Campus Araquari, com fundamento no Art. 40, § 19º, da Constituição Federal de 1998, bem como nos artigos 2º § 5º e 3º § 1º da EC nº 41/2003, com vigência a partir de 02/04/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.967/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Câmpus CONCÓRDIA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 062/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/	Código de Vaga
-----------	-------------	-------------------	----------------

		Padrão	
PRISCILA VENDRAMINI SILVA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Medicina Veterinária/Produção Animal	DI 01	0348988

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.968/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando o disposto no Decreto nº 1.590/1995, de 10/08/1995; considerando o que consta na Portaria/IFC nº 3.287/2013, de 29/10/2013, alterada pela Portaria/IFC nº 638/2014, de 25/03/2014, considerando o Ofício nº 190/2014/GAB.DIR/IFCatarinense, de 15/10/2014,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo à Portaria/IFC nº 2.774/2014, de 07 de outubro de 2014, passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

ANEXO  
ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE BIBLIOTECA  
CAMPUS CONCÓRDIA

	2º-feira	3º-feira	4º-feira	5º-feira	6º-feira
ELENA KRUTZMANN Siape: 0049150	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h
ELISABETE DAS BICHAS LOPES Siape: 1790015	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h
MAURICIO PERIN DA ROSA Siape: 1667686	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h	7:30 às 13:30 h
NAURIA INES FONTANA Siape: 1106221	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h	13:30 às 19:30 h	13:30 às 19:30 h	13:30 às 19:30 h
SHYRLEI KARYNA JAGIELSKI BENKENDORF Siape: 2139183	13:30 às 19:30 h	13:30 às 19:30 h	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h	16:00 às 22:00 h

PORTARIA Nº 2.969/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23354.000408/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(a) servidor(a) TANIA MARIZETE DE BORBA TEIXEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, Matrícula nº 1204862, lotado(a) no Câmpus Santa Rosa do Sul, no período de 15/09/2014 a 14/10/2014, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.970/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000170/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ARLINDO DAVI FERREIRA, lotado(a) no Câmpus Blumenau, matrícula nº 2009254, ocupante do cargo de Auditor, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, a partir de 18/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.971/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001192/2014-50,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, ao(a) servidor(a) RAFAEL MARCOS FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, matrícula nº

1915055, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, do Nível de Capacitação I, para o Nível Capacitação II com efeitos financeiros a partir de 22/10/2014, por ter concluído o curso de Planejamento e Contratação de Serviços de TI, com carga horária de 40 horas; Licitações e Contratos, com carga horária de 30 horas; XI Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, com carga horária de 40 horas; Formação de Pregoeiros, com carga horária de 30 horas; Formação Específica, com carga horária de 24 horas, totalizando a carga horária de 164 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.972/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23473.000198/2014-74,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) HYLSON VESCOVI NETTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Blumenau, matrícula nº 1510001, da Classe DIV, Nível 1 para a Classe DIV, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.973/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000545/2014-35,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1992399, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.974/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23352.000546/2014-80,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) WANDERSON RIGO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Videira, matrícula nº 1991199, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.975/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23475.000198/2014-54,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARCUS VINICIUS MACHADO CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado (a) no Campus Luzerna, matrícula nº 1979915, da Classe DIII, Nível 1 para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com o Art. 120 da Lei nº 11.784/2008, Decreto nº 7.806 de 17/09/2012 e Art. 34 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.976/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23353.000526/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) OSCAR EMILIO LUDTKE HARTHMANN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1203629, no período de 01/11/2014 a 09/11/2014, com ônus para o IFC, para participar do Curso IGLU 2014 para Dirigentes Universitários, em Monterrey, no México.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.977/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000330/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 22 de outubro de 2014, os Trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 2.549/2014, de 19/09/2014, publicada no Diário Oficial da União em 22/09/2014, nos termos do Caput do Art. 145, Parágrafo Único, da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.978/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000325/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 22 de outubro de 2014, os Trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 2.548/2014, de 19/09/2014, publicada no Diário Oficial da União em 22/09/2014, nos termos do Caput do Art. 145, Parágrafo Único, da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.979/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.000341/2014-63,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 22 de outubro de 2014, os Trabalhos da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 2.550/2014, de 19/09/2014, publicada no Diário Oficial da União em 22/09/2014, nos termos do Caput do Art. 145, Parágrafo Único, da lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.980/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) SIMONE REIS FLORES, ocupante do cargo de Arquivista, matrícula SIAPE 1790410, como SUBSTITUTO(A) da Função Gratificada de Ouvidor, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.981/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) FRANCISCARLA MAKIKO SOOMA SEVERINO, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2027947, como SUBSTITUTO(A) da Função Gratificada de Ouvidor, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.982/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.934/IFC/2014, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 21/10/2014, seção 2, pág. 15,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) servidor(a) VALTER LUIS ESTAVAM JUNIOR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1803806, do Cargo Comissionado de Coordenador-Geral de Avaliação e Regulação do Ensino, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.983/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.934/IFC/2014, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 21/10/2014, seção 2, pág. 15,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o(a) servidor(a) VITAL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1986768, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador-Geral de Avaliação e Regulação do Ensino, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.984/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.934/IFC/2014, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 21/10/2014, seção 2, pág. 15, e considerando o que consta no processo nº 23352.000685/2014-11,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) ROSANGELA AGUIAR ADAM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula nº 1763038, no período de 01/11/2014 a 09/11/2014, com ônus para o IFC, para participar do Curso IGLU 2014 para Dirigentes Universitários na Universidade de Costa Rica, em São José, Costa Rica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.985/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.934/IFC/2014, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 21/10/2014, seção 2, pág. 15,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS SOMBRILO, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 259 de 12/12/2013, publicado no DOU de 13/12/2013, homologado através do Edital nº 293/2014, publicado no DOU de 24/04/2014, em regime de 40 horas, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Código de Vaga
ROSANA POSSAMAI DELA	701/266 – Tradutor Interpretador de LIBRAS	DI 01	0973560

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.986/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.934/IFC/2014, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 21/10/2014, seção 2, pág. 15,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias referente ao exercício 2014, do(a) servidor(a) RAFAEL MARCOS FERNANDES, lotado(a) na Reitoria, matrícula nº 1915055, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do período de 29/10/2014 a 03/11/2014, para usufruto em 17/11/2014 a 22/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.987/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.934/IFC/2014, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 21/10/2014, seção 2, pág. 15, e considerando o que consta no processo nº 23352.000334/2011-50,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), LUCILENE DAL MEDICO BAERLE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1773245, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 20/01/2011 a 25/07/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.988/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.934/IFC/2014, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 21/10/2014, seção 2, pág. 15, e considerando o que consta no processo nº 23353.000503/2012-22,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), BRUNA VEREDIANA MULLER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1892333, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Rio do Sul, referente ao período de 05/10/2011 a 07/11/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.989/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.934/IFC/2014, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 21/10/2014, seção 2, pág. 15, e considerando o que consta no processo nº 23352.000339/2011-82,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), SOLANGE FRANCIELI VIEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1837371, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 31/01/2011 a 17/02/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.990/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.934/IFC/2014, de 20 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 21/10/2014, seção 2, pág. 15, e considerando o que consta no processo nº 23350.000034/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), ANA CRISTINA FRANZOI TEIXEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1775472, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 05/12/2011 a 22/02/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA  
Reitora Substituta

PORTARIA Nº 2.991/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e
- os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação; e

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes abaixo relacionados, pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CÂMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
Gilmar Paulinho Triches	1164290	23350.000448/2014-32	Rio do Sul	Apto	RSC-III	01/03/2013
José Leocádio Cabral Neto	1186326	23354.000650/2014-54	Santa Rosa do Sul	Apto	RSC-III	01/03/2013
Josy Alvarenga Carvalho Gardin	1901987	23325.2000502/2014-50	Videira	Inapto	RSC-III	-----
Nadir Paula da Rosa	1786858	23352.2000505/2014-93	Videira	Apto	RSC-III	08/08/2014

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.992/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o(a) servidor(a) ROBERTO MAURINA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº 1837692, como SUBSTITUTO(A) da Função Gratificada de Coordenador de Serviços Gerais, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.993/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) THAIS LUCIANA DOS SANTOS MARTINS BRIGHENTI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula nº 2018768, como SUBSTITUTO(A) da Função Gratificada de Coordenador de Serviços Gerais, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.994/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001365/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 27/10/2014, o(a) servidor(a) LUIZ HENRIQUE LIMA, Matrícula nº 2155116, ocupante do cargo de Engenheiro, do Instituto Federal Catarinense – Reitoria, código da vaga 811353, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.995/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – LOCALIZAR o(a) servidor(a) ESTANISLAU KANTOVISK FILHO, Matrícula nº 1158631, ocupante do cargo de Contra-Mestre Ofício, no setor de Marcenaria, a partir de 02/10/2014.

Art. 2º – CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 05% incidente sobre o vencimento básico, ao(à) servidor(a) ESTANISLAU KANTOVISK FILHO, Matrícula nº 1158631, ocupante do cargo de Contra-Mestre Ofício, do Campus Camboriú, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho 2013, emitido pela Comissão designada através da portaria nº 1.070/IFC/2013 de 14/03/2013.

Art. 3º – Determinar efeitos financeiros a partir do dia 01/10/2014.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 2.996/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o servidor LUIZ ANTONIO TUON ROSSO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula 1105073, como SUBSTITUTO do Cargo Comissionado de Pró-reitor de Administração, código CD-2, no período do dia 29/10/2014 a 30/10/2014, em virtude do afastamento do ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.997/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Art. 143 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º – RENOMEAR, a partir de 30/10/2014, a Comissão Processante, designada pela portaria 1.420/IFC/2014 de 27/06/2014, publicada no DOU de 30/06/2014, prorrogada pela portaria 2.198/IFC/2014 de 26/08/2014, publicada no DOU de 27/08/2014, RECODUZINDO seus membros aos trabalhos processantes.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo nº 23348.000663/2014-11 e seu apenso nº 23351.000239/2014-71, conforme Art. 152, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.998/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Art. 143 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º – RENAMEAR, a partir de 30/10/2014, a Comissão Processante, designada pela portaria 1.421/IFC/2014 de 27/06/2014, publicada no DOU de 30/06/2014, prorrogada pela portaria 2.199/IFC/2014 de 26/08/2014, publicada no DOU de 27/08/2014, RECODUZINDO seus membros aos trabalhos processantes.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo nº 23348.000666/2014-46 e seu apenso nº 23351.000141/2014-51, conforme Art. 152, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 2.999/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no Art. 143 da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º – RENAMEAR, a partir de 30/10/2014, a Comissão Processante, designada pela portaria 1.422/IFC/2014 de 27/06/2014, publicada no DOU de 30/06/2014, prorrogada pela portaria 2.200/IFC/2014 de 26/08/2014, publicada no DOU de 27/08/2014, RECODUZINDO seus membros aos trabalhos processantes.

Art. 2º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo nº 23348.000664/2014-54, conforme Art. 152, parágrafo único da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.000/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do art. 9º, da Lei nº 8.112/90, para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no CAMPUS RIO DO SUL, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 217 de 09/09/2013, publicado no DOU de 17/09/2013, homologado através do Edital nº 089/2014, publicado no DOU de 03/02/2014, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/ Padrão	Código de Vaga
CAROLINA COLLISCHONN	707/001 – Professor do Ensino Técnico e Tecnológico – Área: Geomática/Agrimensura	DI 01	688272

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.001/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) TIAGO SOUZA GARCIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1635556, da Função Gratificada de Assessor Substituto da Unidade de Auditoria Interna - UNAI, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.002/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) EDIRLEI DALPRA, ocupante do cargo de Auditor, matrícula SIAPE nº 2009656, para exercer a Função Gratificada de Assessor Substituto da Unidade de Auditoria Interna - UNAI, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto



PORTARIA Nº 3.003/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) RONI FRANCISCO PICHETTI, matrícula nº 1848584, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, no período de 03/11/2014 a 10/11/2014, para atender a necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 22/12/2014 a 29/12/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.004/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000715/2014-81,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Licença Gestante à servidora CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1885902, lotado(a) no Campus Videira, no período de 09/10/2014 a 05/02/2015, de acordo com o Art. 207 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - CONCEDER Prorrogação da Licença Gestante à servidora CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES, no período de 06/02/2015 a 06/04/2015, de acordo com o Art. 2º, inciso 1º do Decreto 6.690/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.005/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000774/2014-60,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ANGELLA APARECIDA FERREIRA VELHO DE MENDONCA, Matrícula 2167033, ocupante do cargo de Tradutor Interprete de Linguagem de Sinais, lotado(a) no Campus Concórdia, a partir de 21/10/2014. Dependente: BENÍCIO VELHO DE MENDONÇA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.006/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000718/2014-15,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) JAQUIEL SALVI FERNANDES, Matrícula 1803730, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, a partir de 15/10/2014. Dependente: MIGUEL SANTIN FERNANDES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.007/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000716/2014-26,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) CARLA GENOVEVA SANTIN FERNANDES, Matrícula 1885902, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Câmpus Videira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.008/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000717/2014-71,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor JAQUIEL SALVI FERNANDES,

Matrícula 1803730, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, no período de 09/10/2014 a 13/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.009/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23349.000511/2014-08,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade, de acordo com o Art. 208 da Lei 8.112/90, ao servidor MARLOS JOSE DE FRANÇA, Matrícula 1159772, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, no período de 13/10/2014 a 17/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.010/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000733/2014-83,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Falecimento em pessoa da Família, de acordo com o Art. nº 97, inciso III, alínea b, da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) GLORIA MARIA ALVES FERREIRA CRISTOFOLINI, Matrícula 2130643, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 02/10/2014 a 09/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.011/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000730/2014-40,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) GEORGES CRAESMEYER, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1812064, lotado(a) no Campus Camboriú, no dia 03/09/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - CONCEDER Prorrogação Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) GEORGES CRAESMEYER, nos dias 17/09/2014 a 18/09/2014 e 24/09/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.012/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000738/2014-14,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) SANIR DA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1308378, lotado(a) no Campus Camboriú, no dia 04/08/2014, de acordo com o Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - CONCEDER Prorrogação Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) SANIR DA CONCEIÇÃO, no dia 02/09/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.013/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000607/2014-29,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) MELISSA MEIER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1988103, lotado(a) no Campus Camboriú, no período de 19/09/2014 a 14/10/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.014/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23473.000178/2014-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) REGIANE REGIS MOMM, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1619565, lotado(a) no Campus Blumenau, no dia 09/09/2014 e no período de 16/09/2014 a 15/10/2014, de acordo com o Art. 82 e Art. 202 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.015/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000021/2012-82,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), POLLYANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1620596, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 05/12/2011 a 15/12/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.016/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000023/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), CLEOMAR PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901367, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 30/11/2011 a 30/11/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.017/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23352.000018/2012-69,

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a), MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901189, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Videira, referente ao período de 01/12/2011 a 01/12/2014, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.018/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23292.001309/2014-98,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Cessão da servidora SONIA REGINA LAMEGO LINO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 6278260, lotada no Câmpus Camboriú, para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal de Santa Catarina, nos termos do Art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 30, inciso II da Lei nº 12.772/2012, pelo período de 01/11/2014 a 31/10/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.019/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que

consta no processo nº 23350.000482/2014-37,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária, com base no Art. 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº47/05, Artigo 7º da Emenda Constitucional nº41/03 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 de 15 de dezembro de 1998, ao(à) servidor(a) MARILÉIA VANIN, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1158373, Classe DIV, Nível 4, código de vaga 691335, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.020/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23351.000637/2014-25,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária, com base no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o Artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, ao(à) servidor(a) LOURDES THOMAZ TISCHER, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 0049125, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, código de vaga 16570, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.021/2014, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 16/06/2014, seção 2, pág. 27, e considerando o que consta no processo nº 23350.000731/2014-94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao(à) servidor(a) LARISSA REGIS FERNANDES, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1653488, lotado(a) no Cmapus Camboriú, no período de 30/09/2014 a 03/10/2014, de acordo com o Artigo 83 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

PORTARIA Nº 3.022/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23350.000762/2014-45,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 01/11/2014, o(a) servidor(a) EDERSON AMERICO DE ANDRADE, Matrícula nº 1014595, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, código da vaga 835147, de acordo com o Art. 33 inciso I, e Art. 34 da Lei nº 8.112/1990, C/C os artigos 63 e 65, bem como o artigo 78 §§ 3º e 4º da mesma lei.

Art. 2º - Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 3.023/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o(a) servidor(a) LIDIANE SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula nº 1827041, em exercício na Reitoria, da Função Gratificada de Assessora da Pró-Reitoria de Extensão, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL

Reitor

PORTARIA Nº 3.024/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, e considerando o que consta no processo nº 23348.001467/2014-74,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a partir de 03/11/2014, (a) servidor(a) LIDIANE SILVA BRAGA, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, matrícula nº 1827041, do Campus Videira para o Campus Brusque, de acordo com o Art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 3.025/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, instituída pelo Decreto nº 5.707/2006 e; considerando, ainda, o que consta na Resolução nº 008-CONSUPER/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a dispensa das atividades e do controle a frequência junto ao IFC-Campus Santa Rosa do Sul, da servidora IVETE MARIA GRISA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1107742, para realização de estágio obrigatório referente ao Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal da Universidade Federal do Paraná, modalidade DINTER, no período de 03/11/2014 a 02/02/2015, nos termos do Projeto 20130034 – 40001016031P6 – DINTER – 2012/IFC – Agronomia (Produção Vegetal), com base no Art. 9º do Decreto nº 5.707, de 23/02/2006 e art. 4º da Resolução nº 008-CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 3.026/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o(a) servidor(a) CATIELI NUNES DE FIGUEREDO BELEIA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2018662, como SUBSTITUTO(A) da Função gratificada de Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 3.027/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) TABATA JULIANE MAGRIN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2132155, para exercer como SUBSTITUTO(A) da Função gratificada de Assessora da Diretoria de Gestão de Pessoas, código FG-2, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 3.028/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR o(a) servidor(a) SIMONE DE FATIMA CARVALHO, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE nº 1786259, como SUBSTITUTO(A) da Função gratificada de Coordenador de Aposentadoria, Pensões e Licenças Médicas, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

PORTARIA Nº 3.029/2014, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO REIGOZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2163028, para exercer como SUBSTITUTO(A) da Função gratificada de Coordenador de Aposentadoria, Pensões e Licenças Médicas, código FG-1, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

## ORDENS DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 57/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, na seção 2, pág. 16, em 11 de setembro de 2014, considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23349.000297/2014-81; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 18/09/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora SUELI REGINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1312984, lotada no Câmpus Araquari, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
AUGUSTO JOSÉ SAVEDRA LIMA	Avaliador Externo	1792992	629.835.982-68	IF Amazonas
MARTA HELENA TESMANN BANDEIRA	Avaliador Externo	2356661	775.378.820-53	IF Sul Rio-Grandense
CLAUDIO ADALBERTO KOLLER	Avaliador Interno	0053078	411.272.420-91	IF Catarinense
FERNANDO JOSE BRAZ	Avaliador Interno	1901309	642.647.779-68	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 58/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, na seção 2, pág. 16, em 11 de setembro de 2014, considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23351.000537/2014-07; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora LIANE VIZZOTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1905263, lotada no Câmpus Concórdia, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
JANARI RUI NEGREIROS DA SILVA	Avaliador Externo	0715349	155.341.112-91	IF Amazonas
MARCIO GOMES DA SILVA	Avaliador Externo	1736626	007.830.584-54	IF Amazonas
LUIZ RICARDO URIARTE	Avaliador Interno	1813535	987.846.419-91	IF Catarinense
MICHELE CATHERIN AREND	Avaliador Interno	1198125	202.260.550-00	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 59/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, na seção 2, pág. 16, em 11 de setembro de 2014, considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23473.000130/2014-95; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

#### RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor JEOVANI SCHMITT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1902394, lotado no Câmpus Blumenau, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ISAURA ALBERTON DE LIMA	Avaliador Externo	0393069	431.718.699-34	UFT do Paraná
MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA	Avaliador Externo	1659615	876.005.441-72	IF Mato Grosso
BENILDE MARIA CERVO	Avaliador Interno	1109214	225.449.760-04	IF Catarinense
MORGANA SCHELLER	Avaliador Interno	1537347	817.223.629-87	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, na seção 2, pág. 16, em 11 de setembro de 2014, considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23354.000646/2014-96; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora MARIA EMILIA MARTINS DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1810838, lotada no Câmpus Sombrio, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
LEOVERGILDO RODRIGUES FARIAS	Avaliador Externo	1567562	003.778.293-23	IF Roraima
MARLON MENDES MINUSSI	Avaliador Externo	1875272	689.760.970-68	IF Sul Rio-grandense
HELIO MACIEL GOMES	Avaliador Interno	1836823	494.892.670-15	IF Catarinense
JOSÉ CARLOS BRANCHER	Avaliador Interno	1109191	308.064.020-91	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, na seção 2, pág. 16, em 11 de setembro de 2014, considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 233252.000502/2014-50; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1901987, lotada no Câmpus Sombrio, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
GUTEMBERG FERRARO ROCHA	Avaliador Externo	1329755	075.960.492-49	IF Amazonas
MARCOS DE OLIVEIRA VALIN JUNIOR	Avaliador Externo	2949014	001.285.121-30	IF Mato Grosso
MARIA AMELIA PELLIZZETTI	Avaliador Interno	2613364	027.051.219-51	IF Catarinense
PATRICK DE SOUZA GIRELLI	Avaliador Interno	2795975	672.604.460-72	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, na seção 2, pág. 16, em 11 de setembro de 2014, considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 233252.000473/2014-26; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 12/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora ROSANGELA AGUIAR ADAM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1763038, lotada no Câmpus Videira, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
FREDERICO NOGUEIRA LEITE	Avaliador Externo	1804407	942.525.561-04	IF Brasília
TATIANA BARBOSA DE AZEVEDO	Avaliador Externo	2224057	861.592.246-20	IF Minas Gerais
ALEXSSANDRO CARDOSO ANTUNES	Avaliador Interno	1987911	986.198.379-15	IF Catarinense

REGINALDO RUBENS DA SILVA	Avaliador Interno	3372674	020.210.989-58	IF Catarinense
---------------------------	-------------------	---------	----------------	----------------

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, na seção 2, pág. 16, em 11 de setembro de 2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23351.000536/2014-54; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora LIAMARA TEREZINHA FORNARI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1564504, lotada no Câmpus Concórdia, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
CLARICE MONTEIRO ESCOTT	Avaliador Externo	1796649	368.559.790-68	IF Rio Grande do Sul
MAIRA BAE BALADÃO VIEIRA	Avaliador Externo	1723204	916.781.610-04	IF Rio Grande do Sul
LEILA LISIANE ROSSI	Avaliador Interno	1542728	892.177.569-20	IF Catarinense
MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS	Avaliador Interno	1169885	316.879.460-00	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 64/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, na seção 2, pág. 16, em 11 de setembro de 2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23352.000505/2014-93; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora NADIR PAULA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1786858, lotada no Câmpus Videira, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ITALO BRENER DE CARVALHO	Avaliador Externo	2840940	990.442.006-82	IF Minas Gerais
ELIANA CALIXTO SANTOS	Avaliador Externo	1809264	128.664.568-90	IF São Paulo
IVANNA SCHENKEL FORNARI GRECHI	Avaliador Interno	1461863	004.419.139-11	IF Catarinense
LARISSA REGIS FERNANDES	Avaliador Interno	1653488	020.857.239-26	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 65/2014, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 2.443/IFC/2014, de 10 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União, na seção 2, pág. 16, em 11 de setembro de 2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23351.000483/2014-71; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor TIAGO MAZZUTTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1905021, lotada no Câmpus Concórdia, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
RENILDO VIANA AZEVEDO	Avaliador Externo	1332396	418.395.012-00	IF Amazonas



TEREZINHA MARIA DOS SANTOS SILVA	Avaliador Externo	1074847	350.759.379-34	IF DE Santa Catarina
GERALDO PASTORE	Avaliador Interno	6049153	749.825.249-04	IF Catarinense
HARRY ERWIN MOISSA	Avaliador Interno	2037003	568.011.739-87	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

MAURÍCIO LEHMANN  
Reitor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66/2014, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23354.000636/2014-51; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora CAROLINA BRAGHIROLLI STOLL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1814450, lotada no Câmpus Sombrio, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
BRUNO LUSTOSA DE MOURA	Avaliador Externo	1877038	828.665.893-00	IF Rio Grande do Norte
JOBSON HUGO DE SOUSA SOARES	Avaliador Externo	1834456	055.891.714-31	IF Rio Grande do Norte
EDSON JOÃO MARIOT	Avaliador Interno	1159528	377.235.969-87	IF Catarinense
JESSE DE PELEGRIN	Avaliador Interno	1836412	057.424.969-90	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23350.000479/2014-13; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora IDORLENE DA SILVA HOEPERS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2773007, lotada no Câmpus Camboriú, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
LUIZ ALCIDES MESQUITA LARA	Avaliador Externo	0272570	280.010.106-78	IF Minas Gerais
KELVIO FELIPE DOS SANTOS	Avaliador Externo	1042966	009.985.263-20	IF Brasília
CAROLINA BRAGHIROLLI STOLL	Avaliador Interno	1814450	018.565.579-36	IF Catarinense
GIANFRANCO DA SILVA ARAUJO	Avaliador Interno	2372553	445.160.291-20	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYSKI  
Reitor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23350.000543/2014-66; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor GIANFRANCO DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2372553, lotado no Câmpus Camboriú, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
JOSE FREITAS LIMA JUNIOR	Avaliador Externo	0713726	112.147.752-68	IF Roraima
VANESSA MATTOSO CARDOSO	Avaliador Externo	1831172	007.507.700-07	IF Sul-rio-grandense
SEVERINO MIRANDOLA JUNIOR	Avaliador Interno	1880034	611.070.770-87	IF Catarinense
LEONARDO FELIPE DE AVILA CALBUSCH	Avaliador Interno	1828624	008.104.039-35	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23353.000440/2014-76; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora MARIZOLI REGUEIRA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2282697, lotada no Câmpus Rio do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
NELSON FIORATTO JUNIOR	Avaliador Externo	0082342	195.187.906-63	CF Minas Gerais
ANA PAULA XIMENES FLORES	Avaliador Externo	2787049	317.781.798-78	IF São Paulo
JEOVANI SCHMITT	Avaliador Interno	1902394	712.635.009-00	IF Catarinense
RICARDO REGHELIN	Avaliador Interno	1303413	461.341.400-82	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 70/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23354.000650/2014-54; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 18/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor JOSE LEOCADIO CABRAL NETO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1186326, lotado no Câmpus Santa Rosa do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
FERNANDO MOUSQUER	Avaliador Externo	1746698	935.945.420-68	IF Sul-rio-grandense
WELLINGTON MARQUES RANGEL	Avaliador Externo	1681168	019.270.227-03	IF de Santa Catarina
ANTONIO ALIR DIAS RAITANI JUNIOR	Avaliador Interno	1156809	304.477.209-53	IF Catarinense
TIAGO DEQUIGIOVANI	Avaliador Interno	1843090	051.455.569-69	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 233473.000131/2014-30; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor THIAGO

FARIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1901896, lotado no Câmpus Blumenau, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ARMINDO WERLANG FILHO	Avaliador Externo	0274717	231.283.560-68	IF Sul-rio-grandense
JERRY GLEISON SALGUEIRO FIDANZA VASCONCELOS	Avaliador Externo	1800286	383.157.853-20	IF Ceará
NELSON GERALDO GOLINSKI	Avaliador Interno	1095322	453.119.940-53	IF Catarinense
PAULA VERGARA DA SILVA	Avaliador Interno	1802852	004.338.230-46	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23350.000491/2014-28; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor ROSSANO LINASSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1812919, lotado no Câmpus Camboriú, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ANDREISON OLIVEIRA SA SILVA	Avaliador Externo	1816404	968.002.674-49	IF Rio Grande do Norte
JORGINALDO CALAZANS DOS SANTOS	Avaliador Externo	2696290	980.807.255-00	IF Sergipe
LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES	Avaliador Interno	1893535	001.662.257-03	IF Catarinense
MARIA EMILIA MARTINS DA SILVA	Avaliador Interno	1810838	038.576.169-46	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- o processo nº 23354.000655/2014-87; e
- o sorteio realizado pela CPPD em 19/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1893535, lotada no Câmpus Santa Rosa do Sul, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
JOÃO MARCELO RIBEIRO	Avaliador Externo	1820631	133.452.748-25	IF Sul de Minas
SANDRO DE FREITAS NASCIMENTO	Avaliador Externo	1885155	966.068.787-72	IF Espírito santo
JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN	Avaliador Interno	1901987	052.219.616-01	IF Catarinense
ROSSANO LINASSI	Avaliador Interno	1812919	044.982.239-77	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 74/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;

- d) o processo nº 23350.000463/2014-19; e  
e) o sorteio realizado pela CPPD em 12/09//2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor ALEXANDRE VANZUITA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 2764188, lotado no Câmpus Camboriú, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
DIRCEU DA SILVA DACIO	Avaliador Externo	1800280	897.069.862-00	IF Rio Grande do Norte
KARINA UGULINO DE ARAUJO MARANHÃO	Avaliador Externo	1666913	181.611.204-63	IF da Paraíba
BRUNA VEREDIANA MULLER	Avaliador Interno	1892333	049.226.569-01	IF Catarinense
ALESSANDRA FARIAS MILLEZI	Avaliador Interno	1989957	001.346.420-58	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 75/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;  
b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;  
c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;  
d) o processo nº 23350.000541/2014-77; e  
e) o sorteio realizado pela CPPD em 12/09//2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora LUCIANE GRANDO DORNELES UMGERICHT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1811380, lotada no Câmpus Camboriú, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
FABIO SCHWAB DO NASCIMENTO	Avaliador Externo	1972301	927.929.790-20	IF do Paraná
CINTHIA ROLIN DE LBURQUERQUE MENEGUEL	Avaliador Externo	2864008	226.135.298-06	IF São Paulo
GILMAR PAULINHO TRICHES	Avaliador Interno	1164290	525.820.789-72	IF Catarinense
FERNANDO CESAR DOS SANTOS	Avaliador Interno	1902299	027.455.889-07	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 76/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;  
b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;  
c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;  
d) o processo nº 23347.000129/2014-61; e  
e) o sorteio realizado pela CPPD em 29/09//2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora FANI LÚCIA MARTENDAL EBERHARDT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1930478, lotada no Câmpus Blumenau, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
CINTHIA ROLIN DE ALBUQUERQUE MENEGUEL	Avaliador Externo	2864008	226.135.298-06	IF de São Paulo
DIOVANI VANDREI ALVARES	Avaliador Externo	1877720	310.868.988-69	IF de São Paulo
CARLA MACHADO SE SÁ STEIN	Avaliador Interno	<b>1843353</b>	444.358.601-63	IF Catarinense
NAIANE MACHADO MARIANO	Avaliador Interno	1789513	040.877.959-42	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 77/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi

subdelegada pela portaria nº 1.352/IFC/2014, de 13 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 27, em 16/06/2014, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 23473.000144/2014-17; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 29/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências da servidora JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1811291, lotada no Câmpus Blumenau, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
FÁBIO COSTA PEIXOTO	Avaliador Externo	1495143	052.212..617-07	IF Sudeste de Minas Gerais
JUNIOR LEAL DO PRADO	Avaliador Externo	1540714	272.012.928-38	IF do Amazonas
CASEMIRO JOSÉ MOTA	Avaliador Interno	2787767	359.811.059-68	IF Catarinense
FABIO ANDRE NEGRI BALBO	Avaliador Interno	1855217	052.889.469-22	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 233252.000503/2014-02; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 22/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1673794, lotado no Câmpus Videira, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ALLEM BITENCOURT DE LIMA	Avaliador Externo	1698354	160.508.862-53	IF Amazonas
WALTER ALVES DURÃO JUNIOR	Avaliador Externo	1676201	882.111.936-04	IF Norte de Minas
FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT	Avaliador Interno	1930478	891.748.879-04	IF Catarinense
JESSE DE PELEGRIN	Avaliador Interno	1836412	057.424.969-90	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 154709.000020/2014-46; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 27/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor HÉLIO MACIEL GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1836823, lotado no Câmpus Brusque, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS	Avaliador Externo	2903067	019.771.895-71	IF da Bahia
ADALBERTO MENEZES FILHO	Avaliador Externo	1174314	457.578.605-53	IF de Sergipe
ISAIAS DOS SANTOS	Avaliador Interno	2169850	310.939.579-72	IF Catarinense
NEI FRONZA	Avaliador Interno	2446487	037.831.559-59	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80/2014, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014;
- d) o processo nº 233352.000497/2014-85; e
- e) o sorteio realizado pela CPPD em 27/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão Especial para Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências do servidor CARLOS ROBERTO PEREIRA OLIBONI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula 1988432, lotado no Câmpus Videira, composta com os membros abaixo relacionados:

Nome	Tipo de Avaliador	Matrícula	CPF	Lotação
RODRIGO REMOR OLIVEIRA	Avaliador Externo	1013467	010.356.830-16	IF Sul-rio-grandense
CLENIO RENE KURZ BOHMER	Avaliador Externo	0274779	455.344.030-04	IF Sul-rio-grandense
MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA	Avaliador Interno	1673794	979.682.850-20	IF Catarinense
TIAGO DEQUIGIOVANI	Avaliador Interno	1843090	051.455.569-69	IF Catarinense

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 064 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre as normas reguladoras de prestação de serviços tecnológicos do Instituto Federal Catarinense.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

A Lei de criação dos Institutos Federais nº 11.892/08;

A Resolução do Consuper 054/2012 – Regulamenta as Atividades de Extensão;

A Resolução do Consuper 009/2011 – Institui o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT);

A Lei de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo Nº 10. 973/04;

O Decreto nº 5563/05 – Regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Resolve:

Art. 1º APROVAR a Regulamentação de prestação de serviços tecnológicos solicitados pela sociedade, órgãos públicos, entidades privadas ou pessoa física, que venham a utilizar a infraestrutura física ou funcional do IFC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014.



FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Presidente do Consuper do IFC

## NORMAS REGULADORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS, CONCEITOS E ABRANGÊNCIA

Art. 1º Esta norma tem por objetivo regulamentar a prestação de serviços tecnológicos solicitados pela sociedade, órgãos públicos, entidades privadas ou pessoa física, que venham a utilizar a infraestrutura física ou funcional do IFC.

Art. 2º Para efeitos desta norma, considera-se:

Solicitante: entidade pública ou privada interessada em serviços tecnológicos prestados pelo IFC;

Prestador de serviço: servidor responsável pela prestação do serviço, emissão de laudos técnicos ou resultados de consultorias;

Propriedade Intelectual: soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

Titularidade: direito de impedir terceiro, sem o consentimento do titular, de produzir, usar, colocar à venda, vender ou importar o produto objeto de patente e/ou processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado.

Art. 3º São consideradas atividades de prestação de serviços tecnológicos no IFC aquelas que atendam às necessidades de terceiros (entidades públicas ou privadas), transferindo à sociedade o conhecimento gerado e/ou a utilização da capacidade instalada e disponível na instituição.

Parágrafo único: As atividades de prestação de serviços tecnológicos respeitarão vocação institucional científica, cultural e artística, e atenderão às necessidades do processo de ensino, pesquisa e extensão, devendo estar diretamente vinculadas a estas atividades fins.

Art. 4º As atividades de prestação de serviços tecnológicos poderão ser, a critério do câmpus, gratuitas ou mediante pagamento (financeiro e/ou econômico), devendo estar especificado em contrato (Anexo II).

Parágrafo único: Para a prestação de serviço mediante pagamento, os valores do serviço e dos materiais utilizados deverão ser discriminados em contrato.

Art. 5º Os serviços poderão consistir em:

I. consultoria, assistência e assessorias científica e/ou técnica e/ou profissional;

II. pesquisa aplicada;

III. cursos, palestras e conferências;

IV. análises, ensaios e calibrações de campo e em laboratórios;

V. produção ou manutenção de equipamentos;

VI. produção de programas de computador e material bibliográfico;

VII. procedimentos clínicos e cirúrgicos;

VIII. análises laboratoriais emergenciais;

IX. outros.

Parágrafo único: As atividades de prestação de serviços tecnológicos deverão estar voltadas à inovação, à formação profissional e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Art. 6º As atividades de que trata esta norma são complementares às de ensino, pesquisa e extensão, e não poderão em hipótese alguma serem priorizadas em relação a essas ou trazer-lhes quaisquer prejuízos, e deverão, sempre que a atividade permitir, contemplar a participação de discentes.

Art. 7º A prestação de serviços poderá ser eventual ou continuada.

§ 1º Para prestação de serviços eventuais, deverá ser firmado um contrato por serviço.

§ 2º Para prestação de serviços continuados, deverá ser firmado contrato por tempo determinado.

### CAPÍTULO II

#### DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 8º Poderão prestar serviços:

servidores efetivos do quadro da instituição e em exercício;

alunos regularmente matriculados no IFC.

§ 1º É facultada a participação de terceiros na prestação de serviços tecnológicos, desde que tenham convênio firmado com o IFC.

§ 2º Caso não haja servidor efetivo habilitado para prestar o serviço, poderá haver participação de professor substituto, desde que autorizado pelo Diretor-Geral do câmpus.

Art. 9º A coordenação e a responsabilidade técnico-científica da prestação de serviço tecnológico deverão ser de um servidor, com

formação na área específica, podendo ser acumulados pela mesma pessoa.

Art. 10 A participação de servidores nas atividades de prestação de serviços não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições acadêmicas e técnicas devendo constar no plano de trabalho no caso de servidor docente.

Parágrafo único: O tempo dedicado às atividades de prestação de serviços deve estar de acordo com a disponibilidade do servidor, respeitando sua carga horária e jornada de trabalho.

Art. 11 A participação de discentes caracteriza-se como atividade curricular não obrigatória e será assegurada a obtenção de certificado emitido pelo câmpus.

Art. 12 O servidor que assinar documento técnico a ser utilizado como instrumento legal ou judicial deverá estar devidamente registrado no seu conselho ou órgão regulamentador da habilitação profissional.

### CAPÍTULO III

#### DA AUTORIZAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS

Art. 13 Para os serviços descritos nos incisos I, II, III, IV, V, VI e IX do artigo 5º, o solicitante deverá requerer o serviço diretamente na Coordenação de Extensão do câmpus em formulário próprio (Anexo I).

Parágrafo único: A prestação de serviço será realizada de acordo com a disponibilidade do câmpus.

Art. 14 O Coordenador de Extensão deverá analisar e autorizar o serviço, juntamente com o Coordenador de Pesquisa e Inovação e Coordenador do Curso da área relacionada ao serviço, baseados nos seguintes critérios:

- a) resguardo dos interesses da instituição e a prevalência dos mesmos em qualquer hipótese;
- b) contribuição para o avanço do desenvolvimento tecnológico;
- c) atendimento ao Arranjo Produtivo Local;
- d) disponibilidade para a prestação do serviço;
- e) qualificação técnica para prestação do serviço;
- f) oportunidade de desenvolvimento profissional.

§ 1º Sempre que o serviço necessitar do envolvimento de outros setores do câmpus, esses deverão ser consultados para autorização.

§ 2º O NIT, na pessoa do seu responsável no Câmpus, firmará declaração (Anexo I), sob as penas da lei, inclusive responsabilidade civil, penal e administrativa que o serviço a ser prestado está relacionado à inovação ou à formação profissional ou à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

Art. 15 Após deferimento dos coordenadores, o requerimento deverá ser enviado ao Diretor-Geral para autorização.

Art. 16 O Diretor-Geral deverá devolver o Requerimento ao Coordenador de Extensão para providenciar o Contrato de Serviço (Anexo II), firmado entre IFC e solicitante.

Art. 17 O câmpus poderá criar trâmite e formulários próprios para a prestação de serviço de que trata os incisos VII e VIII do artigo 5º.

Parágrafo único: para os serviços de que trata o caput deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão um relatório das prestações de serviços realizadas a cada trimestre.

Art. 18 Toda documentação referente à prestação de serviço tecnológico deverá ser arquivada na Coordenação de Extensão do câmpus para acompanhamento das atividades.

Art. 19 Ao final da prestação de serviço, o prestador do serviço deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, remeter Relatório Técnico (Anexo III) à Coordenação de Extensão do câmpus.

Parágrafo único: Este caput não se aplica aos incisos VII e VIII do artigo 5º, quando a execução do serviço obedecer normativa interna do câmpus.

Art. 20 Ao final de cada ano, o Coordenador de Extensão deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão o Relatório Anual (Anexo IV) dos serviços prestados pelo câmpus, contendo no mínimo os valores arrecadados, bem como sua aplicação, conforme previsto no artigo 23.

Art. 21 A emissão de laudos técnicos ou resultados de consultorias serão de inteira responsabilidade do servidor prestador do serviço, devendo as cópias serem arquivadas na Coordenação de Extensão do câmpus.

Art. 22 O acompanhamento e a fiscalização dos serviços é de responsabilidade da Coordenação de Extensão, que poderá elaborar normas complementares internas que atendam peculiaridades do câmpus, de acordo com as normas vigentes.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 23 A contraprestação financeira e/ou econômica decorrente da prestação de serviços deverá ser destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão do câmpus.

Parágrafo único: os setores que executaram os serviços deverão ter prioridade na aplicação dos recursos.

Art. 24 Os recursos oriundos da contraprestação financeira serão recolhidos às contas da instituição – Conta Única do Tesouro Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU.

Parágrafo único: Os recursos a que se refere o caput deste artigo, serão destinados ao câmpus prestador do serviço.

### CAPÍTULO V

#### DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 25 Toda propriedade intelectual gerada, passível de proteção, será de titularidade do IFC, podendo ser reconhecidos os direitos dos demais envolvidos.

§ 1º Para os efeitos deste regramento, entende-se por "direitos de propriedade intelectual" as patentes de invenção ou de modelos de utilidade, os desenhos industriais, as marcas, os direitos decorrentes de outros sistemas de proteção de propriedade intelectuais existentes ou que venham a ser adotado pela lei brasileira, o direito de proteção a cultivares e as normas e os procedimentos relativos ao registro de programas de computador, registro de indicações geográficas e de direitos autorais.

§ 2º Por criação ou produção científica ou tecnológica do IFC, entende-se toda a obra que possa se valer do direito de propriedade intelectual e que for realizada por:

- a) Servidores que tiverem vínculo direto ou indireto, permanente ou não, com o IFC, no exercício de suas atividades institucionais, sempre que sua criação ou produção tiver sido: resultado de um projeto de pesquisa e desenvolvimento aprovado pelos órgãos competentes da instituição ou desenvolvida mediante emprego de recursos, dados, meios, informações e equipamentos do IFC;
- b) Alunos e demais profissionais que realizarem atividades de pesquisa e desenvolvimento, decorrentes de atividades curriculares de nível médio, técnico, de graduação ou de pós-graduação no IFC;
- c) Intermédio de acordos ou contratos específicos firmados com terceiros

§ 3º Os servidores, os alunos e os demais profissionais referidos no parágrafo anterior deverão comunicar ao IFC suas invenções e criações intelectuais, obrigando-se, na defesa do interesse do IFC, a manterem a confidencialidade delas e a fornecerem informações ao IFC, como forma de facilitar o processo de solicitação da proteção do conhecimento.

§ 4º A obrigação de confidencialidade, prevista no parágrafo anterior, se estende a todo o pessoal envolvido no processo até a data de obtenção do privilégio. (Anexo V)

Art. 26 Os direitos intelectuais em tela serão propriedade exclusiva do IFC, desde que decorram da aplicação de recursos humanos, orçamento e/ou de utilização de recursos dados, meios, informações e equipamentos do IFC e/ou realizados durante horário de trabalho, independentemente da natureza do vínculo existente entre a instituição e o inventor.

§ 1º Este direito de propriedade do IFC se estende pelas invenções ou para os modelos de utilidades, direito de proteção a cultivares, os modelos de desenho industriais, as marcas, o registro de programas de computador, os direitos sobre informações não divulgadas,



cujo registro seja requerido pelo inventor até um ano após a extinção do vínculo funcional com a instituição, bem como os inventores que possuam qualquer outro tipo de vínculo, ainda que eventual, alunos e demais profissionais.

§ 2º O direito de propriedade mencionando poderá ser exercido em conjunto com outras instituições participantes do projeto gerador do invento, desde que, no documento contratual celebrado pelos participantes, haja expressado previsão de coparticipação na propriedade, devendo também ser identificado o percentual.

§ 3º Cada uma das partes será responsável pelo pagamento das despesas decorrentes do registro da propriedade intelectual na mesma proporção definida para a titularidade.

#### CAPÍTULO VI

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27 O Relatório Anual encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão deverá conter no mínimo os valores arrecadados, bem como sua aplicação, conforme previsto no artigo 18.

Art. 28 O Comitê de Extensão do IFC ficará responsável pela análise e aprovação do Relatório Anual de cada câmpus.

Art. 29 O câmpus que não cumprir com o previsto no artigo 23 terá as atividades de prestação de serviço suspensas até sua regularização.

#### CAPÍTULO VII

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 O câmpus poderá definir normas complementares para operacionalização do processo, desde que não contrariem os dispositivos da Lei 10.973, do Decreto 5.563/2011, da Resolução 09/2011 do CONSUPER e esta Regulamentação.

Art. 31 Estas normas não se aplicam as atividades em andamento.

Art. 32 Os contratos, convênios, acordos e ajustes de que o IFC participar com o objetivo de pesquisa e desenvolvimento conterà, obrigatoriamente, cláusulas reguladoras de propriedade intelectual, obedecidos aos termos e condições deste regulamento e em especial as preconizadas em lei.

Art. 33 O descumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente regulamento implicará a imediata abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidades, nos termos da lei, sem prejuízo da interposição de ação de indenização por perdas e danos, se for o caso.

Art. 34. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 35 Os casos omissos na aplicação destas normas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão e o Núcleo de Inovação Tecnológica, ouvido sempre o dirigente máximo da instituição, nos termos da lei.

Reitoria do IFC, outubro de 2014.

#### RESOLUÇÃO Nº 065 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a criação da Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares – COOPAD.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014;

O processo nº 23348.000747/2014-46;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares, conforme proposta em Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014.

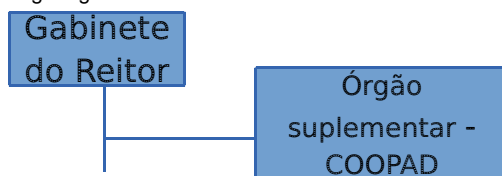
Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

Proposta de Criação da Unidade  
Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares

A criação da Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares (COOPAD), justifica-se pelo atendimento da Lei nº 8112/90 de 11 de dezembro de 1990, no que se refere ao regime disciplinar do servidor público federal.

A unidade visa coordenar, implementar, orientar e acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal Catarinense (IFC), no sentido do atendimento aos princípios constitucionais, sejam eles quanto a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A COOPAD é um órgão suplementar com a finalidade de assessorar as decisões relativas ao regime disciplinar do servidor público federal frente ao IFC, conforme organograma abaixo:



A COOPAD, terá sua sede na Reitoria do IFC sendo composta por uma Coordenação-geral e uma Assessoria de Apoio Administrativo.

A Coordenação-geral será exercida por servidor com comprovada experiência e notório conhecimento em Procedimentos Administrativos Disciplinares, o qual ocupará cargo de direção nomeado pelo Reitor.

A Assessoria de Apoio Administrativo da COOPAD, contará com 01 (um) servidor coordenador, devendo atender aos seguintes critérios de pertencer ao quadro funcional do Instituto Federal Catarinense e ter capacitação e habilitação necessárias ao cumprimento das rotinas administrativas e demais rotinas a serem definidas pela Coordenação.

Blumenau, outubro de 2014.

## RESOLUÇÃO Nº 066 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Regimento Interno da Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares – COOPAD.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando: A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014;

O processo nº 23348.000796/2014-89;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014.



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

### REGIMENTO INTERNO

Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares (COOPAD)

#### CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. A Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares (COOPAD) do Instituto Federal Catarinense (IFC), vinculada diretamente ao Gabinete do Reitor é um órgão suplementar, que assessora, monitora e acompanha os Procedimentos Administrativos Disciplinares do IFC.

§1º Os Processos Administrativos Disciplinares (PAD) serão levados a efeito pela COOPAD;

§2º As sindicâncias serão levadas a efeito nos câmpus e/ou unidades administrativas, observando:

- a) a autoridade instauradora competente;
- b) o critério discricionário dos gestores, quanto a realização pela COOPAD.

#### CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º. A COOPAD tem por finalidade planejar, gerir, executar e assessorar as atividades referente aos procedimentos administrativos disciplinares e Comissões de Inquérito, com o objetivo de:

- I – executar os Processos Administrativos Disciplinares no IFC;
- II – executar as sindicâncias instauradas pela Reitoria, como também as dos câmpus, desde que solicitadas a realização.
- III – orientar as sindicâncias instauradas pelos câmpus;
- IV – monitorar as autuações de PAD, como também sindicâncias, ainda que instauradas pelos câmpus;
- V – capacitar os servidores do IFC para atuar em Comissões de Inquérito.

#### CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 3º. A COOPAD, terá sua sede na Reitoria do IFC sendo composta por:

- I – Coordenadoria;
- II – Assessoria de Apoio Administrativo.

§ 1º A Coordenação-geral será exercida por servidor com comprovada experiência e notório conhecimento em Procedimentos Administrativos Disciplinares, o qual ocupará cargo de direção nomeado pelo Reitor;

§ 2º A Assessoria de Apoio Administrativo da COOPAD, contará com 01 (um) servidor coordenador, devendo atender aos seguintes critérios:

- a) ser servidor do quadro funcional do Instituto Federal Catarinense;
- b) ter capacitação e habilitação necessárias ao cumprimento das rotinas administrativas e demais rotinas a serem definidas pela Coordenação.

Art. 4º. Os ocupantes dos cargos e funções, previstos no artigo anterior, serão substituídos em suas faltas ou impedimentos por servidores indicados pelo Coordenador da COOPAD, desde que previamente submetido a aprovação do Magnífico Reitor e ouvido o colegiado dos diretores.

Art. 5º. Como órgão suplementar a COOPAD será subordinada ao Gabinete do Reitor.

Art. 6º. A Assessoria de Apoio Administrativo será subordinada a Coordenação-geral de Procedimentos Administrativos Disciplinares (COOPAD).

Art. 7º. Os procedimentos administrativos disciplinares serão realizados por Comissões de Inquérito, sugeridas pelo coordenador submetidos à apreciação da autoridade instauradora competente, devendo obedecer ao Art. 149, da Lei 8.112/90.

Art. 8º. Os câmpus deverão comunicar, previamente, à COOPAD a instauração de Comissões de Sindicâncias, como também o objeto tratado.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos as Comissões de Inquérito deverão encaminhar cópia do relatório final e julgamento à COOPAD, para arquivo e providências que se fizerem necessárias, inclusive instauração de processo administrativo disciplinar, se for o caso.

#### CAPÍTULO IV

Das Competências

Art. 9º. À COOPAD do Instituto Federal Catarinense, compete:

- I – instruir e regular os procedimentos administrativos disciplinares;
- II – criar e estabelecer métodos de monitoramento dos procedimentos administrativos disciplinares;
- III – elaborar treinamentos de capacitação de servidores do quadro da instituição para atuarem em Comissões de Inquérito.

Art. 10. Ao Coordenador da COOPAD do Instituto Federal Catarinense compete:

- I – gerir, orientar, supervisionar e decidir sobre as atividades da COOPAD, no que compete à Coordenação;
- II – planejar e implantar ações de racionalização, eficiência e melhoria dos procedimentos internos da COOPAD;
- III – emitir documentos aos órgãos correccionais e autoridades competentes;
- IV – acatar e zelar pelo cumprimento das normas e regimentos estabelecidos;
- V – assessorar as autoridades instauradoras competentes dos procedimentos administrativos disciplinares quanto:
  - a) ao juízo de admissibilidade;

- b) à composição de comissão de inquéritos e;
- c) ao julgamento final.

VI – emitir portarias de Comissões de Inquérito, conforme delegação da autoridade máxima, exceto nos casos em que o coordenador atue na Comissão de Inquérito.

Art. 11. À Assessoria de Apoio Administrativo da COOPAD do Instituto Federal Catarinense, compete:

- I – auxiliar nas atividades administrativas da COOPAD e às Comissões de Inquérito;
- II – garantir condições de acesso às informações da COOPAD, independente da forma de suporte;
- III – protocolar e encaminhar documentos da COOPAD e Comissões de Inquérito;
- IV – atualizar dados referentes:

- a) à agenda da COOPAD;
- b) aos registros patrimoniais;
- c) sistemas correcionais.

Art. 12. Ao Assessor de Apoio Administrativo da COOPAD, compete:

- I – assessorar ao coordenador nas atividades decorrentes da COOPAD;
- II – gerir, orientar, supervisionar as atividades da COOPAD, no que compete à assessoria;
- III – elaborar, analisar, revisar e controlar os atos administrativos e as normas relacionadas aos interesses da COOPAD;
- IV – criar e estabelecer métodos de monitoramento dos procedimentos administrativos disciplinares;
- V – zelar pela manutenção dos equipamentos/materiais permanentes e de consumo da COOPAD;
- VI – auxiliar na elaboração e emissão de documentação da coordenação;
- VII – substituir o Coordenador da COOPAD, quando de seu afastamento temporário.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições finais

Art. 13. Dúvidas e casos omissos, surgidos durante a aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela autoridade máxima do Instituto Federal Catarinense.

Art. 14. O aporte material, financeiro, logístico e de espaço físico, necessários para o desenvolvimento dos procedimentos administrativos disciplinares deverá ser disponibilizado pelo IFC, através da Reitoria ou dos câmpus de interesse da matéria, de forma a atender as exigências, previamente solicitadas, da comissão de inquérito de forma que possibilite plenas condições dos feitos, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou penal, conforme o caso, nos termos da lei, do gestor público que obstar ou dificultar o trabalho da Comissão de Inquérito.

Parágrafo único. As atividades da COOPAD ocorrerão em caráter confidencial e sigiloso, seguindo rigorosamente a legislação vigente. A não observância destes princípios é de inteira responsabilização de seus executores sujeitando os mesmos à responsabilização civil, penal e administrativa nos termos da lei.

Art. 15. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, outubro de 2014.

## RESOLUÇÃO Nº 067 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre a criação da Coordenação-geral de Comunicação – CECOM.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014;

O processo nº 23348.000693/2014-19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação da Coordenação-geral de Comunicação, conforme proposta em Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014.



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

## COORDENAÇÃO SISTÊMICA DE COMUNICAÇÃO – CECOM

### 1. Exposição de motivos

A criação da Coordenação Sistêmica de Comunicação (CECOM) visa formalizar uma atividade que vem sendo desenvolvida pelo Instituto Federal Catarinense desde 2011, através da Instrução Normativa 005/2011.

Após deliberação e criação da CECOM no IFC, sugere-se revogar a Instrução Normativa 005/2011.

A seguir estão apresentadas as motivações que elucidam a necessidade de criar a Coordenação Sistêmica.

### 2. Princípios norteadores

A CECOM buscará desenvolver políticas de comunicação institucional de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Planejamento Estratégico (PE) do IFC, com a finalidade de construir e fortalecer a identidade institucional.

### 3. Valores

Compromisso com a comunicação social impessoal e imparcial, visando o interesse público e a garantia de acesso à informação.

### 4. Missão

Coordenar o processo de criação, implantação e execução da política de comunicação institucional, bem como desenvolver estratégias de divulgação das ações institucionais para os públicos interno e externo da instituição.

### 5. Objetivos

#### 5.1 Geral

Estabelecer um fluxo permanente de comunicação institucional e de diálogo com os diversos públicos da Instituição.

#### 5.2 Específicos

Divulgar as ações do IFC à comunidade interna e externa;

Propor medidas de criação e consolidação da imagem IFC;

Promover ações de integração e pertencimento no que se refere à comunicação social;

Garantir à sociedade o acesso a informações das atividades institucionais de forma transparente, imparcial e impessoal.

## 6. Coordenação Sistêmica

A Coordenação Sistêmica, coordenada por Coordenador Chefe nomeado pelo Reitor, é o órgão responsável por planejar, coordenar, executar e apoiar os projetos e atividades na sua área de atuação.

## 7. Da Estrutura da Coordenação Sistêmica

Quanto à vinculação, a Coordenação Sistêmica de Comunicação do IFC deverá estar subordinada ao Gabinete do Reitor do IFC. Os membros dos Núcleos têm sua subordinação hierárquica e administrativa direta ao Coordenador Chefe de Comunicação do IFC. Os Coordenadores de Comunicação nos câmpus têm sua subordinação hierárquica e administrativa aos Diretores-Gerais dos câmpus, seguindo as diretrizes da CECOM – Reitoria.

## 8. Competências e Atribuições

Compete ao Coordenador Chefe de Comunicação:

- I. Propor, coordenar e orientar as atividades de comunicação social do IFC;
- II. Coordenar a elaboração do planejamento anual das atividades de comunicação articulado com o planejamento estratégico;
- III. Propor e executar a política de comunicação social para o público interno e externo;
- IV. Planejar e coordenar as ações de comunicação institucional;
- V. Propor e supervisionar os manuais de procedimentos das atividades de comunicação social, buscando a padronização de procedimentos e serviços de comunicação da Instituição;
- VI. Apoiar e acompanhar as ações de comunicação nos câmpus;
- VII. Analisar a atuação da equipe de comunicação visando alcançar resultados positivos, bem como reajustar o direcionamento e o planejamento estratégico;
- VIII. Articular e consolidar os recursos orçamentários e financeiros referentes à comunicação;
- IX. Propor, coordenar e articular a atuação conjunta das estruturas de comunicação da Reitoria e dos câmpus, promovendo reuniões de trabalho, treinamentos e capacitações para os profissionais de comunicação do Instituto Federal Catarinense;
- X. Subsidiar o Gabinete do Reitor na elaboração do Relatório de Gestão das ações desenvolvidas no âmbito das CECOMs, no encerramento de cada exercício;
- XI. Participar dos fóruns de comunicação;
- XII. Realizar em conjunto com a CECOMs dos Câmpus, o levantamento das demandas de comunicação junto aos setores do IFC;
- XIII. Estabelecer contato com a assessoria de comunicação social da SETEC/MEC e do CONIF, assim como entre o IFC e outras unidades da Rede Federal, buscando espaços de divulgação institucional nos veículos desses órgãos e orientações acerca da política de comunicação;
- XIV. Zelar pelo cumprimento de todos os dispositivos estatutários e regimentais;
- XV. Assessorar e planejar as atividades de compra e realização de contratos que envolvam a comunicação social do IFC, observadas as dotações orçamentárias respectivas, inclusive dos câmpus atendidos;
- XVI. Realizar outras atividades afins e correlatas.

9. Para desempenhar suas atividades, a Coordenação de Comunicação - Reitoria contará com o apoio dos seguintes setores:

§1º. Núcleo de Jornalismo e Assessoria de Imprensa: trabalha com informação jornalística, lidando com jornalistas, preparando press-releases (comunicados de imprensa), procura administrar (aumentar ou restringir) o fluxo de informação que é veiculado na mídia sobre a Instituição;

§2º. Núcleo de Publicidade & Propaganda, Design e Marketing: trabalha com campanha publicitária, anúncios, outdoors, promoção de serviços públicos, desenvolve esforços de marketing para construir e consolidar a marca do IFC;

§3º. Núcleo de Relações Públicas e Projetos/Revisão: trabalha com o relacionamento da Instituição com seus públicos interno e externo, desenvolvimento de projetos de comunicação institucional e revisão textual do IFC;

§4º. Coordenação de Comunicação nos câmpus: órgão de assessoria de comunicação social responsável pela divulgação, interna e externa, das atividades e ações institucionais realizadas pela sua unidade de ensino, principalmente no que se refere ao ensino, pesquisa e extensão.

Blumenau, outubro de 2014.

## RESOLUÇÃO Nº 068 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Regimento Interno da Coordenação-geral de Comunicação – CECOM.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014;

O processo nº 23348.000694/2014-63;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Coordenação-geral de Comunicação, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

## REGIMENTO INTERNO

Coordenação Sistêmica de Comunicação do Instituto Federal Catarinense

### CAPÍTULO

Disposições Preliminares

Art.1º. A Coordenação de Comunicação (CECOM) é o órgão que tem por finalidades básicas, fortalecer e assessorar a gestão, bem como propor medidas para criar e consolidar a comunicação institucional, atuando assim na construção de uma imagem de marca forte e garantindo à sociedade o acesso às atividades institucionais de forma transparente, imparcial e impessoal.

Art.2º. A Coordenação de Comunicação exercerá suas atribuições sem elidir a competência dos controles próprios dos sistemas instituídos no âmbito da Administração Pública Federal, nem o controle administrativo inerente a cada dirigente.

### CAPÍTULO

Dos Objetivos

Art.3º. A Coordenação de Comunicação do IFC, em conjunto com as CECOMs nos câmpus, tem por finalidade planejar, coordenar,

executar e apoiar os projetos e atividades na sua área de atuação, com o objetivo de contribuir para:

- I. Fixar e consolidar a imagem da Instituição junto à sociedade, informando-a dos trabalhos realizados pelo IFC;
- II. Divulgar os serviços executados pela Instituição, nos âmbitos de Ensino, Pesquisa e Extensão dando eficácia à transparência dos objetivos do IFC;
- III. Garantir a impessoalidade na definição de diretrizes de divulgação baseadas nos valores institucionais;
- IV. Integrar a informação aos diversos câmpus do IFC, contribuindo para a construção de uma identidade baseada em saberes multidisciplinares;
- V. Despertar, na comunidade, o interesse em ingressar e permanecer no IFC;
- VI. Possibilitar aos estudantes, dos diferentes cursos do IFC, e servidores o conhecimento das diversas atividades desenvolvidas pela Instituição a fim de saber e poder participar das ações realizadas na Reitoria e nos câmpus da Instituição;
- VII. Criar e estimular, junto à sociedade, a consciência de que ela é beneficiária dos serviços que incumbe ao Instituto Federal Catarinense implementar;
- VIII. Consolidar o IFC como Instituição formadora de opinião e referência no mundo acadêmico;
- IX. Contribuir para manter, em elevado nível, o respeito das Instituições públicas e privadas em relação ao IFC, de forma a gerar novas parcerias; e
- X. Fazer com que a mídia em geral atribua ao IFC tratamento isento, fundado no respeito mútuo e na verdade.

## CAPÍTULO

III

### Da Organização

Art.4º. A estrutura da Coordenação de Comunicação da Reitoria será composta por 01 (um) Coordenador Chefe de Comunicação, 01 (um) Núcleo de Jornalismo e Assessoria de Comunicação, 01 (um) Núcleo de Publicidade & Propaganda, Design e Marketing, 01 (um) Núcleo de Relações Públicas e Projetos/Revisão, e coordenadores de Comunicação lotados em cada câmpus, em número suficiente a atender suas finalidades.

§1º. A função de Coordenador Chefe de Comunicação será exercida por servidor de carreira de Nível Superior na área de Comunicação, devidamente concursado para o cargo de jornalista/publicitário/programador visual/relações públicas, do quadro da Instituição, cuja designação ou exoneração é ato privativo do Magnífico Reitor.

§2º. Os Coordenadores de Comunicação nos câmpus serão escolhidos, entre os servidores da unidade, pelo Diretor-Geral, dando preferência a servidores com formação na área de comunicação.

§3º. As Coordenações de Comunicação na Reitoria e nos câmpus deverão ser constituídas por servidores legalmente habilitados em concurso público.

§4º. Os Núcleos de Jornalismo e Assessoria de Comunicação; de Publicidade & Propaganda, Design e Marketing; e de Relações Públicas e Projetos/Revisão atenderão às demandas, dentro do possível, das Coordenações de Comunicação dos Câmpus nos casos em que o câmpus não possua estes profissionais.

Art.5º. Quanto à vinculação, a Coordenação de Comunicação da Reitoria deverá estar subordinada ao Gabinete do Reitor do IFC.

Art.6º. Os membros dos Núcleos têm sua subordinação hierárquica e administrativa direta ao Coordenador Chefe de Comunicação do IFC.

Art.7º. Os Coordenadores de Comunicação nos câmpus têm sua subordinação hierárquica e administrativa direta aos Diretores-Gerais dos câmpus.

## CAPÍTULO

IV

### Das Competências

Art.8º. Compete ao Coordenador Chefe de Comunicação:

Compete ao Coordenador Chefe de Comunicação:

- I. Propor, coordenar e orientar as atividades de comunicação social do IFC;
- II. Coordenar a elaboração do planejamento anual das atividades de comunicação articulado com o planejamento estratégico;
- III. Propor e executar a política de comunicação social para o público interno e externo;
- IV. Planejar e coordenar as ações de comunicação institucional;
- V. Propor e supervisionar os manuais de procedimentos das atividades de comunicação social, buscando a padronização de procedimentos e serviços de comunicação da Instituição;
- VI. Apoiar e acompanhar as ações de comunicação nos câmpus;
- VII. Analisar a atuação da equipe de comunicação visando alcançar resultados positivos, bem como reajustar o direcionamento e o planejamento estratégico;
- VIII. Articular e consolidar os recursos orçamentários e financeiros referentes à comunicação;
- IX. Propor, coordenar e articular a atuação conjunta das estruturas de comunicação da Reitoria e dos câmpus, promovendo reuniões de trabalho, treinamentos e capacitações para os profissionais de comunicação do Instituto Federal Catarinense;
- X. Subsidiar o Gabinete do Reitor na elaboração do Relatório de Gestão das ações desenvolvidas no âmbito das CECOMs, no encerramento de cada exercício;
- XI. Participar dos fóruns de comunicação;
- XII. Realizar em conjunto com a CECOMs dos Câmpus, o levantamento das demandas de comunicação junto aos setores do IFC;
- XIII. Estabelecer contato com a assessoria de comunicação social da SETEC/MEC e do CONIF, assim como entre o IFC e outras unidades da Rede Federal, buscando espaços de divulgação institucional nos veículos desses órgãos e orientações acerca da política de comunicação;
- XIV. Zelar pelo cumprimento de todos os dispositivos estatutários e regimentais;
- XV. Assessorar e planejar as atividades de compra e realização de contratos que envolvam a comunicação social do IFC, observadas as dotações orçamentárias respectivas, inclusive dos câmpus atendidos;
- XVI. Realizar outras atividades afins e correlatas.

Art.9º. Para desempenhar suas atividades, a Coordenação de Comunicação da Reitoria contará com o apoio dos seguintes setores:

§1º. Núcleo de Jornalismo e Assessoria de Imprensa: trabalha com informação jornalística, lidando com jornalistas, preparando press-releases (comunicados de imprensa), procura administrar (aumentar ou restringir) o fluxo de informação que é veiculado na mídia sobre a Instituição;

§2º. Núcleo de Publicidade & Propaganda, Design e Marketing: trabalha com campanha publicitária, anúncios, outdoors, promoção de serviços públicos, desenvolve esforços de marketing para construir e consolidar a marca do IFC;

§3º. Núcleo de Relações Públicas e Projetos/Revisão: trabalha com o relacionamento da Instituição com seus públicos interno e externo, desenvolvimento de projetos de comunicação institucional e revisão textual do IFC;

§4º. Coordenação de Comunicação nos câmpus: órgão de assessoria de comunicação social responsável pela divulgação, interna e externa, das atividades e ações institucionais realizadas pela sua unidade de ensino, principalmente no que se refere ao ensino, pesquisa e extensão.

Art.10. Compete ao Núcleo de Jornalismo e Assessoria de Imprensa (NJAI):

- I. Divulgar os eventos e as atividades do IFC;
- II. Planejar a linha editorial dos veículos de comunicação do IFC;
- III. Gerenciar as informações a serem divulgadas nos veículos de comunicação interna e externa do IFC;

- IV. Coletar as informações sobre atividades, ações e eventos do IFC em conjunto com as CECOMs nos câmpus, mantendo-as atualizadas na forma de notícias no Portal da Reitoria, no Informativo IFC e nas mídias sociais das quais o IFC participa;
  - V. Colaborar com a produção de peças de divulgação institucional do IFC, tais como pôsteres, livretos, cartazes, panfletos, vídeos, entre outros em conjunto com o Núcleo de Publicidade & Propaganda, Design e Marketing;
  - VI. Atender, atuar, divulgar e estabelecer relacionamento com os veículos de comunicação nacional e estadual no que diz respeito, respectivamente, às articulações para divulgação de ações e atividades do IFC e às demandas dos profissionais da mídia;
  - VII. Manter lista atualizada de contatos de veículos de comunicação nacional e estadual;
  - VIII. Manter arquivo fotográfico de eventos e atividades do IFC;
  - IX. Criar material institucional impresso ou via internet para os diversos setores e câmpus do IFC;
  - X. Apurar, definir e distribuir, entre os jornalistas e estagiários, as pautas semanais;
  - XI. Realizar atividades de assessoria de imprensa e de produção de matérias jornalísticas, convocação e acompanhamento de coletivas de imprensa;
  - XII. Redigir e enviar releases e fazer o acompanhamento da imprensa em entrevistas, processos seletivos e de eventos promovidos pelo IFC;
  - XIII. Realizar levantamento acerca da produção de estudantes e professores com as CECOMs dos câmpus e realização de reportagens sobre essas atividades e seus impactos;
  - XIV. Produzir, redigir, editar matérias jornalísticas para o site da Reitoria, como também mantê-lo atualizado;
  - XV. Acompanhar e divulgar internamente as matérias, notas e reportagens referentes ao IFC;
  - XVI. Acompanhar e selecionar informações veiculadas em mídia impressa estadual sobre o IFC (clipping);
  - XVII. Receber e encaminhar demandas da imprensa, no âmbito dos câmpus, para os coordenadores de comunicação dos câmpus;
  - XVIII. Realizar outras atividades afins e correlatas à comunicação social institucional.
- Art.11. Compete ao Núcleo de Publicidade & Propaganda, Design e Marketing (NPPDM):
- I. Produzir mensagens alusivas a datas comemorativas, homenagens e pronunciamentos para diferentes públicos em parceria com o Núcleo de Jornalismo e Assessoria de Imprensa;
  - II. Planejar e acompanhar a realização de publicidade e propaganda pelo IFC;
  - III. Planejar, organizar e acompanhar, em conjunto com o Núcleo de Jornalismo e Assessoria de Imprensa, a divulgação dos processos seletivos do IFC;
  - IV. Planejar e executar a produção de peças de divulgação institucional, tais como pôsteres, livretos, cartazes, panfletos, vídeos, entre outros com apoio do Núcleo de Jornalismo e Assessoria de Imprensa;
  - V. Supervisionar a produção da publicidade e propaganda nos meios de comunicação eletrônico e impresso;
  - VI. Elaborar banco de imagens, textos e peças editáveis referentes a toda produção do setor;
  - VII. Supervisionar a elaboração e veiculação de peças publicitárias e editoriais;
  - VIII. Propor, elaborar, executar e supervisionar a aplicação da identidade visual da Instituição, buscando a padronização de procedimentos e serviços de comunicação da Instituição;
  - IX. Supervisionar o uso da marca do IFC, bem como a criação de logotipos, logomarcas e/ou slogans de eventos, projetos, setores e afins que envolvam o desenvolvimento de uma identificação visual para eventos coordenados e apoiados pela Reitoria;
  - X. Desenvolver projetos de comunicação em mídias audiovisuais;
  - XI. Criar, coordenar, monitorar e manter a programação visual dos sites de competência da Reitoria, em articulação com a Diretoria de Tecnologia da Informação do IFC;
  - XII. Definir, em licitação, a compra de espaço para anúncios em outdoors, jornais, revistas, TVs, rádios, internet e demais veículos de comunicação, para difundir campanhas.
  - XIII. Obter dados sobre as necessidades, o perfil e os hábitos dos consumidores, avaliando assim o impacto das campanhas publicitárias sobre o público;
  - XIV. Coordenar e promover o desenvolvimento de ações permanentes de marketing institucional;
  - XV. Propor e construir ações de marketing com foco na construção de identidade e consolidação da marca.
  - XVI. Planejar e desenvolver o produto ou serviço, estabelecendo estratégias, desde a campanha até a aproximação com o público-alvo;
  - XVII. Realizar outras atividades afins e correlatas à comunicação social institucional.
- Art.12. Compete ao Núcleo de Relações Públicas e Projetos/Revisão (NRPPR):
- I. Estimular a cultura da comunicação na Instituição, conscientizando e sensibilizando todos os segmentos sobre a importância da comunicação para o desenvolvimento institucional;
  - II. Identificar, com as Coordenações de Comunicação Social dos câmpus, demandas comuns e específicas, propondo aquisições conjuntas para os câmpus, com vistas a economicidade;
  - III. Preparar, organizar e montar licitações, em conjunto com as CECOMs nos Câmpus, de infraestrutura/recursos humanos/papelaria/ e outros associados a comunicação social do IFC;
  - IV. Fiscalizar contratos de serviços de comunicação institucional e publicidade legal do IFC, no âmbito da Reitoria, e dar suporte às CECOMs nos câmpus;
  - V. Criar e difundir, para a comunidade interna, manuais relacionados aos padrões e normativas para a comunicação do IFC;
  - VI. Buscar parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de ações de Marketing em conjunto com o NPPDM;
  - VII. Manter atualizada as malas-diretas interna e de instituições externas;
  - VIII. Apoiar a organização de eventos institucionais, colaborando na elaboração do roteiro de cerimonial e recepção;
  - IX. Promover ações para a valorização do IFC, criando canais de comunicação com servidores, estudantes, fornecedores, governo e comunidade;
  - X. Coletar dados sobre o público interno e externo do IFC para criar planos de comunicação;
  - XI. Traçar a estratégia de relacionamento e de comunicação com a comunidade, a imprensa, os fornecedores, a concorrência e os consumidores;
  - XII. Analisar pedidos, apresentados aos setores da Reitoria, de parceria em projetos sociais, culturais e educacionais, coordenando sua adequação à filosofia e aos objetivos da instituição;
  - XIII. Realizar outras atividades afins e correlatas à comunicação social institucional.
- Art.13. Compete ao Coordenador de Comunicação nos câmpus:
- I. Organização e gerência dos recursos e estratégias para a comunicação interna e externa do câmpus;
  - II. Realizar a assessoria de comunicação do câmpus, tendo como público a comunidade interna e externa através dos contatos com a imprensa da cidade e região;
  - III. Elaboração de conteúdo jornalístico (matérias, notas e sugestões de pauta) para a divulgação das ações do câmpus nos âmbitos de ensino, pesquisa e extensão;
  - IV. Atendimento à imprensa (sugestão de fontes, agendamento e acompanhamento de entrevistas);
  - V. Atualização e gerenciamento do conteúdo jornalístico do site do IFC no câmpus;
  - VI. Postagem de conteúdo jornalístico do câmpus em mídias sociais;
  - VII. Ações de comunicação interna, por meio da divulgação de notícia, informes e comunicados via Informativo IFC, e-mail institucional



e site do câmpus;

VIII. Participar do planejamento de eventos e realizar a cobertura jornalística dos mesmos;

IX. Realizar a cobertura jornalística de atividades, reuniões e ações do câmpus;

X. Realizar o armazenamento de registro fotográfico das ações do câmpus;

XI. Realizar outras atividades afins e correlatas à comunicação social institucional.

Art. 14. Compete ao cargo de jornalista:

I. Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos, fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público;

II. Informar ao público através da elaboração de notícias para divulgação; processar a informação; priorizar a atualidade da notícia; divulgar notícias com objetividade e ética respeitando a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas; adequar a linguagem ao veículo de comunicação;

III. Iniciar o processo de informação através da realização de reunião de pauta; elaborar, distribuir e executar pauta; orientar a produção; assegurar o direito de resposta;

IV. Coletar informações por meio da definição, busca e entrevista de fontes de informação; selecionar e confrontar dados, fatos e versões; apurar e pesquisar informações;

V. Registrar informações ao redigir textos jornalísticos; fotografar e gravar imagens jornalísticas; gravar entrevistas jornalísticas; ilustrar matérias jornalísticas; revisar os registros de informação; editar informação;

VI. Qualificar a informação ao questionar, interpretar e hierarquizar a informação; contextualizar fatos; organizar matérias jornalísticas; planejar a distribuição das informações no veículo de comunicação; formatar a matéria jornalística; abastecer e acessar bancos de dados, imagens e sons;

VII. Utilizar recursos de informática;

VIII. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional;

IX. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão correlatas à comunicação social institucional.

Art. 15. Compete ao cargo de programador visual:

I. Planejar serviços de pré-impressão gráfica;

II. Realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens;

III. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;

IV. Planejar serviços de pré-impressão ao analisar a ordem de serviço; requisitar material para o setor responsável; verificar as condições dos equipamentos; elaborar orçamento; cumprir as normas de segurança, meio ambiente e procedimentos de trabalho; elaborar projeto;

V. Realizar programação visual gráfica ao identificar pedido do usuário; identificar viabilidade econômica e técnica do projeto; definir processo de produção, matéria-prima e características da programação visual gráfica;

VI. Editar textos e imagens ao digitar, formatar e ilustrar textos; confeccionar boneco, definir tamanho de lombada; confeccionar prova digital, diagramar textos;

VII. Utilizar recursos de informática;

VIII. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional;

IX. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão correlatas à comunicação social institucional.

Art. 16. Compete ao cargo de publicitário:

I. Desenvolver atividades artísticas e técnicas através das quais estuda, concebe, executa e distribui propaganda;

II. Elaborar e executar plano de marketing e/ou propaganda;

III. Desenvolver campanhas promocionais/

IV. Criar anúncios para mídia impressa e eletrônica;

V. Criar folhetos e mala direta; banners, outdoors, hotsites para Internet e demais peças publicitárias;

VI. Sugerir imagens para os textos criados;

VII. Contribuir na concepção do layout de campanhas publicitárias;

VIII. Supervisionar os trabalhos de diagramação e arte-final das publicações da instituição;

IX. Utilizar recursos de informática;

X. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional;

XI. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão correlatas à comunicação social institucional.

Art. 17. Compete ao cargo de relações-públicas:

I. Implantar ações de relações-públicas na instituição;

II. Promover a informação de caráter institucional entre a entidade e o público, através dos meios de comunicação;

III. Promover maior integração da instituição com a comunidade;

IV. Planejar e coordenar pesquisas e campanhas de opinião pública, para fins institucionais;

V. Planejar e supervisionar a utilização dos meios audiovisuais, para fins institucionais;

VI. Criar folhetos e mala direta; sugerir imagens para textos criados; rever processo criativo desenvolvido; contatar fornecedores, usuário, jornalista e mídia; informar fornecedores sobre novos produtos;

VII. Promover intercâmbios com entidades técnicas, órgãos governamentais e empresas;

VIII. Efetuar campanha institucional;

IX. Organizar eventos internos e externos;

X. Selecionar arquivos, relatórios, artigos, fotografias;

XI. Divulgar material para imprensa;

XII. Rastrear noticiário sobre a instituição;

XIII. Redigir documentos, peças e comunicados;

XIV. Utilizar recursos de informática;

XV. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional;

XVI. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão correlatas à comunicação social institucional.

Art. 18. Compete ao cargo de revisor de textos:

I. Produzir e revisar textos atentando para o seu conteúdo, linguagem, sintaxe, ortografia e precisão para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia;

II. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

III. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 19. Organograma da Coordenação Sistemática de Comunicação do IFC, de acordo com a estrutura hierárquica.

## CAPÍTULO V

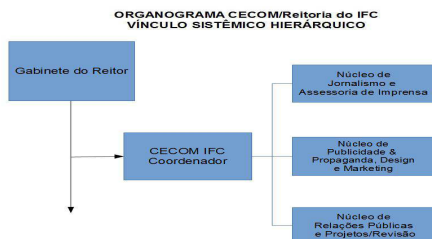
### Disposições Finais

Art.20. Os trabalhos de comunicação social serão realizados mediante demanda interna e externa.

§1º. Os trabalhos serão executados de acordo com as normas e procedimentos internos expedidos pela Coordenação de Comunicação da Reitoria em conjunto com as CECOMs dos Câmpus;

§2º. Os resultados dos trabalhos realizados pela Coordenação de Comunicação serão condensados em Relatório de Avaliação Anual do Planejamento de Trabalhos;

§3º. O Planejamento Anual de Trabalhos, após aprovação das CECOMs (Reitoria e Câmpus) será encaminhado, para conhecimento e providências, aos Diretores-Gerais dos Câmpus e, concomitantemente, ao Reitor.



Art.21. Os Coordenadores de Comunicação nos câmpus devem priorizar suas funções de comunicação, evitando acúmulos que prejudiquem as atividades.

Art.22. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Coordenação competente (Reitoria ou Câmpus), ressalvada a matéria de competência dos órgãos superiores da Instituição.

Art.23. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior.

Blumenau, outubro de 2014.

## RESOLUÇÃO Nº 069 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

A reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014;

O processo nº 23348.000153/2011-92;

A Resolução Ad Referendum 050/2010, referendada em 02/05/2011 pela Resolução 001/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014.

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

## REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 1º – A avaliação institucional tem por objetivo contribuir para o acompanhamento das atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão, garantindo espaço à crítica e ao contraditório, oferecendo subsídios para a tomada de decisão, o redirecionamento das ações, a otimização dos processos e a excelência dos resultados, além de incentivar a formação de uma cultura avaliativa.

Art. 2º – Os esforços de avaliação estarão orientados para resultados que visem à melhoria da qualidade social e acadêmica e o desenvolvimento institucional, através da análise consciente de processos, problemas e desafios para o presente e futuro.

Art. 3º – A avaliação institucional do Instituto Federal Catarinense orientar-se-á pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES) e demais legislações vigentes.

### CAPÍTULO II

#### DA INSTITUIÇÃO DA CPA

Art. 4º – A Comissão Própria de Avaliação – CPA atuará com autonomia, no âmbito de sua competência legal, em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição.

Art. 5º – A CPA terá o objetivo de planejar, coordenar e articular o processo interno de avaliação, bem como sistematizar e disponibilizar informações e dados referentes ao processo avaliativo.

Art. 6º – Para fins de viabilização das atividades, a CPA terá amparo do Gabinete do Reitor.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 7º – A CPA será constituída pelas Comissões Locais de Avaliação – CLA de cada Câmpus.

§ 1º A CPA será constituída pelos representantes das CLA dos câmpus, sendo que cada um dos campus terá:

- a) Dois representantes do corpo docente (titular e suplente);
- b) Dois representantes do corpo técnico-administrativo (titular e suplente);
- c) Dois representantes do corpo discente (titular e suplente);
- d) Dois representantes da sociedade civil (titular e suplente).

§ 2º O representante do corpo docente será escolhido pelo corpo docente do respectivo câmpus, dentre os servidores que se encontrem em efetivo exercício do cargo.



§ 3º O representante do corpo técnico-administrativo será escolhido pelo corpo técnico-administrativo do respectivo câmpus, dentre os servidores que se encontrem em efetivo exercício do cargo.

§ 4º O representante do corpo discente será escolhido pelo corpo discente do respectivo câmpus, dentre os discentes que se encontrem regularmente matriculados;

§ 5º O representante da sociedade civil organizada será, dentre os inscritos, escolhido e designado pelo Conselho do Câmpus (CONCAMPUS) do respectivo câmpus.

§ 6º O representante do corpo discente deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do respectivo câmpus;
- II. Não estar respondendo a processo disciplinar;
- III. Não estar cursando o último ano do curso.

§ 7º Os representantes dos servidores deverão:

- I. Estar ativo;
- II. Não estar respondendo processo administrativo disciplinar.

Art. 8º – Os representantes que integrarão a CPA terão mandato de 02 (dois) anos, podendo haver 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 9º – No caso de vacância, a substituição respeitará o segmento representado, até a integralização do mandato.

Parágrafo Único: Em situações de vacâncias do titular e suplente, o Diretor-geral e/ou CLA poderão nomear novos membros.

Art. 10 – A nomeação dos membros da CPA será:

- I. Os membros da CPA serão nomeados pelo Reitor.
- II. Os membros da CLA serão nomeados pelo Diretor-Geral de cada câmpus.

Parágrafo Único: Após ser deflagrado o Processo de Seleção dos membros das CLA e CPA pelo Reitor, a nomeação ocorrerá na seguinte forma:

- a) Nomeação dos membros da CLA pelos diretores;
- b) Nomeação dos membros da CPA pelo Reitor.

Art. 11 – Perderá o mandato da CPA o membro que:

- I. Faltar, injustificadamente, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, no período de 01 (um) ano;
- II. Cessar seu vínculo com o câmpus ao qual estava ligado.

Art. 12 – A CPA e CLA escolherão entre os membros, representantes para Presidente, Vice-presidente e para Secretário.

§ 1º Aos presidentes compete convocar os membros e presidir as reuniões.

§ 2º Aos vice-presidentes compete substituir os presidentes, na falta destes.

§ 3º Aos secretários compete secretariar as atividades das comissões.

Art. 13 – Poderão ser alocadas 04 (quatro) horas de atividades semanais para o presidente e secretário, e 02 (duas) horas para os demais membros.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS COMPETÊNCIAS DA CPA

Art. 14 – Compete à CPA:

- I. Acompanhar e subsidiar o PDI e o PPI;
- II. Organizar os procedimentos e instrumentos a serem usados na autoavaliação da instituição, incluindo a formação de grupos de trabalho visando agilizar o processo;
- III. Produzir informações sobre a realidade do Instituto Federal Catarinense;
- IV. Articular a participação de toda a comunidade interna e externa no processo de autoavaliação institucional;
- V. Promover seminários, capacitações e debates avaliativos;
- VI. Garantir a fidedignidade e transparência na coleta de dados e informações em todas as atividades avaliativas;
- VII. Elaborar relatórios da autoavaliação institucional;
- VIII. Promover a ampla divulgação dos resultados da autoavaliação institucional por meio de relatórios, informativos e boletins, incluindo processos e métodos utilizados;
- IX. Sugerir ao CONSUPER e ao CONCAMPUS ações de melhoria institucional a partir dos resultados da autoavaliação.

#### CAPÍTULO V

##### DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 – A CPA funcionará ordinariamente por convocação da seguinte forma:

- I. As reuniões dos Presidentes das CLA deverão ocorrer trimestralmente.
- II. As reuniões da CLA deverão ocorrer mensalmente.

§ 1º O presidente da CPA e das CLA poderão convocar reuniões extraordinárias a qualquer tempo.

§ 2º Das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Presidentes das CPA e CLA poderão participar convidados especiais.

§ 3º A CLA reunir-se-ão com a presença da maioria simples dos seus membros.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 – Os trabalhos dos membros na CPA e CLA terão prioridade sobre quaisquer outras atividades da instituição, exceto convocações por parte dos superiores hierárquicos.

Art. 17 – Os novos câmpus que passarem a oferecer curso superior participarão do processo avaliativo, no prazo máximo de 01 (um) ano da implantação das atividades de ensino.

Art. 18 – Após aprovação do Regimento Interno da CPA, será deflagrado imediatamente novo processo de consulta dos membros da CPA em todos os câmpus, para fins de atendimento ao disposto no Art. 7º do presente Regimento.

Art. 19 – A revisão deste regimento deverá ser realizada por iniciativa da CPA a cada 02 (dois) anos, ou a qualquer momento, considerando a necessidade.

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela CPA.

Art. 21 – Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, outubro de 2014.

#### RESOLUÇÃO Nº 070 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo integrado ao Ensino Médio – Câmpus São Francisco do Sul.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- I. O processo nº 23476.000117/2014-14;
- II. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Guia de Turismo, integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 071 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio – Câmpus São Francisco do Sul.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

III. O processo nº 23476.000051/2014-54;

IV. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração, integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus São Francisco do Sul.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 072 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica subsequente ao Ensino Médio – Câmpus Videira.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

V. O processo nº 23352.000494/2014-41;

VI. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrotécnica, subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus Videira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 073 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrônica subsequente ao Ensino Médio – Câmpus Videira.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

VII. O processo nº 23352.000493/2014-05;

VIII. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Eletrônica, subsequente ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus Videira.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 074 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre alterações na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Vestuário integrado ao Ensino Médio – Câmpus Ibirama.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- IX. O processo nº 23474.000046/2013-81;
- X. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014;
- XI. A Resolução nº 078/2013 de 19/11/2013.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR as alterações propostas pela Coordenação do Curso na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Vestuário, integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Câmpus Ibirama.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução 078/2013 de 19/11/2013.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014

  
Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 075 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre alterações na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio – Câmpus Ibirama.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XII. O processo nº 23474.000838/2013-09;
- XIII. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.
- XIV. A Resolução 075/2013 de 19/11/2013.

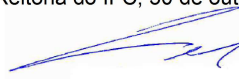
Resolve:

Art. 1º – APROVAR as alterações propostas pela Coordenação do Curso na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Câmpus Ibirama.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução 075/2013 de 19/11/2013.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014

  
Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 076 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre alterações na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio – Câmpus Camboriú.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XV. O processo nº 23350.000300/2012-66;
- XVI. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.
- XVII. A Resolução 085/2013 de 19/11/2013.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR as alterações na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Câmpus Camboriú.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução 085/2013 de 19/11/2013.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014

  
Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 077 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia – Campus Concórdia.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XVIII. O processo nº 23351.000692/2014-15;
- XIX. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, a ser ofertado pelo Câmpus Concórdia.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014

  
Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 078 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre alterações na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior em Agronomia – Câmpus Rio do Sul.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XX. O processo nº 23348.000765/2011-85;
- XXI. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.
- XXII. A Resolução nº 007/2013 de 01/03/2013.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR as alterações propostas pela Coordenação do Curso na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, ofertado pelo Câmpus Rio do Sul.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução 007/2013 de 01/03/2013.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 079 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio - Câmpus Concórdia.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XXIII. O processo nº 23351.000697/2014-48;
- XXIV. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática para Internet integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus Concórdia.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 080 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre alterações na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Câmpus Blumenau.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XXV. O processo nº 23348.000665/2013-11;
- XXVI. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.
- XXVII. A Resolução nº 020/2013 de 02/07/2013.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR as alterações propostas pelo Núcleo Docente Estruturante, na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado pelo Câmpus Blumenau.

Art. 2º – Fica revogada a Resolução 020/2013 de 02/07/2013.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 081 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio - Câmpus Fraiburgo.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

- XXVIII. O processo nº 23352.000630/2014-01;
- XXIX. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Câmpus Fraiburgo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 082 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia - Câmpus Blumenau.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

XXX. O processo nº 23473.000179/2014-48;

XXXI. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, a ser ofertado pelo Câmpus Blumenau.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### RESOLUÇÃO Nº 083 – CONSUPER/2014

Dispõe sobre o Regulamento do NAPNE – Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFC.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

XXXII. O processo nº 23348.000911/2014-15;

XXXIII. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014;

XXXIV. A Resolução Ad Referendum nº 009/2010, referendada pela Resolução 001/2011 de 02/05/2011;

XXXV. A Lei nº 11.091/2005, Art. 26-A;

XXXVI. A Lei nº 8.112/1990, Arts. 36, 37; § 2º do art. 84; e incisos I e II do Art. 93;

XXXVII. Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001;

XXXVIII. Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987, inciso II do Art. 47;

XXXIX. Lei nº 11.784, de 22/09/2008, Art. 111.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regulamento do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFC.

Art. 2º – Revoga-se a Resolução Ad Referendum nº 009/2010 de 21/06/2010.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014



Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

#### REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS – NAPNE DE CADA CÂMPUS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC.

##### TÍTULO I

##### Das disposições preliminares

Art. 1º – O presente regulamento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE do Instituto Federal Catarinense – IFC.

Art. 2º – Das definições:

I – Por Inclusão, entende-se, assegurar a inserção nesta instituição a pessoas que apresentam déficits de toda ordem, permanentes ou temporários, mais graves ou menos severos. É garantir a pessoas com necessidades educacionais específicas, o recebimento de uma educação centrada no respeito e valorização das diferenças, satisfazendo as necessidades de todos, sejam quais forem as suas características físicas, psicológicas ou sociais.

II – Por Necessidades Educacionais Específicas, entende-se, toda e qualquer condição que gere dificuldade significativa nas capacidades físicas, intelectuais e de aprendizagem ou mesmo sociabilidade ou interação social.

III- Por Necessidades Educacionais especiais, tomar-se-á, o artigo 5º da RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001, que Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Art. 5º Consideram-se educandos com necessidades educacionais especiais os que, durante o processo educacional, apresentarem:

I - dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

a) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;

b) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;

- II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;
- III - altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente conceitos, procedimentos e atitudes.

## TITULO II

Da natureza e finalidade

Art. 3º – O NAPNE é um órgão de assessoramento e encontra-se ligado, na Reitoria, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, e em cada câmpus, diretamente à Direção-geral.

Parágrafo único - A atuação do NAPNE dos Câmpus deve ser articulada com o NAPNE central, ao qual é subordinado na definição das políticas e estratégias, embora diretamente vinculado à Direção-geral do Câmpus.

Art. 4º – O NAPNE tem como finalidade:

- I – Desenvolver ações de implantação e implementação de Programas e Políticas de inclusão, conforme as demandas existentes em seus câmpus e região de abrangência.
- II - Promover na instituição a cultura da educação para a inclusão, promovendo a quebra das barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas.

## TITULO III

Das competências do NAPNE

Art. 5º – Ao NAPNE compete:

- I – A disseminação da cultura da inclusão no âmbito do IFC através de projetos, assessorias e ações educacionais, contribuindo para as políticas de inclusão das esferas municipal, estadual e federal;
- II – Mediar as negociações e convênios com possíveis parceiros para atendimento das pessoas com necessidades específicas;
- III – Avaliar e propor diretrizes e metas a serem alcançadas, no tocante a Inclusão no âmbito do IFC;
- IV - Auxiliar na implementação de políticas de acesso e permanência dos alunos com necessidades educacionais específicas de acordo com a legislação vigente;
- V -Manifestar-se, sempre que se fizer necessário, sobre assuntos didático-pedagógicos e administrativos, relacionados à inclusão.
- VI- Promover eventos que envolvam a capacitação de servidores para as práticas inclusivas em âmbito institucional.

## TITULO IV

Da composição e do mandato

### CAPÍTULO I

Da composição

Art. 6º – O NAPNE será constituído por, no mínimo, três (3) membros da comunidade escolar, nomeados por portaria do diretor geral de cada câmpus.

Parágrafo único – Deverá ter garantida em sua composição, pelo menos a representação de um (1) docente e de um (1) técnico administrativo em educação, sendo facultada a atuação de estagiários, a representação discente e a representação dos pais.

Art. 7º – Na Reitoria o NAPNE será constituído por, no mínimo, um representante de cada Pró-reitoria, nomeados por portaria do reitor.

### CAPÍTULO II

Do mandato

Art. 8º – O mandato dos membros do NAPNE durará dois anos, podendo ser reconduzido, por uma única vez.

## TITULO V

Da organização administrativa e do funcionamento

### CAPÍTULO I

Da organização administrativa

Art. 9º – O NAPNE terá a seguinte organização administrativa interna:

- I – um(a) coordenador(a).
- II – um(a) vice-coordenador(a).
- III – um(a) secretário(a).

Parágrafo único – A escolha do coordenador(a), vice-coordenador e secretário(a) deverá ser feita entre os seus membros, sendo que o coordenador(a) e o vice-coordenador deverão ser integrantes do quadro efetivo do IFC.

## TITULO VI

Das atribuições

Art. 10 – São atribuições de todos os membros do Núcleo:

- I – Planejar, executar e avaliar as atividades do NAPNE de acordo com os seus objetivos e demandas existente nos câmpus.
- II – Assessorar a Direção-geral no planejamento das atividades e assuntos ligados ao NAPNE.
- III – Participar de atividades de formação e qualificação que contribuam para sua formação continuada na área da inclusão.

Art. 11 – São atribuições do coordenador(a):

- I – Convocar as reuniões e coordená-las;
- II – Representar o NAPNE nas reuniões de coordenação e em ocasiões que se fizer necessário;

Art. 12 – São atribuições do vice-coordenador(a):

- I – Substituir o coordenador na sua ausência, coordenando os trabalhos;
- II – Assessorar o coordenador no desenvolvimento dos trabalhos;

Art. 13 – São atribuições do secretário(a):

- I – Redigir as atas e demais documentos;
- II – Organizar documentos e divulgar aqueles que forem determinados pelo Núcleo;

## TITULO VII

Das disposições transitórias e finais

Art. 14 – O NAPNE deverá dispor de infraestrutura necessária para a sua instalação, suporte administrativo e apoio para as atividades desenvolvidas.

Parágrafo único – O NAPNE reunir-se-á, nos câmpus, a cada quinze dias e extraordinariamente quando necessário.

Art. 15 – Os membros deverão ser dispensados para participar das atividades do NAPNE, conforme necessidades apresentadas.

Art. 16 – O membro que faltar às reuniões por três vezes consecutivas, sem justificativa, será automaticamente desligado.

Art. 17 – Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos através de discussões e votação no NAPNE.

Parágrafo único – Dúvidas e impedimentos na aplicação do presente regulamento serão encaminhados para a Assessoria de Ações Inclusivas e à Pró-reitoria que o NAPNE está vinculado.

Art. 18 – A criação de um novo NAPNE deve ser precedida de consulta a Assessoria de Ações Inclusivas – PROEN.  
Art. 19 – O presente regulamento também poderá sofrer alterações e adaptações desde que propostas oficialmente pelo NAPNE.  
Parágrafo único – qualquer alteração do presente regimento deverá ser submetida e aprovada pelo CONSUPER.  
Art. 20 – O presente regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo CONSUPER, ficando revogada a Resolução Ad Referendum nº 009/2010/Conselho Superior/21/06/2010.

Blumenau, outubro de 2014.

## RESOLUÇÃO Nº 084– CONSUPER/2014

Dispõe sobre Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFC

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, Professor Francisco José Montório Sobral, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 24/01/2012, e considerando:

XL. O processo nº 23348.000502/2014-19;

XLI. A reunião do Conselho Superior realizada no dia 30 de outubro de 2014;

XLII. A Resolução Ad Referendum nº 023/2009, referendada pela Resolução 001/2011 de 02/05/2011;

Resolve:

APROVAR a Organização Didática dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal Catarinense.

### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), vinculado ao Ministério de Educação, com natureza jurídica de autarquia e detentora de autonomia de gestão administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e componente curricular, tem as finalidades e características descritas na lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º. O IFC é uma instituição de educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, nas diferentes formas de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos, tecnológicos e pedagógicos.

Art. 3º O IFC, com o propósito de cumprir sua missão, oferecerá cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), destinados a proporcionar formação geral, qualificação e habilitação profissional.

§1º A definição sobre a oferta e o funcionamento destes cursos, atenderá às exigências contidas na legislação pertinente em vigor e às normas internas da Instituição.

§2º A articulação entre a educação profissional técnica e o Ensino Médio, no IFC, dar-se-á de forma:

I - Integrada ao Ensino Médio;

II- Concomitante ao Ensino Médio; e

III - Subsequente ao Ensino Médio.

§3º Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, serão ofertados conforme disposto no Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006.

Art.4º. Este documento define a organização didática das atividades comuns dos vários câmpus que se integram à estrutura acadêmica do IFC no que diz respeito à Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### CAPÍTULO II

#### DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 5º. O Colegiado de Curso é um órgão deliberativo, técnico-consultivo e de assessoramento às matérias afetas ao ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º. Será criado um Colegiado de Curso para cada curso nas formas:

I. Integrado;

II. Concomitante e subsequente.

Parágrafo Único. Para os cursos ofertados que não se enquadram nas formas citadas anteriormente, fica a critério de cada câmpus, constituir um Colegiado de Curso por curso ou modalidade.

Art. 7º. A composição do Colegiado de Curso dar-se-á da seguinte forma:

I – Coordenador de Curso, que presidirá o Colegiado;

II – no mínimo 01 (um) representante do Núcleo Docente Básico (NDB);

III – no mínimo 03 (três) docentes do quadro;

IV – no mínimo, 01 (um) Técnico Administrativo com formação pedagógica ou membro do Núcleo Pedagógico (NUPE);

V – no máximo 02 (dois) representantes do corpo Discente;

§1º. Os câmpus terão autonomia para definir as estratégias de escolha dos integrantes (titulares e suplentes) do Colegiado, entre os pares, sendo que o tempo de permanência será de 02 (dois) anos.

§2º. Perderá o direito de representação o membro que não comparecer, sem justificativa, a três reuniões.

Art. 8º. Competências do Colegiado de Curso:

I – deliberar sobre as matérias que dizem respeito às atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;

II – deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;

III – deliberar pareceres do NDB do curso;

IV – exercer outras atribuições previstas em lei e nesta resolução.

Art. 9º. Compete ao Presidente do Colegiado:

I – dar posse aos membros do Colegiado;

II – definir e apresentar calendário de reuniões ordinárias;

III – convocar, com antecedência mínima de 48 horas, e presidir as reuniões;

IV – votar, e em caso de empate, dar o voto de qualidade;

V – designar o responsável pela secretaria do Colegiado;

VI – submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;

VII – encaminhar as decisões do Colegiado ao órgão ou setor competente;

VIII – comunicar as justificativas de ausências apresentadas pelos membros do colegiado;

IX – representar o Colegiado, ou indicar representante, junto aos demais órgãos do IFC.

Art. 10. As reuniões do Colegiado de Curso deverão contar com presença de 50% mais um de seus membros em primeira chamada, ou em segunda chamada com os membros presentes.

Art. 11. Serão realizadas reuniões ordinárias do Colegiado de Curso, sendo no mínimo 01 (uma) por semestre, a partir de calendário publicado. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente, ou por um terço de seus membros.

### CAPÍTULO III

#### DO NÚCLEO DOCENTE BÁSICO

Art.12. O Núcleo Docente Básico (NDB) é um órgão consultivo e propositivo com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante

no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

Art.13. Será criado um NDB para cada curso nas formas:

I – Integrada;

II – Concomitante e subsequente.

Parágrafo Único. Para os cursos ofertados que não se enquadram nas formas citadas anteriormente, fica a critério de cada câmpus, constituir um NDB por curso ou modalidade.

Art. 14. O NDB deverá ser composto, por no mínimo:

I – o Coordenador do Curso;

II – 03 (três) docentes pertencentes ao quadro efetivo do curso;

§1º. o NDB deverá ser assessorado por um servidor com formação na área pedagógica, que deverá ser indicado pelo NUPE.

§2º. Os câmpus terão autonomia para definir as estratégias de escolha dos integrantes do NDB e garantir sua permanência por no mínimo 2 (dois) anos, assegurando estratégias de renovação parcial dos integrantes.

§3º. O Coordenador do Curso presidirá o NDB, indicará um secretário e convocará reuniões extraordinárias.

Art. 15. São atribuições do NDB:

I – elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político-pedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes;

II – contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;

III – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

IV – manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;

V – acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;

VI – incentivar a produção científica e tecnológica;

VII – manter articulação com outros setores do câmpus promovendo melhoria contínua do curso;

VIII – definir o calendário de reuniões;

IX – analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar;

Parágrafo Único. Nos cursos em que o número de docentes for insuficiente para a constituição das duas composições (NDB e Colegiado de Curso), o NDB será deliberativo.

#### CAPÍTULO IV

##### DO COORDENADOR DE CURSO

Art. 16. O Coordenador do Curso é o docente responsável junto com o NDB para gerir o curso e deverá ser escolhido por seus pares por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito para mais um mandato consecutivo.

§1º. Podem se candidatar somente docentes do quadro efetivo do câmpus e que atuam no curso.

§2º. Todos os docentes que atuam e atuarão efetivamente no curso são eleitores.

§3º. Na ausência ou impedimento legal, o Coordenador do Curso designará seu substituto.

Art. 17. Compete ao Coordenador de Curso:

I – cumprir e fazer cumprir as decisões e normas emanadas pelas instâncias superiores e demais órgãos;

II – executar, junto ao NDB, as providências decorrentes das decisões tomadas;

III – realizar o acompanhamento e avaliação do curso junto ao NDB;

IV – orientar os estudantes quanto à matrícula e integralização do curso;

V – analisar e emitir parecer, junto ao NDB, sobre alterações curriculares, encaminhando aos órgãos competentes;

VI – acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com o Coordenador Geral de Ensino, observando o PPC e o Calendário Escolar;

VII – analisar e emitir parecer conclusivo dos requerimentos recebidos dos estudantes, ouvidas as partes interessadas;

VIII – acompanhar a organização disciplinar, no âmbito do curso;

IX – tomar, nos casos urgentes, decisões ad referendum, encaminhando-as para deliberação no Colegiado de Curso ou NDB, quando for o caso;

X – apoiar a realização de eventos acadêmicos relacionados ao curso;

XI – supervisionar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;

XII – convocar e presidir reuniões do Colegiado de Curso e do NDB;

XIII – analisar e aprovar, em conjunto com o NDB, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar;

XIV – incentivar os docentes e estudantes para atividades articuladoras entre ensino, pesquisa e extensão;

XV – Organizar e acompanhar juntamente como NUPE as adaptações curriculares.

#### CAPÍTULO V

##### ENSINO, CURRÍCULOS E PROGRAMAS DE ENSINO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 18. Todos os cursos técnicos de nível médio terão um Projeto Pedagógico de Curso (PPC), precedido pelo Projeto de Criação de Curso (PCC), elaborado no âmbito do câmpus, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais e legislações vigentes, obedecendo aos elementos constitutivos mínimos estabelecidos em Resolução própria.

Art. 19. Os Projetos de Criação e Pedagógicos já aprovados pelo Conselho Superior devem servir de base para os novos PCCs e PPCs propostos pelos câmpus, principalmente no que diz respeito à matriz curricular e à duração de curso, adequando-os de modo a atender a vocação econômica regional e as especificidades do câmpus.

Art. 20. Os cursos e programas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, poderão incluir saídas intermediárias, com as oportunidades ocupacionais devidamente descritas no PPC, que levarão à obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após sua conclusão com aproveitamento.

Art. 21. A instituição deverá incluir, nos currículos dos cursos, componentes curriculares, áreas de estudo e atividades que atendam às peculiaridades, potencialidades e necessidades locais e regionais.

Art. 22. As eventuais alterações curriculares serão implantadas sempre na entrada de novas turmas, sem efeito retroativo.

§1º. Periodicamente as ementas e referências devem ser atualizadas para acompanhar a evolução científica e tecnológica.

§2º. As alterações na organização curricular deverão ser incorporadas ao PPC e seguir os trâmites definidos em resolução própria.

§3º. É responsabilidade de cada câmpus preservar e arquivar todas as versões do PPC e enviar cópia digital para Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 23. A extinção de curso deverá seguir o mesmo trâmite para criação.

Parágrafo Único. A extinção de cursos será efetivada gradualmente, a partir do período letivo inicial, sendo assegurada a conclusão aos estudantes regularmente matriculados nos cursos até o prazo máximo previsto em lei ou no PPC.

Art. 24. A instituição terá um prazo mínimo para integralização curricular do curso, conforme legislações educacionais e diretrizes curriculares.

Art. 25. É de responsabilidade do docente, em época prevista no Calendário Escolar, a elaboração e a atualização dos Planos de



Ensino.

§1º. A elaboração e a revisão dos Planos de Ensino deverão ser feitas pelos docentes, assessorados pelo Núcleo Pedagógico, com o acompanhamento do Coordenador do Curso, considerando as ementas e referências do PPC, contendo no mínimo, os seguintes elementos:

I – curso, período, componente curricular e carga horária;

II – período de execução e nome do(s) docente(s);

III – ementa;

IV – objetivos gerais e específicos;

V – conteúdo programático;

VI – número de aulas previstas por período;

VII – metodologias utilizadas;

VIII – sistema de avaliação e recuperação paralela de conteúdos: instrumentos e valores;

IX – Referência de, no mínimo, 3 obras básicas e 5 obras complementares, sendo de responsabilidade do docente a verificação da disponibilidade dos livros na Biblioteca dos câmpus.

§2º. Os Planos de Ensino deverão ser entregues ao Coordenador de Curso e encaminhados ao NDB para aprovação e posterior encaminhamento à Secretaria Escolar.

Art. 26. É obrigação do docente apresentar aos estudantes, no início do período, o Plano de Ensino.

Art. 27. Não será permitida, em hipótese alguma, que qualquer componente curricular seja cursado de forma parcial em períodos letivos diferentes.

Art. 28. A educação física, integrada à proposta pedagógica da instituição de ensino, tem sua prática facultada ao estudante, conforme casos previstos em lei.

#### CAPÍTULO VI

##### PERÍODO LETIVO E DURAÇÃO DE AULA

Art. 29. A duração do período letivo será estabelecida considerando-se a legislação vigente e o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos.

§1º. Os cursos da EPTNM, na forma integrada, deverão adotar o regime seriado anual.

§2º. Os cursos da EPTNM, na forma concomitante e subsequente, poderão adotar o regime semestral ou anual.

§3º. O período e as atividades letivas poderão ser alterados e/ou suspensos por motivos excepcionais, a critério da Direção dos câmpus do IFC, com aprovação do CONCÂMPUS e devida reposição das atividades, sem prejuízo aos estudantes. As alterações deverão ser informadas à Reitoria.

Art. 30. As aulas terão sua duração determinada no PPC, podendo ser organizadas em hora-aula ou hora-relógio, desde que, ao final do período, tenha sido cumprida a carga horária mínima, em horas-relógio, estabelecida pela lei.

Parágrafo Único. A duração total do curso, de qualquer maneira, deve ser medida em horas legalmente definidas, isto é, de 60 (sessenta) minutos cada, obedecendo-se aos mínimos de carga horária definidos para os cursos em questão, a partir da LDB e das Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 31: Os câmpus poderão oferecer cursos no período matutino, vespertino e noturno, de segunda-feira a sábado, de acordo com sua estrutura e necessidade.

#### CAPÍTULO VII

##### CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 32. A frequência mínima exigida para aprovação será de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas do período letivo para os cursos integrados, e 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina para os cursos concomitantes e subsequentes.

Art. 33. É de responsabilidade dos docentes o repasse periódico do registro de frequências e faltas ao setor competente.

Parágrafo Único. Nos casos em que o estudante não frequentar as aulas por período de 03 faltas consecutivas ou 04 alternadas, o docente deverá informar ao setor competente, conforme estrutura do câmpus.

Art. 34. A dispensa da frequência às aulas obedecerá a disposições na legislação vigente.

Art. 35. A chegada tardia e a saída antecipada dos estudantes nas atividades de aprendizagem obedecerão aos critérios estabelecidos pelos câmpus.

#### CAPÍTULO VIII

##### CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 36. A Direção de Desenvolvimento Educacional, com base no calendário referência elaborado e disponibilizado pela PROEN, organizará e aprovará, para ser aplicado no ano seguinte, o Calendário Escolar, que será apreciado pelo CONCÂMPUS, até o final do mês de novembro do ano em curso e, posteriormente, enviado à Pró-Reitoria de Ensino.

§1º. Para elaboração do Calendário Escolar, serão observados os mínimos da legislação vigente, os procedimentos pedagógicos e as especificidades de cada câmpus que compõem o IFC, observando-se:

a) as datas de início e término dos períodos letivos;

b) o período para transferências internas e externas;

c) os dias de efetivo trabalho escolar garantindo o cumprimento das cargas horárias dos componentes curriculares;

d) as datas de feriados e recessos;

e) período para as matrículas e rematrículas;

f) requerimento para aproveitamento de estudos;

g) validação de conhecimentos extraescolares;

h) a data-limite para requerer trancamento e reabertura de matrícula;

i) as datas de planejamento, de formação pedagógica, dos conselhos de classe e das reuniões de pais, estudantes e docentes;

j) período de divulgação dos horários e dos estudantes em exames finais;

k) as datas de exames finais;

l) o período de férias;

m) as demais datas pertinentes.

§ 2º. Em qualquer época, dependendo da necessidade didática e do interesse da comunidade escolar, poderá haver alteração do Calendário, desde que este seja apreciado pelo CONCÂMPUS.

#### CAPÍTULO IX

##### MATRÍCULAS

Art.37. De acordo com o Calendário Escolar, cada câmpus, sob responsabilidade da Direção de Desenvolvimento Educacional, deverá disponibilizar Edital de Matrícula definido pela Comissão Permanente do Processo Seletivo do Exame de Classificação, especificando local, prazos, documentação e procedimentos.

Art. 38. A vinculação do estudante ao IFC se dá através da matrícula, obedecidas a todas as normativas e diretrizes em vigor, efetuadas pelo aluno, ou quando menor, por seu representante legal.

Art. 39. Será nula de pleno direito a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterada, ficando o responsável passível das cominações legais.

Parágrafo único. Igualmente não será permitida a convalidação de estudos realizados com a infração do disposto no caput do artigo 39.

Art. 40. Perderá o direito à vaga o estudante que não realizar a matrícula no período previsto no Calendário Escolar ou não apresentar a documentação exigida.

Art. 41. A matrícula nos cursos subsequentes e concomitantes será realizada por componente curricular, sendo obrigatória a matrícula em todos os componentes curriculares do primeiro período, e no mínimo 2 componentes curriculares nos períodos posteriores, salvo em final de curso ou se a instituição não oferecer determinado componente curricular naquele período letivo.

Art. 42. A renovação da matrícula será indeferida quando o estudante estiver em débito com a documentação exigida.

Parágrafo Único: nos casos de estágio ou o trabalho de conclusão de curso com início após o cumprimento de todas as disciplinas, o estudante deverá fazer renovação de matrícula a cada período letivo, conforme calendário do câmpus, até que se finalizem todos os componentes curriculares, a fim de caracterizar o seu vínculo no curso.

Art. 43. Os documentos necessários para efetivação da matrícula estarão descritos em edital.

Parágrafo Único: a reopção para o curso pretendido ocorrerá quando esgotarem os candidatos classificados em processo seletivo e, quando não houver transcorrido mais de 30 dias do primeiro mês do período letivo do curso objeto da opção.

#### CAPÍTULO X

##### DA MATRÍCULA DECORRENTE DE CONVÊNIO, INTERCÂMBIO OU ACORDO CULTURAL

Art. 44. As matrículas decorrentes de convênio, intercâmbio ou acordo cultural obedecerão às disposições legais e regulamentação específica do IFC.

#### CAPÍTULO XI

##### DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 45. O trancamento de matrícula no curso deve ser requerido pelo estudante regularmente matriculado ou seu representante legal, na Secretaria Escolar, pelo prazo de 01 (um) período letivo, podendo ser prorrogado por igual período, e somente será permitida nos seguintes casos:

- a) se o acadêmico for convocado para o serviço militar;
- b) tratamento de saúde prolongado ou gestante, conforme previsto em legislação vigente;
- c) se o estudante for contemplado com bolsa de estudos no exterior;
- d) se o estudante for representar o país em competições internacionais;
- e) se os pais, responsáveis, cônjuges ou o próprio estudante tiverem que se afastar do país a serviço, para participar de trabalho em organizações internacionais ou para atividades junto ao governo de outros países.

Parágrafo Único. Na forma subsequente, é permitido o trancamento de matrícula sem justificativa legal, após conclusão do primeiro período letivo, respeitando-se os prazos previstos em calendário escolar.

Art. 46. O protocolo de requerimento deverá ter a ciência da Coordenação do Curso.

Art. 47. Para solicitar o trancamento, o estudante não poderá ter pendências com a Instituição.

Art. 48. No ato do trancamento de matrícula o estudante, ou seu representante legal, deverá assinar termo de ciência que, ao retornar, estará sujeito a cumprir as adaptações curriculares que ocorrerem durante o período de seu afastamento.

Art. 49. Após o prazo concedido de trancamento da matrícula, o estudante ou responsável legal deverá protocolar pedido de reabertura da matrícula, dentro do período regular estabelecido no Calendário Escolar do câmpus, sob pena de perda do direito à vaga.

Art. 50. Na ocorrência de extinção do curso de origem, a reabertura de matrícula deverá ser requerida em outra área, mediante a existência de prazo legal para a conclusão do curso de origem, conforme previsto no projeto de curso aprovado pelo Conselho Superior.

Parágrafo Único. Nas situações descritas no caput do artigo 50 cabe à Direção de Desenvolvimento Educacional deliberar sobre o pedido de vaga, podendo o acadêmico solicitar aproveitamento de componentes curriculares já cursados.

#### CAPÍTULO XII

##### CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 51. O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do estudante nos seguintes casos:

- I. a pedido do estudante (se maior de idade ou emancipado) ou de seu representante legal;
- II. abandono das atividades escolares por um período superior a 50 (cinquenta) dias consecutivos de efetivo trabalho escolar;
- III. O não cumprimento do disposto no art. 49.

#### CAPÍTULO XIII

##### TRANSFERÊNCIA

Art. 52. De acordo com esta resolução são modalidades de transferência:

- I. Transferência Interna: destinada apenas aos estudantes do IFC que desejam mudar de turno, de curso ou de câmpus;
- II. Transferência Externa: destinada aos estudantes de outras instituições de ensino.

Art. 53. As transferências de estudantes do IFC para outros estabelecimentos de ensino poderão ser efetuadas em qualquer época do ano, desde que seja apresentado atestado de vaga da instituição para a qual solicita transferência.

Parágrafo Único. Ao conceder a transferência, os câmpus deverão fornecer a documentação necessária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento.

Art. 54. Serão aceitos por transferência os estudantes regularmente matriculados em cursos da educação profissional técnica de nível médio dos câmpus do IFC ou oriundos de cursos da educação profissional técnica de nível médio de outras instituições de ensino, mediante a existência de vagas e sujeitos à complementação de componentes curriculares, devendo ser requerido nas datas estabelecidas no Calendário Escolar da Instituição e cumpridos os requisitos de edital próprio.

Art. 55. Os estudantes aceitos por transferência de outros estabelecimentos de Ensino para o IFC ficam sujeitos ao cumprimento integral do currículo pleno do curso, conforme legislação em vigor.

Art. 56. Nas solicitações de transferência, quando o número de candidatas às vagas for superior ao número de vagas existentes, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- I – Pedidos de transferência de cursos de estudantes do IFC.
- II – Pedidos de transferência de cursos das demais instituições públicas.
- III – Pedidos de transferência de cursos das demais instituições de ensino.

Parágrafo Único. Em caso de empate, prevalecerá o critério de maior idade.

#### CAPÍTULO XIV

##### DA TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

Art. 57. Aos estudantes oriundos de escolas estrangeiras e com estudos realizados no exterior será exigida a seguinte documentação:

- I. guia de transferência e documento informando sua autenticidade, expedido pelo consulado brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- II. histórico escolar e documento informando sua autenticidade, expedido pelo consulado brasileiro no país onde foram feitos os estudos, com firma devidamente reconhecida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil ou outro órgão público competente, salvo quando legislação específica determinar procedimento diferente;
- III. documento oficial de identificação no qual constem os elementos necessários à identificação do estudante;
- IV. planos de ensino dos componentes curriculares cursados com aproveitamento;
- V. tradução de todos os documentos por tradutor público oficial, se redigidos em língua estrangeira;

VI. certificado de proficiência em Língua Portuguesa ou comprovante de estar frequentando curso da língua nacional, se o estudante não for brasileiro nato.

Parágrafo Único. A Coordenação do Curso procederá à equivalência dos componentes curriculares cursados pelo aluno, atendendo o estabelecido no art. 59 do aproveitamento de estudos.

Art. 58. O estudante será matriculado no período letivo a que corresponderem os estudos realizados, procedendo-se à reclassificação e/ou às adaptações necessárias.

#### CAPÍTULO XV

##### CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS OBTIDOS EM PROCESSOS FORMATIVOS NÃO-FORMAIS E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 59. Poderá ser concedido aproveitamento de estudos, mediante requerimento dirigido ao Coordenador do Curso, protocolado pelo próprio estudante ou por seu representante legal na Secretaria Escolar, acompanhado dos seguintes documentos:

I – histórico escolar (parcial/final) com a carga horária e rendimentos escolares dos componentes curriculares cursados;

II – planos de ensino dos componentes curriculares cursados no mesmo nível de ensino contendo no mínimo, ementário, conteúdo programático, referências e carga horária.

§1º. A verificação da compatibilidade dos componentes curriculares cursados com aproveitamento dar-se-á pela análise do processo, com base no parecer do Coordenador do Curso e do docente do componente curricular, respeitado o mínimo de 75% de similaridade dos conteúdos e da carga horária do(s) componente(s) curricular(es) do curso pretendido.

§2º. Pode-se combinar mais de um componente curricular para validação do componente curricular pretendido.

§3º. Todos os documentos exigidos devem ser emitidos pela instituição de origem.

§4º. É vedado o aproveitamento de estudos entre níveis de ensino distintos.

§5º. Atendendo à recomendação do parecer CEB/CNE 18/2002, tem-se que para fins de aproveitamento de estudos ou revalidação de diploma, em especial, no caso da Educação Profissional de nível técnico, há necessidade de revalidação do diploma obtido no exterior por parte de uma escola que ofereça a habilitação profissional na área, devidamente autorizada pelo órgão próprio do respectivo sistema de ensino e inserida no Cadastro Nacional de curso de nível técnico, mantido e divulgado pelo Ministério da Educação.

Art. 60. O estudante interessado em prestar a avaliação para a certificação de conhecimentos adquiridos de maneira não-formal deverá encaminhar requerimento ao Coordenador do Curso, protocolando-o na Secretaria Escolar, conforme Calendário Escolar.

Art. 61. A certificação de conhecimentos adquiridos de maneira não-formal será realizada por uma Comissão nomeada pelo Diretor do câmpus e constituída por um membro da equipe pedagógica e docentes dos componentes curriculares, objeto de certificação.

Art. 62. Do resultado da avaliação para certificação de conhecimentos adquiridos de maneira não-formal será lavrada ata a ser encaminhada ao Coordenador do Curso e à Secretaria Escolar, para proceder ao registro e publicação dos componentes curriculares validados ou não.

Parágrafo Único: será dispensado do componente curricular, o estudante que for submetido(a) a uma avaliação teórico-prática e que obtenha aproveitamento igual ou superior a nota 7,0 (sete), cabendo à Comissão emitir parecer conclusivo sobre a matéria ou conceito equivalente.

Art. 63. Somente será ofertada a certificação de conhecimentos adquiridos de maneira não-formal em componentes curriculares do período vigente.

Art. 64. Não haverá aproveitamento de estudos na educação básica de nível médio nos cursos ofertados na forma integrada ao ensino médio.

#### CAPÍTULO XVI

##### AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO

Art. 65. A verificação do rendimento escolar tem por objetivos:

I. analisar a coerência do trabalho pedagógico com as finalidades educativas previstas no PPC e no Plano de Ensino de cada componente curricular;

II. avaliar a trajetória da vida escolar do estudante, visando obter indicativos que sustentem tomadas de decisões sobre a promoção, recuperação e reprovação dos estudantes e o encaminhamento do processo de ensino-aprendizagem;

III. definir instrumentos avaliativos que acompanhem e ampliem o desenvolvimento global do estudante, que sejam coerentes com os objetivos educacionais e passíveis de registro escolar.

Art. 66. O docente poderá adotar instrumentos de avaliação que julgar mais eficientes, devendo expressá-los no Plano de Ensino.

Art. 67. O número mínimo de avaliações necessárias para a composição das médias parciais será:

I – 02 (duas) avaliações por trimestre no regime anual, para os cursos na forma Integrada ou;

III – 02 (duas) avaliações por semestre no regime semestral para os cursos na forma concomitante ou subsequente.

Parágrafo Único. A média do período letivo (MP) será composta pela média aritmética simples das médias parciais.

Art. 68. O docente tem autonomia para atribuir pesos diferentes às avaliações que compõem as médias parciais, conforme previsto no Plano de Ensino.

Art. 69. A avaliação do desempenho do estudante compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade.

§1º. A avaliação do desempenho do estudante será contínua e cumulativa, mediante a verificação dos processos de aprendizagem de conhecimentos em atividades de classe e extraclasse, incluído os procedimentos próprios de recuperação paralela.

§2º. A avaliação do desempenho do estudante deverá ser feita pelo docente, com atribuição de notas, expressas em grau numérico de 0 (zero) a 10 (dez), com um decimal.

Art. 70. Será considerado aprovado o estudante que:

I – obtiver média do período letivo igual ou superior a 7,0 (sete) por componente curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para os cursos na forma integrada ou 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do componente curricular nos cursos na forma concomitante ou subsequente;

II – obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), após o exame, por componente curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para os cursos na forma integrada ou 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do componente curricular nos cursos na forma concomitante ou subsequente.

Art. 71. O estudante que não obtiver a média do período letivo (MP) resultante das médias parciais, igual ou superior a 7,0 (sete), terá direito a prestar exame final (EF), tendo a média final (MF) resultante da seguinte fórmula:

$$MF = (MP \cdot 0,6) + (EF \cdot 0,4) \geq 5,0$$

Parágrafo Único. Para o cálculo da média final (MF), leva-se em consideração que a avaliação do desempenho do estudante deve ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre as de eventuais provas finais.

Art. 72. Será considerado reprovado no componente curricular o estudante que:

I – Não obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas para os cursos na forma integrada ou 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do componente curricular nos cursos na forma concomitante ou subsequente;

II – Não alcançar média final igual ou superior a 5,0 (cinco).

Art. 73. Os resultados das avaliações deverão ser divulgados a todos os estudantes, preservando sua identidade, utilizando-se, preferencialmente, de portais de estudantes nos sistemas estudantis ou em murais para este fim.

§ 1º. A devolução das avaliações ao aluno, inclusive as recuperações paralelas, com exceção dos exames finais, deverá ser feita no prazo máximo de 15 dias úteis.

§ 2º. As avaliações realizadas no final do período letivo devem ser devolvidas antes das datas previstas em Calendário Escolar, para divulgação dos estudantes em exames finais.

§ 3º. As avaliações e as atas de exames finais devem ser arquivadas na Secretaria Escolar.

§ 4º. A divulgação dos horários dos exames finais deverá ser feita pela Direção de Desenvolvimento Educacional, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da realização destes.

§ 5º. A comunicação ao acadêmico em exames finais deverá ser feita pelo docente, com no mínimo, com 02 (dois) dias úteis de antecedência da realização destes, conforme previsto em calendário escolar.

§ 6º. A entrega dos resultados e as avaliações dos exames finais deverão ser encaminhadas à Secretaria após o conselho final.

Art. 74. Deverá refazer o período letivo o aluno que reprovar em mais de 02 (dois) componentes curriculares nos cursos técnicos integrados de nível médio.

#### CAPÍTULO XVII

##### PROGRESSÃO PARCIAL POR DEPENDÊNCIA

Art. 75. A inclusão no regime de dependência dar-se-á automaticamente, no ato da matrícula, aos estudantes que reprovarem em, no máximo, dois componentes curriculares do curso técnico de nível médio na forma integrada, em que se encontrarem regularmente matriculados.

Parágrafo Único: o estudante deverá cursar o componente curricular em regime de dependência, obrigatoriamente na fase seguinte, e em caso de reprovação do(s) componente(s) curricular(es) em dependência, cursá-lo(s) até a obtenção de aprovação ou integralização do curso.

Art. 76. Não haverá regime de dependência nos cursos concomitantes e subsequentes.

Art. 77. O Regime de Dependência poderá ter seu tempo concentrado, desde que seja cumprido todo o conteúdo programático necessário para o(s) aluno(s) alcançar(em) aproveitamento mínimo para progressão.

Art. 78. A disciplina da dependência deverá ter, no mínimo, 20% da carga horária presencial do componente curricular regular.

Art. 79. Para oferta do componente curricular de dependência, o docente deverá elaborar um Plano de Ensino juntamente com a CGE e/ou DDE, contendo o local, cronograma, horário das aulas, conteúdo, atividades e as estratégias das avaliações.

Parágrafo Único. Os Planos de Ensino deverão ser encaminhados ao Coordenador do Curso e ao NDB para aprovação e posterior encaminhamento à Secretaria Escolar.

Art. 80. Serão criadas turmas especiais para oferta dos componentes curriculares da dependência.

Art. 81. Do registro e da divulgação dos resultados da dependência:

deverão ser registrados em diário de classe específico todos os dados e informações relativos à trajetória escolar do estudante referente à dependência no componente curricular, frequência e aproveitamento;

II- os diários de classe específicos serão disponibilizados pelo setor competente;

Art. 82. As dependências dos cursos técnicos em processo de extinção serão tratadas como casos omissos a este Regulamento.

#### CAPÍTULO XVIII

##### DA AVALIAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA

Art. 83. A segunda chamada destina-se ao estudante que, por motivos justificáveis e devidamente comprovados, perder avaliações, programadas ou não, no planejamento do componente curricular.

§1º. Caberá ao setor responsável, conforme organização de cada câmpus, determinar os motivos justificáveis.

§2º. Terá direito à segunda chamada o estudante que protocolar o requerimento na Secretaria Escolar em até 02 (dois) dias úteis após o término do impedimento, com a devida comprovação material deste, por exemplo, atestado médico, nota de internação hospitalar ou outra situação excepcional que demonstre a impossibilidade de comparecimento do discente na atividade realizada. A ausência de apresentação e comprovação de justificativa, importará no não conhecimento do pedido.

§3º. O requerimento com a devida justificativa será analisado pelo setor responsável, que após análise e deferimento ou não, encaminhará ao docente do componente curricular.

Art. 84. A segunda chamada se realizará em data definida conforme organização de cada câmpus.

Parágrafo Único. As avaliações de segunda chamada deverão ser orientadas pelos mesmos critérios da(s) avaliação(ões) que o acadêmico deixou de fazer.

#### CAPÍTULO XIX

##### DOS ESTUDOS DE RECUPERAÇÃO

Art.85. O estudante que obtiver aproveitamento abaixo da média, em quaisquer dos componentes curriculares, terá direito a estudos de recuperação da aprendizagem.

Art. 86. A frequência das reavaliações poderá ocorrer:

I – ao final de cada trimestre para os cursos integrados ou semestre para os cursos subsequentes e concomitante.

II – após cada avaliação.

Parágrafo Único. Cada câmpus deverá adotar somente uma forma de estudos de recuperação, devendo estar expressa nos PPCs.

Art. 87. Caberá ao docente planejar os estudos de recuperação, reavaliação e escolha dos instrumentos avaliativos, considerando a dificuldade do estudante ou do grupo de estudantes, de acordo com a peculiaridade de cada componente curricular.

Art. 88. Os estudos de recuperação da aprendizagem serão realizados durante o processo pedagógico.

Art. 89. Após a recuperação de estudos, o resultado obtido na reavaliação, quando maior, substituirá a nota do período.

Art. 90. A recuperação da aprendizagem deve estar contemplada no Projeto Político Pedagógico do câmpus, no PPC, no Plano de Ensino e no diário de classe.

Art. 91. O estudante que for submetido à reavaliação, deverá tomar conhecimento desta com antecedência mínima de 02 (dois) dias, antes de serem aplicados quaisquer instrumentos avaliativos de recuperação da aprendizagem.

Art. 92. É facultado aos estudantes, que obtiveram aproveitamento escolar igual ou superior a média, o direito de participação na reavaliação.

Art. 93. O estudante com falta sem justificativa no dia da realização da avaliação, não terá direito à reavaliação, quando:

I – não realizou nenhuma das atividades avaliativas, quando a reavaliação ocorrer após o período;

II – não realizou a atividade avaliativa, quando a reavaliação ocorrer após cada avaliação.

#### CAPÍTULO XX

##### REVISÃO DE AVALIAÇÕES

Art. 94. É direito do estudante solicitar revisão de avaliações escritas, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da mesma.

§1º. A solicitação de revisão de avaliação deverá ser feita à Coordenação de curso, através da Secretaria Escolar, em requerimento próprio, protocolado, anexando-se a cópia da avaliação, como também as justificativas em que se funda o discente para fins de demonstrar o erro de correção ou de interpretação, isto tudo no intuito de comprovar os fundamentos para provimento do pedido.

§2º. A ausência de motivação e justificativa de parte do discente no pedido de revisão de prova importa no não conhecimento do pedido formulado.

§3º. A Coordenação de Curso indicará banca composta por três servidores: um membro do NUPE e dois docentes, sendo no mínimo

um deles da área em questão, para proceder à revisão da prova.

§4º. A banca terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer em resposta à solicitação, encaminhando resultado à Coordenação de Curso.

§5º. A Coordenação de Curso encaminhará o resultado ao docente da disciplina que fará as correções quando for o caso e comunicará o resultado ao aluno. Caberá à Secretaria Escolar fazer o arquivamento.

## CAPÍTULO XXI

### DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 95. O Conselho de Classe possui caráter deliberativo.

Art. 96. Os Conselhos de Classe deverão estar previstos em Calendário Escolar.

Art. 97. O Conselho de Classe terá como finalidades:

I – analisar dados referentes ao desenvolvimento do ensino - aprendizagem, da relação docente - estudante, ao relacionamento entre os próprios estudantes e outros assuntos específicos da turma;

II – avaliar a prática pedagógica e os resultados das estratégias de ensino empregadas;

III – sugerir medidas pedagógicas a serem adotadas, visando superar as dificuldades diagnosticadas;

IV – deliberar a respeito de assuntos pertinentes da promoção, recuperação e reprovação dos estudantes.

Parágrafo Único. A deliberação de que trata o inciso IV do caput deste artigo, pautar-se-á em critérios baseados no desempenho escolar do estudante, quais sejam:

I – parecer do docente do componente curricular desenvolvido;

II – frequência em aulas;

III – evolução do desempenho escolar;

IV – participação em atividades de recuperação oferecidas;

V – envolvimento e interesse com o curso e com as atividades desenvolvidas pela Instituição de Ensino;

VI – pareceres do CGAE, NUPE e/ou Orientação Educacional, obtidos ao longo do período letivo;

VII – outros critérios que venham a ser sugeridos e aprovados pelo Conselho.

#### Seção I

##### Das Organizações e Atribuições

Art. 98. O Conselho de Classe será convocado pela Direção Desenvolvimento Educacional, sendo constituído, no mínimo, pelos seguintes membros:

I – Coordenador Geral de Ensino, que presidirá o Conselho;

II – Coordenador de Curso;

III – representante do NUPE;

IV – representante da CGAE;

V – todos os docentes que atuam no curso;

VI – representantes de turma.

Art. 99. A forma de participação dos representantes de turma será regulamentada por cada câmpus.

Art. 100. A convocação de outros membros da comunidade escolar poderá ser realizada pela presidência do conselho.

Parágrafo Único. A participação de outros membros da comunidade escolar deverá ser solicitada à presidência do conselho, que a submeterá à aprovação dos membros no início da sessão.

Art. 101. Compete ao presidente do conselho de classe:

I – elaborar a pauta de cada sessão;

II – designar o secretário;

III – abrir e dirigir os trabalhos;

IV – levantar previamente os subsídios necessários para que o conselho exerça plenamente suas funções;

V – contribuir para a análise dos dados levantados pelos docentes quanto ao rendimento, frequência e conduta disciplinar dos estudantes, visando à tomada de decisões;

VI – encaminhar, ao final dos trabalhos, à Secretaria Escolar, a ata ou o parecer aprovado para publicação dos resultados.

Art. 102. São incumbências dos membros do Conselho:

I – elaborar e aprovar as alterações nas normas do funcionamento do Conselho;

II – opinar sobre o rendimento escolar, assiduidade e conduta disciplinar do estudante, apresentando sugestões para seu aprimoramento;

III – divulgar as decisões do Conselho, quando necessário;

IV – apreciar assuntos de natureza sigilosa, por solicitação de qualquer membro do Conselho;

V – deliberar sobre assuntos referentes à promoção, à recuperação e à reprovação do estudante;

VI – opinar sobre as práticas pedagógicas e os resultados das estratégias de ensino empregadas, apresentando sugestões para seu aprimoramento;

VII – secretariar a reunião do Conselho, quando indicado pelo Presidente do Conselho de Classe.

Art. 103. Constará em ata, o registro das informações elencadas no Conselho de Classe, sendo a mesma, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Art. 104. A periodicidade das reuniões será semestral para os cursos com regime escolar semestral e trimestral para os cursos com regime escolar trimestral.

Art. 105. A operacionalização do Conselho de Classe ficará a cargo de cada câmpus.

Art. 106. A participação do docente no Conselho de Classe tem prioridade sobre as suas demais atividades.

## CAPÍTULO XXII

### DAS REUNIÕES E FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS

Art. 107. As reuniões pedagógicas têm como finalidade contribuir para o aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único. A organização das reuniões pedagógicas fica a cargo do DDE de cada câmpus, com apoio do NUPE, devendo estar programadas no Calendário Escolar.

Art. 108. As formações pedagógicas têm como finalidade oferecer capacitação técnica e atualização pedagógica aos servidores.

Parágrafo Único. A organização das formações pedagógicas fica a cargo do NUPE com apoio das demais coordenações, previstas no Calendário Escolar de cada câmpus.

Art. 109. Os câmpus deverão prever em seus calendários escolares, espaço para formação pedagógica antes do início do período letivo, para elaboração, apresentação e aprovação dos Planos de Ensino de todos os componentes curriculares relativos ao período letivo.

## CAPÍTULO XXIII

### EXERCÍCIOS DOMICILIARES

Art. 110. O estudante terá direito ao regime especial de exercício domiciliar conforme previsto em regulamentação própria do IFC.

## CAPÍTULO XXIV

### ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO-OBRIGATÓRIO

Art. 111. Será tratado conforme legislação vigente, regulamentação do IFC e de acordo com o PPC.

## CAPÍTULO XXV

## DAS OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 112. Complementando a formação integral do estudante e de acordo com o PPC, poderão ser oferecidas outras atividades acadêmico-científico-culturais, envolvendo ensino, pesquisa e extensão, seguindo regulamentação própria quando houver.

## CAPÍTULO XXVI

### REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

Art. 113. O regime do corpo discente de cada câmpus seguirá regulamentação unificada do IFC e, até que esta esteja em vigor, permanecem os regimes individuais de cada câmpus, observadas as peculiaridades locais.

## CAPÍTULO XXVII

### DA PROIBIÇÃO DA AÇÃO DE TROTE

Art. 114. Fica proibida, nas dependências do IFC, toda ação de trote que envolva qualquer tipo de coação ou agressão física ou psicológica.

Art. 115. Nos primeiros dias de aula, cada câmpus organizará atividades de recepção aos calouros.

## CAPÍTULO XXVIII

### CERTIFICAÇÕES

Art. 116. Todos os diplomas, certificados, históricos escolares e demais documentos relacionados à vida escolar dos estudantes do IFC serão emitidos pela coordenação competente em cada câmpus, e deverão explicitar o título da formação certificada, de acordo com regulamentação vigente.

Art. 117. O ato de entrega do diploma seguirá a Instrução Normativa do IFC em vigência.

Parágrafo Único. A entrega de segunda via de diploma seguirá a Instrução Normativa mencionada no caput deste artigo.

Art. 118. É facultada a realização de solenidade de conclusão de curso.

## CAPÍTULO XXIX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 119. Toda documentação que trata da situação acadêmica do estudante deve respeitar os parâmetros definidos pela Coordenação de Secretaria Acadêmica do IFC.

Art. 120. Esta Resolução entra em vigor com a sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando após o referido prazo revogadas todas as disposições em contrário.

§1º. Os câmpus terão até o dia 31/12/2015 para promover as adequações advindas desta resolução.

§2º. Esta resolução se aplica a todos os alunos do IFC dos Cursos Técnicos de Nível Médio independente do ano de ingresso.

Art. 121. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão de competência ou pela instância imediatamente superior, obedecidas às disposições legais vigentes.

Reitoria do IFC, 30 de outubro de 2014

Francisco José Montório Sobral  
Presidente do Conselho Superior

## INSTRUÇÕES NORMATIVAS

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2014/IFC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre alteração do Anexo V da Instrução Normativa nº 05/2014/IFC, de 15 de setembro de 2014, a qual dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Instituto Federal Catarinense, fixa procedimentos para registro e controle e frequência e dá outras providências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 24/01/2012, publicado no Diário Oficial da União/Edição Extra, seção 2, pág. 01, em 24/01/2012, considerando a MENSAGEM/COMUNICA/SIAPE nº 555291, do Departamento de Gestão de Pessoal e Carreiras Transversais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (DEGEP/MP), que trata da Implantação do Módulo de Afastamento Web,

#### RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo V da Instrução Normativa nº 05/2014/IFC passa a vigorar na forma do Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Blumenau, 14 de outubro de 2014.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

#### ANEXO I

(Anexo V da Instrução Normativa nº 05/2014/IFC, de 15/09/2014)

#### TABELA DE OCORRÊNCIAS

COD. SIAPE	DENOMINAÇÃO DA OCORRÊNCIA
0090	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (ATE 60 DIAS) – COM REMUNERAÇÃO – EST
0095	A DISPOSIÇÃO DO ESTADO DISTRIT. FED. E MUNICÍPIOS – SUS (ART. 20, LEI 8270/91) – EST
0002	ABANDONO CARGO INASSIDUIDADE HABITUAL (60 DIAS, INTERPOLADAMENTE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES) – EST
0001	ABANDONO DE CARGO AUSENCIA INTENCIONAL (30 DIAS CONSECUTIVOS) – EST
0003	AFASTAMENTO ART. 120 DA LEI 8112/90 (ACUMULAÇÃO DE 2 CARGOS EFETIVOS + CARGO COMISIONADO) – EST
0129	AFASTAMENTO C/ REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA – EST
0008	AFASTAMENTO CURSO FORMAÇÃO OPÇÃO AUXILIO FINANCEIRO – EST
0009	AFASTAMENTO CURSO FORMAÇÃO OPÇÃO CARGO EFETIVO – EST

0286	AFASTAMENTO DE MIN. DE ESTADO DO PAÍS S/ÔNUS – EST
0010	AFASTAMENTO ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA – EST
0011	AFASTAMENTO ESTUDO NO EXTERIOR (ART. 95 DA LEI Nº 8.112/90) - COM ÔNUS – EST
0012	AFASTAMENTO ESTUDO NO EXTERIOR (ART. 95 DA LEI Nº 8.112/90)- ÔNUS LIMITADO – EST
0013	AFASTAMENTO ESTUDO NO EXTERIOR (ART. 95 DA LEI Nº 8.112/90)- SEM ÔNUS – EST
0028	AFASTAMENTO INTEGRAL PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE POS GRADUAÇÃO STRITU SENSU NO PAÍS COM ÔNUS – EST
0024	AFASTAMENTO MISSÃO NO EXTERIOR (ART. 95 DA LEI Nº 8.112/90) - COM ÔNUS – EST
0025	AFASTAMENTO MISSÃO NO EXTERIOR (ART. 95 DA LEI Nº 8.112/90) - ÔNUS LIMITADO – EST
0026	AFASTAMENTO MISSÃO NO EXTERIOR (ART. 95 DA LEI Nº 8.112/90) - SEM ÔNUS – EST
0004	AFASTAMENTO PARA APERFEIÇOAMENTO – CNPQ, FINEP E CAPES FORA PAÍS (DECRETO Nº 1.387/95) COM ÔNUS – EST
0007	AFASTAMENTO PARA COMPETIÇÃO DESPORTIVA – EST
0021	AFASTAMENTO PARA INTEGRAR COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – EST
0022	AFASTAMENTO PARA JURI E OUTROS SERVIÇOS – EST
0023	AFASTAMENTO PARA JUSTIÇA ELEITORAL – EST
0014	AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO GOVERNADOR E VICE-GOVERNADOS, DEPUTADO - SEM REMUNERAÇÃO – EST
0015	AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO PREFEITO - COM REMUNERAÇÃO – EST
0016	AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO PREFEITO - SEM REMUNERAÇÃO – EST
0017	AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO SENADOR 4 ANOS SEM REMUNERAÇÃO – EST
0018	AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO SENADOR 8 ANOS SEM REMUNERAÇÃO – EST
0019	AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO VEREADOR - COM REMUNERAÇÃO – EST
0020	AFASTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO VEREADOR - SEM REMUNERAÇÃO – EST
0029	AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO (CURSOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS...) FORA DO PAÍS COM ÔNUS - EST
0030	AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO (CURSOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS...) FORA DO PAÍS COM ÔNUS LIMITADO - EST
0031	AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO (CURSOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS...) FORA DO PAÍS SEM ÔNUS - EST
0032	AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO (CURSOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS...) NO PAÍS COM ÔNUS LIMITADO - EST
0033	AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO (CURSOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS...) NO PAÍS COM ÔNUS - EST
0034	AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE TREINAMENTO (CURSOS, CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS...) NO PAÍS SEM ÔNUS - EST
0315	AFASTAMENTO PARA PRESTAR COLABORAÇÃO – MAGISTÉRIO – EST
0035	AFASTAMENTO PARA PRESTAR COLABORAÇÃO – PCCTAE – EST
0039	AFASTAMENTO PARA SERVIR ORGANISMO INTERNACIONAL SEM ÔNUS – EST
0044	AFASTAMENTO PREVENTIVO (ART. 147, LEI 8112/90) – EST
0045	AFASTAMENTO TEMPORÁRIO – IMPROBIDADE (ART. 20, § ÚNICO, LEI 8429/92) – EST
0047	ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA – EST
0049	AUSÊNCIA EM RAZÃO DE CASAMENTO – EST
0054	AUSÊNCIA EM RAZÃO DE DOAÇÃO DE SANGUE – EST
0124	AUSÊNCIA EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA - CLT
0060	AUSÊNCIA EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA – EST
0046	AUSÊNCIA PARA ALISTAMENTO ELEITORAL (ATÉ 2 DIAS) – EST
0055	AUSÊNCIA PELO DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO PELA JUSTIÇA ELEITORAL (ART. 15, LEI 8868/94) – EST
0048	CARREIRA DESCENTRALIZADA – EST
0121	CARREIRA-MRE MISSÃO EXTERIOR (SUSP. PAGAM) – EST
0295	CESSÃO - AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO (EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA) – ÔNUS CESSIONÁRIO
0262	CESSÃO - AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO (ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS) –

	ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO - EST
0038	CESSÃO - AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO (UNIÃO) - ÔNUS PARA O CEDENTE - EST
0050	DECISÃO JUDICIAL – EST
0051	DESCANSO AMAMENTAÇÃO – EST
0052	DESLOCAMENTO PARA NOVA SEDE – SITUAÇÃO EM TRÂNSITO – EST
0053	DISPONIBILIDADE CONSTITUIÇÃO FEDERAL– EST
0057	EXERCÍCIO EXTERNO (ART. 93, PARAG. 7º, LEI 8112/90) – EST
0058	EXERCÍCIO PROVISÓRIO POR ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE (ART.84, § 2º, LEI 8.112/90) – EST
0059	EXERCÍCIO PROVISÓRIO POR EXTINÇÃO DE ORGÃO OU ENTIDADE (ART.37, LEI 8.112/90) – EST
0066	FALTA – EST
0063	FALTA JUSTIFICADA - DECISÃO ADMINISTRATIVA FINS DISCIPLINARES - EST
0064	FALTA JUSTIFICADA - DECISÃO JUDICIAL - EST
0062	FALTA POR MOTIVO DE GREVE - ABONADA POR DECISÃO JUDICIAL - EST
0065	FALTA POR MOTIVO DE GREVE - EST
03144	FÉRIAS
0087	LICENÇA ACIDENTE EM SERVIÇO – EST
0070	LICENÇA ADOTANTE - CRIANÇA MAIOR 1(UM) ANO – EST
0069	LICENÇA ADOTANTE - CRIANÇA MAIOR 1(UM) ANO (PRORROGAÇÃO) – EST
0068	LICENÇA ADOTANTE - CRIANÇAS ATE 1 (UM) ANO - (PRORROGAÇÃO) – EST
0067	LICENÇA ADOTANTE - CRIANÇAS ATE 1(UM) ANO – EST
0140	LICENÇA ADOTANTE CRIANÇA ATÉ 1 ANO – CLT
0139	LICENÇA ADOTANTE CRIANÇA ATÉ 1 ANO (PRORROGAÇÃO) – CLT
0143	LICENÇA ADOTANTE CRIANÇA DE 1 A 4 ANOS - CLT
0144	LICENÇA ADOTANTE CRIANÇA DE 1 A 4 ANOS (PRORROGAÇÃO) – CLT
0142	LICENÇA ADOTANTE CRIANÇA DE 4 A 8 ANOS – CLT
0141	LICENÇA ADOTANTE CRIANÇA DE 4 A 8 ANOS (PRORROGAÇÃO) - CLT
0071	LICENÇA ADOTANTE SENTENÇA JUDICIAL - EST
0072	LICENÇA ATIVIDADE EMPRESARIAL – EST
0079	LICENÇA ATIVIDADE POLÍTICA - COM REMUNERAÇÃO – EST
0080	LICENÇA ATIVIDADE POLÍTICA - SEM REMUNERAÇÃO – EST
0293	LICENÇA DESEMP. MAND. CLASSISTA SEM REMUNERAÇÃO - ART. 92, LEI 8112/90 – EST
0082	LICENÇA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA COM RESSARCIMENTO – EST
0076	LICENÇA GESTANTE NATIMORTO – EST
0074	LICENÇA GESTANTE (CONCEDIDA ADMINISTRAT.) – EST
0261	LICENÇA GESTANTE (CONCEDIDA SIASS) – EST
0073	LICENÇA GESTANTE (PRORROGAÇÃO) – EST
0075	LICENÇA GESTANTE ABORTO – EST
0077	LICENÇA INCENTIVADA SEM REMUNERAÇÃO – EST
0078	LICENÇA INCENTIVADA SEM REMUNERAÇÃO (PRORROGAÇÃO) – EST
0149	LICENÇA MATERNIDADE – CONTRIBUIÇÃO RGPS - CLT
0153	LICENÇA MATERNIDADE (PRORROGAÇÃO) – CLT
0151	LICENÇA MATERNIDADE ABORTO – CLT
0152	LICENÇA MATERNIDADE ABORTO SEM ÔNUS - CLT
0155	LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO SEM EXCLUSÃO PAGAMENTO CONV. INSS - CLT
0156	LICENÇA MATERNIDADE SEM EXCLUSÃO CONVÊNIO INSS – CLT
0150	LICENÇA MATERNIDADE SEM ÔNUS - CLT
0154	LICENÇA MATERNIDADE SEM ÔNUS (PRORROGAÇÃO) - CLT
0088	LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO – SEM REMUNERAÇÃO (ART.84, PARÁG. 1º, LEI 8112/90) – EST



0081	LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – EST
0085	LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES – EST
0162	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – CONTRIBUINTE DO RGPS (ATÉ 15 DIAS) – CLT
0084	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (15 DIAS OU MAIS) - EST
0270	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (INFERIOR A 15 DIAS) - EST
0086	LICENÇA PATERNIDADE – EST
0089	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (+60 DIAS) – SEM REMUNERAÇÃO – EST
0277	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA (INFERIOR A 15 DIAS) - EST
0287	LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE – EST
0083	LICENÇA SERVIÇO MILITAR – EST
0167	LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE – CONTRIBUINTE DO RGPS (SUPERIOR A 15 DIAS) – CLT
0091	OPÇÃO P/ OUTRO CARGO - ACUMULAÇÃO LICITA IFs - - EST
0092	PARTIC. SIST.NAC.NEGOCIACAO PERMANENTE – EST
0094	PENALIDADE SUSPENSÃO – EST
0093	PENALIDADE SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA – EST
0056	PERDA DA REMUNERAÇÃO POR TER DEIXADO DE VOTAR, JUSTIFICAR OU PAGAR MULTA (ART. 7º, INCISO II, LEI 4.737/65 ) – EST
00294	RECESSO ESTAGIÁRIO
0037	REQUISICÃO – AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO QUE NÃO TENHA QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL (ART. 93, § 4º DA LEI Nº 8.112/90)
0172	SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO - CLT
0097	SUSPENSÃO POR FALTA DE RECADASTRAMENTO APOSENTADO E PENSIONISTA (ART.183, DEC. 2251/97) – EST
0096	SUSPENSÃO TEMPORÁRIA ADMINISTRATIVA – EST
0098	TRATAMENTO DE DOENÇA ESPECIFICADA EM LEI – EST
0040	VIAGEM A SERVIÇO FORA DO PAÍS COM ÔNUS - EST
0043	VIAGEM A SERVIÇO NO PAÍS (MESMA REGIÃO METROPOLITANA, AGOLEMARAÇÃO URBANA OU MICRORREGIÃO, CONSTITUÍDAS POR MUNICÍPIOS LIMÍTROFES) SEM ÔNUS - EST
0042	VIAGEM A SERVIÇO NO PAÍS COM ÔNUS - EST
0041	VIAGEM A SERVIÇO NO PAÍS COM ÔNUS LIMITADO – EST

Blumenau, 14 de outubro de 2014

## EDITAIS E EXTRATOS DE EDITAIS

EXTRATO DO EDITAL N° 465/IFC/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º e inciso X, do art. 2º da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, da Portaria Interministerial nº 149, de 10/06/2011 e das Portarias do Ministério da Educação nº 874 de 01/07/2011, nº 1.792 de 23/12/2011, nº 91 de 06/02/2013 e nº 557 de 20/06/2013, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 03/11/2014 a 17/11/2014. Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 – Bairro Badenfurt, Blumenau- Santa Catarina- CEP 89070-270.

Horário: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa – Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 1581252642228883-7.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau

Campo de Conhecimento: Informática/Programação

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Bacharelado em Processamento de Dados; Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Informática; Licenciatura em Informática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; Tecnologia em Telecomunicações; Tecnologia em Gestão de Telecomunicações; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Redes de Telecomunicações; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Telemática.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

## CONTRATOS

### EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 121/IFC/2013; RESCIDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: SUZANA MACHADO MOTA; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 06/10/2014; DATA E ASSINATURA: 30/09/2014; MAURICIO LEHMANN, pelo Rescindente e SUZANA MACHADO MOTA, pelo(a) Rescindido(a).

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 175/IFC/2013; RESCIDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: DANIELLE JANAINA WESTPHALEN; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público – Professor Substituto; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 13/10/2014; DATA E ASSINATURA: 30/09/2014; MAURICIO LEHMANN, pelo Rescindente e DANIELLE JANAINA WESTPHALEN, pelo(a) Rescindido(a).

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 101/2014

Número do Processo: 033480010117/2014-62. Espécie: Acordo de Cooperação Técnico Científico, firmado entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense e o Município de Luzerna, através do órgão municipal Incubadora Tecnológica Luzerna – ITL. Objeto: Cooperação Técnico-Científico. Vigência: 30/09/2014 a 30/09/2015. Data de assinatura: 30/09/2014. Signatários/Acordantes: Francisco José Montório Sobral, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC e Moisés Diersmann pela Incubadora Tecnológica Luzerna – ITL e, signatário desta publicação: José Carlos Brancher – Pró-Reitor de Extensão.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL CATARIENSE e o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre as Instituições no que diz respeito à colaboração técnica que será prestada pelo servidor Frederico Andres Bazana, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado no IFFARROUPILHA, junto ao IFC. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá sua vigência no período de 01 de outubro de 2014 a 30 de março de 2015. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2014. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, Reitor, pelo IFC e; CARLA COMERLATO JARDIM, Reitora, pelo IFFARROUPILHA.

### EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL CATARIENSE (IFC) e o INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (IFSC). OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre as Instituições no que diz respeito à colaboração técnica que será prestada junto ao IFSC pela servidora Sônia Regina Lamego Lino, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no IFC. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá sua vigência no período de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, Reitor, pelo IFC e; MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, Reitora, pelo IFSC.

### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular ANDREIA MICHELE DANNENHAUER  
Matrícula:1835816  
Cargo/função Coordenação de Seleção, Ingresso e Controle de Contratos  
Código da função: FG – 01  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto CATIELI NUNES DE FIGUEREDO BELEIA  
Matrícula:2018662  
Cargo/função substituída Coordenação de Seleção, Ingresso e Controle de Contratos  
Período de substituição 15/09/2014 à 18/09/2014 – 04 Dias  
Motivo do Afastamento Férias da titular  
Período de substituição 23/09/2014 à 25/09/2014 – 03 Dias  
Motivo do Afastamento Participação em ação de capacitação da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.001061/2014-72

### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular JULIANA DE OLIVIERA TEDESCO  
Matrícula:1879746  
Cargo/função Coordenação de Licitações  
Código da função: FG – 01  
Campus de lotação: Araquari  
Nome do servidor substituto KARINE NICKEL BORTOLI  
Matrícula 2084187  
Cargo/função substituída Coordenação de Licitações  
Período de substituição 12/09/2014 à 17/09/2014 – 06 Dias  
Motivo do Afastamento Férias da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.000440/2014-35

### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO

Nome do servidor titular CASSIO MURILO DA ROSA  
Matrícula 1786327  
Cargo/função Coordenação de aposentadorias, pensões e licenças médicas  
Código da função: FG – 01  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto SIMONE DE FATIMA CARVALHO  
Matrícula 1786259  
Cargo/função substituída Coordenação de aposentadorias, pensões e licenças médicas  
Período de substituição 18/08/2014 à 28/08/2014 – 11 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000436/2014-87

### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO

Nome do servidor titular SIMONE DE FATIMA CARVALHO  
Matrícula:1786259  
Cargo/função Coordenação de Desenvolvimento nas Carreiras  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto STEPHAN GOTTFRIED FAUTH  
Matrícula 2013006  
Cargo/função substituída Coordenação de Desenvolvimento nas Carreiras  
Período de substituição 15/09/2014 à 21/09/2014 – 07 Dias  
Motivo do Afastamento Férias da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000251/2014-72

### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO

Nome do servidor titular AMIR TAUILLE  
Matrícula:1565509  
Cargo/função Direção-Geral  
Código da função: CD – 02  
Campus de lotação: São Francisco do Sul  
Nome do servidor substituto IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA  
Matrícula 1786674  
Cargo/função substituída Direção-Geral  
Período de substituição 18/08/2014 à 22/08/2014 – 05 Dias  
Motivo do Afastamento Participação do Titular em Curso de Formação  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23476.000022/2014-92

### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO

Nome do servidor titular MARIA AMELIA CUNHA PEREIRA  
Matrícula:1160145  
Cargo/função Coordenação de Gestão de Pessoas  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto REGINA CELIA SEQUINEL EISFELD  
Matrícula 2125646  
Cargo/função substituída Coordenação de Gestão de Pessoas  
Período de substituição 08/09/2014 à 18/09/2014 – 11 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000678/2014-21

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO

Nome do servidor titular MANUIR SCHONS  
Matrícula:1786724  
Cargo/função Assessor do Reitor  
Código da função: CD – 03  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA  
Matrícula 2018836  
Cargo/função substituída Assessor do Reitor  
Período de substituição 23/09/2014 à 25/09/2014 – 03 Dias  
Motivo do Afastamento Treinamento Regularmente Instituído do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.001216/2014-71

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular VANESSA BETTONI  
Matrícula:1786718  
Cargo/função Chefe de Gabinete  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Videira  
Nome do servidor substituto RAFAELA AGOSTINI  
Matrícula 1826960  
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete  
Período de substituição 01/09/2014 à 30/09/2014 – 30 Dias  
Motivo do Afastamento Licença gestante da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.000556/2014-15

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular JORGE LUIS DE SOUZA MOTA  
Matrícula:2488615  
Cargo/função Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
Código da função: CD – 03  
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul  
Nome do servidor substituto MARILANE DOS SANTOS FARIAS  
Matrícula 1106332  
Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Administração e Planejamento  
Período de substituição 24/02/2014 à 08/03/2014 – 13 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Período de substituição 04/08/2014 à 21/08/2014 – 18 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000724/2014-52

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular ADONILTON LUIZ PIZZATTO  
Matrícula:2109252  
Cargo/função Auditor Chefe  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto MARCELO ALDAIR DE SOUZA  
Matrícula 1550569  
Cargo/função substituída Auditor Chefe  
Período de substituição 03/09/2014 à 04/09/2014 – 02 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Período de substituição 06/09/2014 à 12/09/2014 – 07 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23474.000123/2014-83

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular OTAVIO PATRICIO NETTO  
Matrícula:2779323  
Cargo/função Coordenação-Geral de Assistência Estudantil  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Araquari  
Nome do servidor substituto ABEL PLONKOSKI  
Matrícula 1144723  
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Assistência Estudantil  
Período de substituição 04/09/2014 à 11/09/2014 – 08 Dias  
Motivo do Afastamento Afastamento por Motivo de Casamento do Titular  
Período de substituição 12/09/2014 – 01 Dias  
Motivo do Afastamento Férias da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.000016/2014-91

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular MARGARETE FARIAS MEDEIROS  
Matrícula:1987861  
Cargo/função Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Sombrio  
Nome do servidor substituto ANA MARIA DE MORAES  
Matrícula 1589799  
Cargo/função substituída Direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
Período de substituição 16/07/2014 à 03/08/2014 – 19 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000763/2014-50

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS  
Matrícula:1101402  
Cargo/função Coordenação-Geral de Administração de Pessoal  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto RONI FRANCISCO PICHETTI  
Matrícula 1848584  
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração de Pessoal  
Período de substituição 17/09/2014 à 01/10/2014 – 15 Dias  
Motivo do Afastamento Licença para tratamento de saúde do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000044/2014-18

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular CARLOS DA SILVA PATEIS  
Matrícula:1766294  
Cargo/função Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Blumenau  
Nome do servidor substituto DANIEL MINUZZI DE SOUZA  
Matrícula 1847929  
Cargo/função substituída Diretor de Desenvolvimento de Ensino  
Período de substituição 07/07/2014 à 10/07/2014 – 04 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Período de substituição 05/09/2014 à 12/09/2014 – 08 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23473.000169/2014-11

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular ELIZETI NIENCKOTTER  
Matrícula 1609585  
Cargo/função Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Rio do Sul  
Nome do servidor substituto ADRIANO BECKER  
Matrícula 1602832  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Período de substituição 01/09/2014 à 07/09/2014 – 07 dias  
Motivo do Afastamento Férias da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000050/2014-04

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI  
Matrícula:1786309  
Cargo/função Assessoria da Procuradoria Federal  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto KARIN TYEKO ANAMI  
Matrícula 2124727  
Cargo/função substituída Assessoria da Procuradoria Federal  
Período de substituição 23/09/2014 à 25/09/2014 – 03 Dias  
Motivo do Afastamento Participação em comissão de PAD do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.001225/2014-61

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular JOSE DOMINGOS PEREIRA  
Matrícula:1159388  
Cargo/função Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto SANDRO MARCOS LEVATI  
Matrícula 1837163  
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
Período de substituição 08/09/2014 à 18/09/2014 – 11 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000180/2014-69

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular ANTONIO JOSE PEREIRA  
Matrícula:3159543  
Cargo/função Direção do Departamento de Produção e Infraestrutura  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto EDENIR ROGGE  
Matrícula 1159386  
Cargo/função substituída Direção do Departamento de Produção e Infraestrutura  
Período de substituição 01/09/2014 a 30/09/2014 – 30 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23350.000698/2014-01

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular GISELA APARECIDA SARTOR  
Matrícula:1786300  
Cargo/função Coordenação de Diárias e Passagens  
Código da função: FG-02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto GABRIEL FILIPE IAHN  
Matrícula 2124598  
Cargo/função substituída Coordenação de Diárias e Passagens  
Período de substituição 22/09/2014 a 26/09/2014 – 05 Dias  
Motivo do Afastamento Participação em ação de capacitação da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.001276/2014-93

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular ANDREIA MICHELE DANNENHAUER  
Matrícula:1835816  
Cargo/função Coordenação de Seleção, Ingresso e Controle de Contratos  
Código da função: FG – 01  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto CATIELI NUNES DE FIGUEREDO BELEIA  
Matrícula:2018662  
Cargo/função substituída Coordenação de Seleção, Ingresso e Controle de Contratos  
Período de substituição 06/10/2014 à 09/10/2014 – 04 Dias  
Motivo do Afastamento Férias da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.001061/2014-72

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular LILIANE JOSEFA ORSO  
Matrícula:1757291  
Cargo/função Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira  
Código da função: FG – 01



Campus de lotação: Videira  
Nome do servidor substituto PATRICIA FRIZZO  
Matrícula 1899637  
Cargo/função substituída Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira  
Período de substituição 01/09/2014 à 21/09/2014 – 21 Dias  
Motivo do Afastamento Afastamento da titular para exercer o cargo de Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
em virtude de substituição superior a 30 dias  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.000075/2014-18

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular GISLAINE JULIANOTI CARLESSO  
Matrícula 1754337  
Cargo/função Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Videira  
Nome do servidor substituto LILIANE JOSEFA ORSO PINHEIRO  
Matrícula 1757291  
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração e Finanças  
Período de substituição 01/09/2014 à 30/09/2014 – 30 Dias  
Motivo do Afastamento Licença gestante da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.000183/2014-82

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular MAROUVA FALLGATTER FAQUETI  
Matrícula: 1200713  
Cargo/função Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas  
Código da função: FG-01  
Campus de lotação: Camboriú  
Nome do servidor substituto CAROLINE DA ROSA FERREIRA BECKER  
Matrícula 1455442  
Cargo/função substituída Coordenação do Sistema Integrado de Bibliotecas  
Período de substituição 01/09/2014 a 12/09/2014 – 12 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000562/2014-62

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular DANIEL COSTA PITTALUGA  
Matrícula: 1786502  
Cargo/função Assessor do Departamento de Administração e Planejamento  
Código da função: FG-03  
Campus de lotação: Rio do Sul  
Nome do servidor substituto RAQUEL SERRÃO RODRIGUES DA SILVA  
Matrícula 1809008  
Cargo/função substituída Assessor do Departamento de Administração e Planejamento  
Período de substituição 22/09/2014 a 26/09/2014 – 05 Dias  
Motivo do Afastamento Participação em ação de capacitação da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000552/2014-27

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular ADRIANO BECKER  
Matrícula 1602832  
Cargo/função Coordenador de Compras e Licitações  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Rio do Sul  
Nome do servidor substituto CINTIA MARA GILZ GEISER  
Matrícula 1843278  
Cargo/função substituída Coordenador de Compras e Licitações  
Período de substituição 08/09/2014 à 17/09/2014 – 10 Dias  
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000051/2014-41

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA  
Matrícula: 1677525  
Cargo/função Direção de Desenvolvimento do Ensino  
Código da função: CD – 03  
Campus de lotação: Araquari  
Nome do servidor substituto ERICA PEREZ MARSON BAKO  
Matrícula 1550598

Cargo/função substituída Direção de Desenvolvimento do Ensino  
Período de substituição 06/10/2014 à 10/10/2014 – 05 Dias  
Motivo do Afastamento Férias da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23349.000017/2014-35

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular GICELI PERETTI  
Matrícula:1837370  
Cargo/função Coordenação de Assistência Educacional  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Fraiburgo  
Nome do servidor substituto MICHELLE FRANZONI INACIO  
Matrícula 2155746  
Cargo/função substituída Coordenação de Assistência Educacional  
Período de substituição 22/09/2014 à 05/10/2014 – 14 dias  
Motivo do Afastamento Férias da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23352.000705/2014-46

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular EDUARDO BUTZEN  
Matrícula:1811137  
Cargo/função Direção-Geral  
Código da função: CD – 02  
Campus de lotação: Luzerna  
Nome do servidor substituto MARCOS FIORIN  
Matrícula 1837135  
Cargo/função substituída Direção-Geral  
Período de substituição 15/09/2014 à 25/09/2014 – 11 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Período de substituição 01/10/2014 à 03/10/2014 – 03 Dias  
Motivo do Afastamento Participação em comissão de PAD do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23475.000193/2014-21

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular JULIO RAMOS JUNIOR  
Matrícula:1618331  
Cargo/função Chefe do Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Código da função: FG - 05  
Campus de lotação: Concórdia  
Nome do servidor substituto THIAGO LUIZ MORETTO  
Matrícula 1667396  
Cargo/função substituída Chefe do Centro de Ciência e Tecnologia de Alimentos  
Período de substituição 23/06/2014 à 03/07/2014 – 11 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Período de substituição 07/07/2014 à 22/07/2014 – 16 Dias  
Motivo do Afastamento Licença para Capacitação do Titular  
Período de substituição 24/07/2014 – 01 Dia  
Motivo do Afastamento Licença para Capacitação do Titular  
Período de substituição 26/07/2014 à 21/08/2014 – 27 Dias  
Motivo do Afastamento Licença para Capacitação do Titular  
Período de substituição 23/08/2014 à 04/10/2014 – 43 Dias  
o Motivo do Afastamento Licença para Capacitação do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.000721/2014-49

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular DIEGO DOS SANTOS  
Matrícula:1854755  
Cargo/função Coordenador de Compras e Licitações  
Código da função: FG – 01  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto RAFAEL MARCOS FERNANDES  
Matrícula 1915055  
Cargo/função substituída Coordenador de Compras e Licitações  
Período de substituição 01/10/2014 à 10/10/2014 – 10 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000061/2014-55

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular FRANCELINA LIDIA SCHULT

Matrícula:1901171  
Cargo/função Assessoria da Unidade de Auditoria Interna  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto TIAGO SOUZA GARCIA  
Matrícula 1635556  
Cargo/função substituída Assessoria da Unidade de Auditoria Interna  
Período de substituição 07/10/2014 à 08/10/2014 – 02 Dias  
Motivo do Afastamento Participação em ação de capacitação da titular  
Período de substituição 09/10/2014 - 01 Dia  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Período de substituição 11/10/2014 à 14/10/2014 – 04 Dias  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Período de substituição 17/10/2014 à 18/10/2014 - 02 Dia  
Motivo do Afastamento Férias da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 233348.001185/2014-58

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular ANSELMO ELIAS DALSENTER  
Matrícula:1101823  
Cargo/função Direção de Execuções Financeiras  
Código da função: CD – 03  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto DIEGO DOS SANTOS  
Matrícula 1854755  
Cargo/função substituída Direção de Execuções Financeiras  
Período de substituição 13/10/2014 à 17/10/2014 – 05 Dias  
Motivo do Afastamento Participação em ação de capacitação da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000241/2014-37

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular DAIANE MARTINS DA CUNHA  
Matrícula 1757182  
Cargo/função Assistente de Execução Orçamentária e Financeira  
Código da função: FG – 01  
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul  
Nome do servidor substituto MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT  
Matrícula 2018857  
Cargo/função substituída Assistente de Execução Orçamentária e Financeira  
Período de substituição 16/09/2014 à 18/09/2014 – 03 Dias  
Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000554/2014-14

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular CLARICE ELIAS FREITAS  
Matrícula 1900050  
Cargo/função Chefe da Secretaria de Registros Discentes  
Código da função: FG – 03  
Campus de lotação: Sombrio  
Nome do servidor substituto DAISE DA SILVEIRA MANENTI  
Matrícula 1773256  
Cargo/função substituída Chefe da Secretaria de Registros Discentes  
Período de substituição 25/08/2014 à 07/10/2014 – 44 Dias  
Motivo do Afastamento Licença tratamento de saúde da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000691/2014-41

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular ELIZETI NIENCKOTTER  
Matrícula:1609585  
Cargo/função Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Rio do Sul  
Nome do servidor substituto ADELAR BENETTI  
Matrícula 0049133  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração e Finanças  
Período de substituição 22/09/2014 à 26/09/2014 – 05 Dias  
Motivo do Afastamento Participação em ação de capacitação da titular  
Período de substituição 29/09/2014 à 30/09/2014 – 02 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23353.000569/2014-84

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular VALTER LUIS ESTEVAM JUNIOR  
Matrícula:1803806  
Cargo/função Coordenação Geral de Avaliação e Regulação do Ensino  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto ROSANGELA FERREIRA  
Matrícula 2133115  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Avaliação e Regulação do Ensino  
Período de substituição 01/09/2014 à 26/09/2014 – 26 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.001363/2014-41  
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular ANDREIA MICHELE DANNENHAUER  
Matrícula:1835816  
Cargo/função Coordenação de Seleção, Ingresso e Controle de Contratos  
Código da função: FG – 01  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto CATIELI NUNES DE FIGUEREDO BELEIA  
Matrícula:2018662  
Cargo/função substituída Coordenação de Seleção, Ingresso e Controle de Contratos  
Período de substituição 21/10/2014 à 23/10/2014 – 03 Dias  
Motivo do Afastamento Participação em ação de capacitação da titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.001061/2014-72

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular LAERTE BERGAMO  
Matrícula:1104049  
Cargo/função Chefe do Setor de Almoxarifado  
Código da função: FG– 04  
Campus de lotação: Concórdia  
Nome do servidor substituto MARCELO DARLAN HERPICH  
Matrícula 1868335  
Cargo/função substituída Chefe do Setor de Almoxarifado  
Período de substituição 18/09/2014 à 30/09/2014 – 13 Dias  
Motivo do Afastamento Férias do Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23351.000769/2014-57

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular MANUIR SCHONS  
Matrícula:1786724  
Cargo/função Assessor do Reitor  
Código da função: CD – 03  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ  
Matrícula 2873684  
Cargo/função substituída Assessor do Reitor  
Período de substituição 13/10/2014 à 15/10/2014  
Motivo do Afastamento Férias do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000127/2014-15

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular CAROLINA STUART  
Matrícula 2010502  
Cargo/função Assessora da Direção de Gestão de Pessoas  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto CATIELI NUNES DE FIGUEREDO  
Matrícula:2018662  
Cargo/função substituída Assessora da Direção de Gestão de Pessoas  
Período de substituição 13/10/2014 à 20/10/2014 – 08 Dias  
Período de substituição 24/10/2014 – 01 Dia  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.000157/2014-13

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular ELITON PIRES  
Matrícula 1456271

Cargo/função Coordenação Geral de Extensão  
Código da função: CD – 04  
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul  
Nome do servidor substituto JUAREZ VALDINEI FERREIRA  
Matrícula: 1100029  
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Extensão  
Período de substituição 22/09/2014 à 11/10/2014 – 20 Dias  
Motivo do Afastamento Férias da Titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23354.000127/2014-28

#### SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA – CONCESSÃO

Nome do servidor titular BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI  
Matrícula: 1786309  
Cargo/função Assessoria da Procuradoria Federal  
Código da função: FG – 02  
Campus de lotação: Reitoria  
Nome do servidor substituto KARIN TYEKO ANAMI  
Matrícula 2124727  
Cargo/função substituída Assessoria da Procuradoria Federal  
Período de substituição 14/10/2014 à 17/10/2014 – 04 Dias  
Motivo do Afastamento Participação em comissão de PAD do titular  
Fundamento Legal Artigo 38 e 39 da lei 8.112, de 11/12/1990  
Processo nº 23348.001225/2014-61

## LICENÇAS MÉDICAS OUTUBRO/ 2014 – HOMOLOGAÇÃO

Nome do Servidor: MARINA TETE VIEIRA  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 2813207  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIÚ  
Período de Licença: 11/04/2014 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: FERNANDA TOMASI  
Cargo/Emprego: AUX EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 2083580  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA  
Período de Licença: 04/09/2014 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ARACELI GONCALVES SCHNEIDER  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 2053454  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA  
Período de Licença: 08/09/2014 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ELISA LOTICI HENNIG  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1700996  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA  
Período de Licença: 08/09/2014 a 10/09/2014 – 03 dias  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: BRUNA JOCASTA DA SILVA  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 2091700  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA  
Período de Licença: 12/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JOHN FRANK EICHSTAEDT  
Cargo/Emprego: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Matrícula: 1901311  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA  
Período de Licença: 09/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: JOHN FRANK EICHSTAEDT  
Cargo/Emprego: TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
Matrícula: 1901311  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS IBIRAMA  
Período de Licença: 17/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: FABIO ALVES DOS SANTOS DIAS  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1055118  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL  
Período de Licença: 22/09/2014 a 24/09/2014– 03 dias  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA  
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Matrícula: 1786674  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL  
Período de Licença: 01/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARISA ETEL MAAS  
Cargo/Emprego: TECNICO EM SECRETARIADO  
Matrícula: 1103848  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL

Período de Licença: 05/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARISA ETEL MAAS  
Cargo/Emprego: TECNICO EM SECRETARIADO  
Matrícula: 1103848  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 10/09/2014 a 12/09/2014– 03 dias  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: MARCIO RAMPELOTTI  
Cargo/Emprego: TECNICO EM AGROPECUARIA  
Matrícula: 1102087  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 09/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: VALENTINA PIRAGIBE  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1585861  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 17/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SILVANA CONY QUINTEIRO  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1186516  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 17/09/2014 a 19/09/2014– 03 dias  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DOUGLAS MATEUS MELLO  
Cargo/Emprego: AUXILIAR DE BIBLIOTECA  
Matrícula: 1813497  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 22/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KATIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1101827  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 19/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: KATIA MARGARETH ANAMI SEGUNDO  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1101827  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 24/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: MARCIA RODECZ  
Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA  
Matrícula: 2138987  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL  
Período de Licença: 26/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ANGELA CHRISTINA PATITUCCI  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE DE ALUNO  
Matrícula: 1459073  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 22/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DANIEL MENEGUELLO LIMEIRA  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1748644  
Regime Jurídico: RJU

Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 07/09/2014 a 08/09/2014– 02 dias  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DEOLINDA MARIA VIEIRA FILHA CARNEIRO  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1800351  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 11/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DEOLINDA MARIA VIEIRA FILHA CARNEIRO  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1800351  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 17/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: FERNANDA AMBROSIO TESTA  
Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA  
Matrícula: 1786615  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 18/09/2014 19/09/2014- 2 dias  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: JEFFERSON LUIZ ALMEIDA SAYAO  
Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
Matrícula: 2136097  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 24/09/2014 a 25/09/2014– 02 dias  
Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de Julho de 1991](#) .

Nome do Servidor: LUCIA MARIA LENTZ  
Cargo/Emprego: SERVENTE DE LIMPEZA  
Matrícula: 1159855  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 03/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL  
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Matrícula: 1764825  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 04/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL  
Cargo/Emprego: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS  
Matrícula: 1764825  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 25/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: NOARA TEOFILLO KLABUND  
Cargo/Emprego: PEDAGOGO-AREA  
Matrícula: 1703501  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 26/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: SERGIO WALACE BOUSFIELD  
Cargo/Emprego: PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO  
Matrícula: 2343943  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 29/09/2014 – 01 dia  
Fundamento Legal: Art.60 § 3º e § 4º da Lei [8.213, de 24 de Julho de 1991](#) .

Nome do Servidor: TANIA MARIA TONIAL  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1679101



Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS ARAQUARI  
Período de Licença: 10/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: GISELA APARECIDA SARTOR  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1786300  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: REITORIA  
Período de Licença: 13/10/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SANIR DA CONCEICAO  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1308378  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIÚ  
Período de Licença: 04/08/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: SANIR DA CONCEICAO  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1308378  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS CAMBORIÚ  
Período de Licença: 02/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90 e art. 82 da lei 8112/1990 (Prorrogação).

Nome do Servidor: RAMONA GALHOTTO  
Cargo/Emprego: ENFERMEIRO DO TRABALHO  
Matrícula: 2166989  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: REITORIA  
Período de Licença: 27/10/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: DANIELA KOSTER  
Cargo/Emprego: LAVADEIRO  
Matrícula: 1213978  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS RIO DO SUL/ EXERCÍCIO REITORIA  
Período de Licença: 27/10/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90 (Redação dada pela Lei nº 11.907 de 2009).

Nome do Servidor: CASSIO MURILO DA ROSA  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1786327  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: REITORIA  
Período de Licença: 27/10/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: TIAGO SOUZA GARCIA  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1635556  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: REITORIA  
Período de Licença: 15/10/2014 A 16/10/2014– 02 dias  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: ELAINE CAROLINE DOS SANTOS  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 2125028  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU  
Período de Licença: 08/10/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: FLAVIA REGINA BACK  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 1581026  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU  
Período de Licença: 24/09/2014 a 25/09/2014– 03 dias  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90.

Nome do Servidor: GICELE VERGINE VIEIRA PREBIANCA  
Cargo/Emprego: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Matrícula: 1911106  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU  
Período de Licença: 22/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 202 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor: MARILEIA HILLESHEIM NETTO  
Cargo/Emprego: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
Matrícula: 2129479  
Regime Jurídico: RJU  
Órgão de Lotação: CAMPUS BLUMENAU  
Período de Licença: 29/09/2014– 01 dia  
Fundamento Legal: Art. 83 da Lei 8.112/90.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - OUTUBRO/2014.**

**AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Averbação: n°137/2014  
 Nome do servidor LUIZ CARLOS BORDIN  
 Matrícula 1122257  
 Cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Campus de lotação Campus Rio do Sul  
 Efeitos de Averbação Aposentadoria  
 Fundamento Legal Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90  
 Processo 23353.000368/2014-87

<b>Averbação nº 137/2014 – 01/14</b>	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Guinarte Campos Viagens e Turismo Ltda
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	10/03/1977 a 28/02/1979, perfazendo um total de 721 (setecentos e vinte e um) dias, ou seja, 01(um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
<b>Averbação nº 137/2014 – 02/14</b>	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Guinarte Campos Viagens e Turismo Ltda
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	01/08/1979 a 30/06/1981, perfazendo um total de 700 (setecentos) dias, ou seja, 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 05 cinco dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
<b>Averbação nº 137/2014 – 03/14</b>	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	01/01/1983 a 28/02/1985, perfazendo um total de 790 (setecentos e noventa) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 03 meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
<b>Averbação nº 137/2014 – 04/14</b>	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	01/03/1985 a 30/11/1986, perfazendo um total de 640 (seiscentos e quarenta) dias, ou seja, 01(um) ano, (09) nove meses e 05 (cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
<b>Averbação nº 137/2014 – 05/14</b>	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Guinarte Campos Viagens e Turismo Ltda
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	02/01/1987 a 07/10/1987, perfazendo um total de 279 (duzentos e setenta e nove) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
<b>Averbação nº 137/2014 – 06/14</b>	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	01/11/1987 a 30/11/1987, perfazendo um total de 30 (trinta) dias, ou seja, 01 (um) mês, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
<b>Averbação nº 137/2014 – 07/14</b>	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Guinarte Campos Viagens e Turismo Ltda
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	01/12/1987 a 31/07/1990, perfazendo um total de 974 (novecentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
<b>Averbação nº 137/2014 – 08/14</b>	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	01/08/1990 a 30/11/1990, perfazendo um total de 122 (cento e vinte dois) dias, ou seja, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Averbação nº 137/2014 – 09/14	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	01/12/1990 a 31/12/1990, perfazendo um total de 31 (trinta e um) dias, ou seja, 01 (um) mês e 01 (um) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 137/2014 – 10/14	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	01/01/1991 a 28/02/1991, perfazendo um total de 59 (cento e cinquenta e nove) dias, ou seja, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 137/2014 – 11/14	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	01/03/1991 a 31/03/1991, perfazendo um total de 31 (trinta e um) dias, ou seja, 01 (um) mês e 01 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 11/2014 – 12/14	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	01/03/1981 a 31/03/1994, perfazendo um total de 1096 (um mil e noventa e seis) dias, ou seja, 03 (três) anos e 01 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 11/2014 – 13/14	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	01/05/1991 a 31/10/1999, perfazendo um total de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 137/2014 – 14/14	
Natureza Jurídica	Autarquia Federal
Empresa	Centro Federal de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul/RS
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Professor de 1º e 2º Graus - Temporário
Período Averbado	01/04/2000 a 31/12/2002, perfazendo um total de 1.005 (Um mil e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Centro Tecnológico de Educação Tecnológica de São Vicente do Sul/RS
Totalizando as averbações em 6.662 (seis mil, seiscentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 18 (dezoito) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias.	

Blumenau, 07 de outubro de 2014.

#### AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Averbação: nº 138/2014  
Nome do servidor: LUIZ CARLOS RAMPON  
Matrícula: 1158724  
Cargo: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA  
Campus de lotação: Campus Camboriu  
Efeitos de Averbação: Aposentadoria  
Fundamento Legal: Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90  
Processo: 23350.000696/2014-11

Averbação nº 138/2014 – 01/02	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Usati Usinas de Açúcar Adelaide e Tijucas Ltda
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	20/02/1976 a 24/03/1977, perfazendo um total de 399 (trezentos e noventa e nove) dias, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 138/2014 – 02/02	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Refinadora Catarinense S.A
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada

Período Averbado	27/09/1982 a 10/05/184, perfazendo um total de 592 (quinhentos e noventa e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Totalizando as averbações em 991 (novecentos e noventa e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias.	

Blumenau, 08 de outubro de 2014.

#### AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Averbação: n°139/2014  
Nome do servidor TELMA ZANLUCAS  
Matrícula 1668816  
Cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Campus de lotação Campus Camboriu  
Efeitos de Averbação Aposentadoria  
Fundamento Legal Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90  
Processo 23350.000700/2014-33

Averbação nº 139/2014 – 01/05	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Academia de Dança e Ginastica Equipe 1 Ltda
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	04/03/1991 a 02/02/1992, perfazendo um total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 01(um) ano, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 139/2014 – 02/05	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Volani & Cia Ltda
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	01/04/1998 a 06/12/1999, perfazendo um total de 615 (seiscentos e quinze) dias, ou seja, 01(um) ano, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 139/2014 – 03/05	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Volani & Cia Ltda
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	01/11/2000 a 30/08/2005, perfazendo um total de 1.764 (um mil setecentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 139/2014 – 04/05	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	ID Models Management Camboriú Agencia de Modelos
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	01/03/2006 a 29/05/2007, perfazendo um total de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 01(um) ano e 03 (três) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 139/2014 – 05/05	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Empresa da Hotelaria Nitz & Silva Ltda
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	30/05/2007 a 30/11/2008, perfazendo um total de 551 (quinhentos e cinquenta e um) dias, ou seja, 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 06. (seis) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Totalizando as averbações em 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 03 (três) meses e 10 (dez) dias.	

Blumenau, 08 de outubro de 2014

#### AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Averbação: n°140/2014  
Nome do servidor MARIA DA GLORIA FIGUEIREDO  
Matrícula 1837894  
Cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
Campus de lotação Campus Concórdia  
Efeitos de Averbação Aposentadoria  
Fundamento Legal Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90  
Processo 23350.000741/2014-10

Averbação nº 140/2014 – 01/07	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Congregação de Nossa Senhora

Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	01/04/1980 a 07/03/1981, perfazendo um total de 341 (trezentos e quarenta e um) dias, ou seja, 11(onze) meses e 11 (onze) dias,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 140/2014 – 04/07	
Natureza Jurídica	Serviço Público Estadual
Empresa	Banco do Estado do Rio Grande do Sul
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Publica Estadual/Municipal/DF
Período Averbado	26/12/1989 a 06/05/2009, perfazendo um total de 7.072 (sete mil e setenta e dois) dias, ou seja, 19 (dezenove) anos, 04(quatro)meses e 17 (dezessete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 140/2014 – 05/07	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	07/05/2009 a 28/02/2010, perfazendo um total de 298 (duzentos e noventa e oito) dias, ou seja, 09 (nove) meses e 28(vinte e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 140/2014 – 06/07	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	01/03/2010 a 31/12/2010, perfazendo um total de 306 (trezentos e seis) dias, ou seja, 01 (um) mês e 06(seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 140/2014 – 07/07	
Natureza Jurídica	Autônomo
Empresa	Contribuição Individual
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Autônoma
Período Averbado	01/01/2011 a 17/01/2011, perfazendo um total de 17 (dezessete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Totalizando as averbações em 8.383 (oito mil trezentos e oitenta e três)dias, ou seja, 22 (vinte e dois) anos, 11 (onze) meses e 23 (dez) dias.	

Blumenau, 24 de outubro de 2014.

#### AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO

Averbação: nº141/2014  
Nome do servidor LUCIANO LEWANDOSKI ALVARENGA  
Matrícula 1918234  
Cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Campus de lotação Campus Concórdia  
Efeitos de Averbação Aposentadoria  
Fundamento Legal Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90  
Processo 23351.000739/2014-41

Averbação nº 141/2014 – 01/06	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	M Ritter Cia Ltda
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	18/11/1998 a 30/03/1990, perfazendo um total de 498 (quatrocentos e noventa e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 141/2014 – 02/06	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Mesbla Lojas de departamentos S/A
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade Privada
Período Averbado	01/04/1980 a 07/03/1981, perfazendo um total de 229 (duzentos e vinte e nove) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 141/2014 – 03/06	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Colégio Montenegro
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	01/03/1995 a 16/01/1997, perfazendo um total de 688 (seiscentos e oitenta e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano , 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias,, conforme

	Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 141/2014 – 04/06	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Instituto Educacional São Judas Mateus
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	17/01/1997 a 27/02/1998, perfazendo um total de 407 (quatrocentos e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 12 (doze) dias,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 141/2014 – 05/06	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Sociedade Vicente Pallotti
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	01/03/1998 a 15/02/2011, perfazendo um total de 4.704 (quatro mil setecentos e quatro) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 141/2014 – 06/06	
Natureza Jurídica	Iniciativa Privada
Empresa	Circulo Operário Porto Alegrense
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	16/01/2011 a 01/02/2012, perfazendo um total de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, ou seja, 01(um) ano e 17 (dezessete) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Totalizando as averbações em 6.908 (seis mil, novecentos e oito) dias, ou seja, 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias.	

Blumenau, 24 de outubro de 2014

Averbação: nº142/2014  
Nome do servidor GEORGETE FERRONATO  
Matrícula 1895845  
Cargo TÉCNICO EM ASSUNSTOS EDUCACIONAIS  
Campus de lotação Campus Videira  
Efeitos de Averbação Aposentadoria  
Fundamento Legal Art. 103, Inciso I, da Lei nº 8.112/90  
Processo 23352.000735/2014-52

Averbação nº 142/2014 – 01/10	
Natureza Jurídica	Serviço Público Municipal
Empresa	Município de Videira
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	13/09/1995 a 12/12/1995, perfazendo um total de 91 (noventa e um dias) dias, ou seja, 03 (três) meses e 01 (um) dia, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 142/2014 – 02/10	
Natureza Jurídica	Serviço Público Estadual
Empresa	Secretaria de Estado da Educação
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	12/02/1996 a 30/12/1996, perfazendo um total de 323 (trezentos e vinte e três) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 142/2014 – 03/10	
Natureza Jurídica	Serviço Público Estadual
Empresa	Secretaria de Estado da Educação
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	03/02/1997 a 30/12/1997, perfazendo um total de 331 (trezentos e trinta e um) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 01 (um) dia,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 142/2014 – 04/10	
Natureza Jurídica	Serviço Público Estadual
Empresa	Secretaria de Estado da Educação
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	02/02/1998 a 30/12/1998, perfazendo um total de 332 (trezentos e trinta e dois) dias, ou seja, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 142/2014 – 05/10	
Natureza Jurídica	Serviço Público Municipal
Empresa	Município de Videira/SC
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho

Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	01/02/1999 a 17/12/1999, perfazendo um total de 320 (trezentos e vinte dias) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 142/2014 – 06/10	
Natureza Jurídica	Serviço Público Estadual
Empresa	Secretaria de Estado da Educação
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	18/12/1999 a 30/12/1999, perfazendo um total de 13 (treze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 142/2014 – 07/10	
Natureza Jurídica	Serviço Público Estadual
Empresa	Secretaria de Estado da Educação
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	14/02/2000 a 30/12/2000, perfazendo um total de 321 (trezentos e vinte e um) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 142/2014 – 08/10	
Natureza Jurídica	Serviço Público Estadual
Empresa	Secretaria de Estado da Educação
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	14/02/2001 a 30/12/2001, perfazendo um total de 320 (trezentos e vinte dias) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 142/2014 – 09/10	
Natureza Jurídica	Serviço Público Estadual
Empresa	Secretaria de Estado da Educação
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	18/02/2002 a 25/04/2002, perfazendo um total de 67 (sessenta e sete) dias, ou seja, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias,, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
Averbação nº 142/2014 – 10/10	
Natureza Jurídica	Serviço Público Estadual
Empresa	Secretaria de Estado da Educação/SC
Regime Jurídico	EStatutário
Atividade Averbada	Atividade de Magistério
Período Averbado	26/04/2002 a 29/09/2011, perfazendo um total de 3.444 (trezentos e oitenta e dois) dias,ou seja, 09(nove) anos; 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo pelo Instituto de Previdência do Estado de Sta.Catarina
Totalizando as averbações em 5.562 (cinco mil , quinhentos e sessenta e dois)dias, ou seja, 15 (quinze) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias.	

Blumenau, 31 de outubro de 2014



## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.265, de 29 de agosto de 2014, que REMOVE o(a) servidor(a) MARCOS KRAMER, do Campus Rio do Sul para o Campus Conçórdia:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...], a partir de 02/09/2014, [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...], a partir de 09/09/2014, [...]”

Blumenau, 02 de outubro de 2014.

MAURÍCIO LEHMANN

Reitor Substituto

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.645 de 01 de outubro de 2014, que INTERROMPE o período de férias do(a) servidor(a) MAURICIO LEHMANN, matrícula nº 1160184,

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 27/11/2014 a 28/11/2014.”

LEIA-SE:

“Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 29/10/2014 a 30/10/2014.”

Blumenau, 14 de outubro de 2014.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.807 de 09 de outubro de 2014, que CONCEDE o Incentivo à Qualificação do(a) servidor(a) CRISTIANO TWARDOWSKI, matrícula nº 2164365,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...], com efeitos financeiros a partir de 02/10/2014.”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...], com efeitos financeiros a partir de 03/10/2014.”

Blumenau, 14 de outubro de 2014.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.691 de 02 de outubro de 2014, que CONCEDE a Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde do(a) servidor(a) LUIZ GUSTAVO MORO SENKO, matrícula nº 1952030,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...], lotado no Campus Ibirama, [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...], lotado no Campus Brusque, [...]”

Blumenau, 14 de outubro de 2014.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.854/2014, de 13 de outubro de 2014, publicada no DOU dia 14/10/2014, seção 2, página 18; que designa servidores para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - [...], conforme Art. 145, inciso III, da lei 8.112/90. [...]”

LEIA-SE:

“Art. 2º - [...], conforme Art. 152, da lei 8.112/90. [...]”

Blumenau, 14 de outubro de 2014.

NERI JORGE GOLYNSKI

Reitor Substituto

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.676/2014, de 02 de outubro de 2014, publicada no DOU dia 06/10/2014, seção 2, página 19; que autoriza o afastamento do país da servidora KARLA PAOLA PICOLI:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - [...], no período de 06/10/2014 a 11/10/2016,[...]”

LEIA-SE:

“Art. 2º - [...], no período de 06/10/2014 a 11/10/2014,[...]”

Blumenau, 15 de outubro de 2014.

NERI JORGE GOLYNSKI  
Reitor Substituto

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.850, de 10 de outubro de 2014, que CONCEDE Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(à) servidor(a) NESTOR VALTIR PANZENHAGEN:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...], da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIIV, Nível 3, [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...], da Classe DIV, Nível 2 para a Classe DIV, Nível 3, [...]”

Blumenau, 20 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.868, de 14 de outubro de 2014, que CONCEDE Licença Gestante à servidora FERNANDA CRISTINA FERREIRA LOPES:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...], no período de 03/09/2014 a 31/12/2014, [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...], no período de 02/10/2014 a 31/12/2014, [...]”

Blumenau, 20 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.462, de 10 de setembro de 2014, que CONCEDE Incentivo à Qualificação ao(a) servidor(a) LILIANA GLANZMANN VALLEJO:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...] ao(a) servidor(a) LILIANA FURTADO GLANZMANN, [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...], ao(a) servidor(a) LILIANA GLANZMANN VALLEJO, [...]”

Blumenau, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.628, de 16 de julho de 2014, que CONCEDE Prorrogação da Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a) ANA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...] no período de 26/06/2014 a 09/07/2014, [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...] no período de 26/05/2014 a 08/06/2014, [...]”

Blumenau, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.579, de 24 de setembro de 2014, que INTERROMPE o período de Férias do(a) servidor(a) CLADECIR ALBERTO SCHENKEL, em exercício na Reitoria:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - [...] no dia 23/09/2014, [...]”

LEIA-SE:

“Art. 1º - [...] no dia 23/10/2014, [...]”

Blumenau, 22 de outubro de 2014.

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL  
Reitor

#### RETIFICAÇÃO

Na assinatura das Publicações das Portarias nº 2.671, 2.672 e 2.673 de 01/10/2014, publicadas no dia 02 de outubro de 2014, da seção 2, página 21:

ONDE SE LÊ:

“MAURÍCIO LEHMANN”

LEIA-SE:

“JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA”

NERI JORGE GOLYNSK

Reitor Substituto

### RETIFICAÇÃO

No Extrato da Rescisão do contrato nº 065/2014, publicado no DOU de 23/09/2014, seção 3, página 49, Onde se Lê: “; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 31/10/2014;” Leia-se: “MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Cláusula Sétima, item II, a partir de 27/10/2014”.

NERI JORGE GOLYNSK

Reitor Substituto

REITORIA  
PERÍODO DE 01/10/2014 A 31/10/2014

### SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nº	Nome do Propositor	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00	CLADECEIRALBERTOSCHENKEL	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	13/10/2014	13/10/2014	Blumenau (SC)	Na veg antes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/10/2014	13/10/2014	Na ve gantes (SC)	Ca mpi na Grande (PB)	Aéreo	0,0	0,00	1.083,86	1.083,86
							13/10/2014	16/10/2014	Ca mpi na Grande (PB)	Ba na eiras (PB)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							16/10/2014	16/10/2014	Ba na eiras (PB)	Ca mpi na Grande (PB)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/10/2014	16/10/2014	Ca mpi na Grande (PB)	Na veg antes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.470,85	1.470,85
							16/10/2014	16/10/2014	Na ve gantes (SC)	Ret orn o para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											3,5	619,50	2.554,71	3.174,21	
T	95,00	Descontos	67,80	Res tituição	0,00	Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem					3.201,41		

Número	Nome do	Orgão Sol	Orgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00	LUIZ CARLOS SOUTO DAFONSECA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/09/2014	29/09/2014	Santa Maria (RS)	Na veg antes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	380,85	380,85
							29/09/2014	02/10/2014	Na ve gantes (SC)	Blu me nau (SC)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							02/10/2014	02/10/2014	Blu me nau (SC)	Na veg antes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2014	03/10/2014	Na ve gantes (SC)	Ret orn o para Santa Maria (RS)	Aéreo	1,5	265,50	178,86	444,36
Sub-Total											4,5	796,50	559,71	1.356,21	
Tot	95,00	Descontos	84,75	Res tituição	0,00	Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem						1.366,46	
00	DANIEL AKOSTER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	28/09/2014	28/09/2014	Blu me nau (SC)	Na veg antes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/09/2014	01/10/2014	Na ve gantes (SC)	Re cif e (PE)	Aéreo	3,0	637,20	1.113,86	1.751,06
							01/10/2014	01/10/2014	Re cif e (PE)	Na veg antes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	523,47	523,47
							01/10/2014	02/10/2014	Na ve gantes (SC)	Ret orn o para Blu me nau (SC)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Sub-Total											4,5	955,80	1.637,33	2.593,13	
Tot	95,00	Descontos	67,80	Res tituição	0,00	Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem						2.620,33	
00	MA	REI	IF CAT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamen	29/09/2014	29/09/2014	Blu me	Na veg	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	R T A I N E S C A L D A R T D E M E L L O		A R I N E N S	N A L		to	14	14	na u (S C)	ant es (S C)					
		29/09/2014					30/09/2014	Na ve ga n t e s (S C)	B r a s í l i a (D F)	A é r e o	1,0	224,20	461,86	686,06	
		30/09/2014					30/09/2014	B r a s í l i a (D F)	N a v e g a n t e s (S C)	A é r e o	0,0	0,00	306,93	306,93	
		30/09/2014					01/10/2014	Na ve ga n t e s (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	R o d o v i á r i o	1,5	336,30	0,00	336,30	
Sub-Total											2,5	560,50	768,79	1.329,29	
T o	95,00	D e s c o n t o s	50,85	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00	Total Viagem				1.373,44		
	F R A N C I S C O J O S E M O N T O R I O S O B R A L	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - T r e i n a m e n t o	28/09/2014	28/09/2014	B l u m e n a u (S C)	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/09/2014	02/10/2014	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	B r a s í l i a (D F)	A é r e o	4,0	1.284,40	390,58	1.674,98
							02/10/2014	03/10/2014	B r a s í l i a (D F)	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	A é r e o	1,0	287,30	359,03	646,33
							03/10/2014	03/10/2014	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	143,65	0,00	143,65
Sub-Total											5,5	1.715,35	749,61	2.464,96	
T o	95,00	D e s c o n t o s	84,75	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00	Total Viagem				2.475,21		
00	F R A N C I S	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - T r e i n a m e n t o	06/10/2014	06/10/2014	B l u m e n a u (S C)	N a v e g a n t e s (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00

Nú	N o m e d o	Ó rg ã o S o l	Ó rg ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	C O J O S E M O N T O R I O S O B R A L						06/10/2014	09/10/2014	Na ve g a n t e s (S C)	B r a s i l i a (D F)	A é r e o	3,0	963,30	825,86	1.789,16
		09/10/2014	09/10/2014	B r a s i l i a (D F)	N a v e g a n t e s (S C)	A é r e o	0,0	0,00	1.083,93	1.083,93					
		09/10/2014	10/10/2014	Na ve g a n t e s (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	1,5	481,65	0,00	481,65					
Sub-Total												4,5	1.444,95	1.909,79	3.354,74
T o	95,00	D e s c o n t o s	84,75	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						3.364,99
	N E R I J O R G E G O L Y N S K I	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	01/10/2014	02/10/2014	B l u m e n a u (S C)	C o n c ó r d i a (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	1,0	211,50	0,00	211,50
							02/10/2014	02/10/2014	C o n c ó r d i a (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
T o	0,00	D e s c o n t o s	33,90	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						283,35
00	U B E R S O N R O S S A	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - E n c o n t r o / S e m i n á r i o	12/10/2014	12/10/2014	A r a q u a r i (S C)	J o i n v i l l e (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/10/2014	13/10/2014	J o i n v i l l e (S C)	J o ã o P e s s o a (P B)	A é r e o	1,0	177,00	945,76	1.122,76
							13/10/2014	17/10/2014	J o ã o P e s s o a (P B)	B a n a n e i r a s (P B)	R o d o v i á r i o	4,0	708,00	0,00	708,00
							17/10/2014	17/10/2014	B a n a n e i r a s (P B)	J o ã o P e s s o a (P B)	R o d o v i á r i o	0,0	0,00	0,00	0,00

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
							17/10/2014	17/10/2014	João Pessoa (PB)	Joinville (SC)	Aéreo	0,0	0,00	810,85	810,85
							17/10/2014	17/10/2014	Joinville (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												5,5	973,50	1.756,61	2.730,11
T o	95,00	Descontos	84,75	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						2.740,36
00	BRUNEIDE OLIVEIRA AMALOCCHIMALFATTI	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/10/2014	01/10/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/10/2014	02/10/2014	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	376,86	601,06
							02/10/2014	02/10/2014	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	383,93	383,93
							02/10/2014	03/10/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30
Sub-Total												2,5	560,50	760,79	1.321,29
T o	95,00	Descontos	50,85	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.365,44
00	KARINTYEKOANAMI	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	01/10/2014	01/10/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/10/2014	02/10/2014	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	376,86	601,06
							02/10/2014	02/10/2014	Brasília (DF)	Navegantes	Aéreo	0,0	0,00	383,93	383,93

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									F)	(SC)					
							02/10/2014	03/10/2014	Na ve gantes (S C)	Ret orn o par a Blu me nau (S C)	Rodovi ário	1,5	336,30	0,00	336,30
Sub-Total											2,5	560,50	760,79	1.321,29	
To	95,00	Desc on tos	50,85	Res titui ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem					1.365,44	
							05/10/2014	05/10/2014	Blu me nau (S C)	Na veg antes (S C)	Rodovi ário	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/10/2014	10/10/2014	Na ve gantes (S C)	Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	5,0	1.121,00	491,86	1.612,86
							10/10/2014	10/10/2014	Rio de Janeiro (RJ)	Na veg antes (S C)	Aéreo	0,0	0,00	845,47	845,47
							10/10/2014	10/10/2014	Na ve gantes (S C)	Ret orn o par a Blu me nau (S C)	Rodovi ário	0,5	112,10	0,00	112,10
Sub-Total											5,5	1.233,10	1.337,33	2.570,43	
To	95,00	Desc on tos	84,75	Res titui ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem					2.580,68	
							06/10/2014	06/10/2014	Blu me nau (S C)	Na veg antes (S C)	Rodovi ário	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/10/2014	09/10/2014	Na ve gantes (S C)	Br asía (DF)	Aéreo	3,0	803,70	428,86	1.232,56
							09/10/2014	09/10/2014	Br asília (DF)	Na veg antes (S C)	Aéreo	0,0	0,00	923,93	923,93
							09/10/2014	10/10/2014	Na	Ret	Rodovi	1,5	401,85	0,00	401,85



Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							0/2014	0/2014	vegnantes (SC)	omopara Blumenau (SC)	ário				
Sub-Total												4,5	1.205,55	1.352,79	2.558,34
Tot	95,00	Descontos	84,75	Resituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						2.568,59
00	ANSELMO ELIAS DA LSENTER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	12/10/2014	12/10/2014	Blumenau (SC)	Navantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							12/10/2014	18/10/2014	vegnantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	6,0	1.607,40	832,86	2.440,26
							18/10/2014	18/10/2014	Brasília (DF)	Navantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	745,93	745,93
							18/10/2014	18/10/2014	vegnantes (SC)	Retomopara Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Sub-Total												6,5	1.741,35	1.578,79	3.320,14
Tot	95,00	Descontos	84,75	Resituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						3.330,39
00	PIERRE DUARDO BATISTARODRIGUES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2014	02/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/10/2014	02/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retomopara Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número	Nome do Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
						Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
T o	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	231,60	
00	DAMONFRANCISCO DE FARIA	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2014	02/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/10/2014	02/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
T o	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	231,60	
00	SIMONEREIS FLORES	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/10/2014	02/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2014	02/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
T o	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	71,55	
00	EURICODAPALMAPIZZA LUGAN	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/10/2014	03/10/2014	Rio do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							03/10/2014	03/10/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	E T														
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
T o	0,00	D e s c o n t o s	33,90	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00					Total Viagem	231,60	
00	J O A O B A T I S T A R E U S A V I L A D U A R T E	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - C o n v o c a ç ã o	03/10/2014	03/10/2014	I b i r a m a (S C)	B l u m e n a u (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/10/2014	03/10/2014	B l u m e n a u (S C)	R e t o r n o p a r a I b i r a m a (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00					Total Viagem	71,55	
00	D A N I E L F A C H I N I	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	02/10/2014	03/10/2014	R i o d o S u l (S C)	B l u m e n a u (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	1,0	177,00	0,00	177,00
							03/10/2014	03/10/2014	B l u m e n a u (S C)	R e t o r n o p a r a R i o d o S u l (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
T o	0,00	D e s c o n t o s	33,90	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00					Total Viagem	231,60	
00	F R A N C I S C O J O S E M	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	13/10/2014	13/10/2014	B l u m e n a u (S C)	N a v e g a n t e s (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/10/2014	16/10/2014	N a v e g a n t e s (S C)	B r a s í l i a (D F)	A é r e o	3,0	963,30	832,86	1.796,16

Nú	N o m e d o	Ó rg ã o S o l	Ó rg ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	O N T O R I O S O B R A L						16/10/2014	16/10/2014	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	669,93	669,93
		16/10/2014	18/10/2014	Navegantes (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	507,00	0,00	507,00					
		18/10/2014	18/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75					
Sub-Total												5,5	1.597,05	1.502,79	3.099,84
T o	95,00	Desc contos	84,75	Res tituição	0,00	Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem						3.110,09	
	R O C H E L E R E S E N D E P O R T O						01/10/2014	01/10/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
		01/10/2014	01/10/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50					
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	Desc contos	16,95	Res tituição	0,00	Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem						71,55	
	P A T R I C D O U G L A S G R I S E L I						03/10/2014	03/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
		03/10/2014	03/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85					
Sub-Total												0,5	119,85	0,00	119,85
T o	0,00	Desc	16,95	Res tituição	0,00	Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem						102,90	

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
		ontos													
00	MARRIAMELIAPELIZETTI	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/10/2014	03/10/2014	Camoriú (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/10/2014	03/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Camoriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30
Tot	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		83,35	
00	IDAMARA DE OLIVEIRA	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	02/10/2014	03/10/2014	Ibirama (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	1,0	200,60	0,00	200,60
							03/10/2014	03/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total												1,5	300,90	0,00	300,90
Tot	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		267,00	
00	LIANCAMPAGNINLUZ	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/10/2014	03/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/10/2014	03/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30
Tot	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		83,35	

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00	KARLANRAU	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Fncncontro/Seminário	03/10/2014	03/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/10/2014	03/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Resolução	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	83,35	
00	DAISYDASILVASANTOS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/10/2014	03/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/10/2014	03/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Resolução	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	83,35	
00	ALAINESANTANABARRETO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/10/2014	02/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							02/10/2014	02/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Tot	0,00	Descontos	33,90	Resolução	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	231,60	
00	RO	REI	IF CAT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocaçã	30/09/20	02/10/20	Blumenau	Luzern	Veículo	2,0	354,00	0,00	354,00

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	M M E L S O U Z A D A S I L V A		ARI NEN S	NA L		o	14	14	na u (S C)	a (S C)	Oficial				
							02/1 0/20 14	02/1 0/20 14	Lu zer na (S C)	Ret orn o par a Blu me nau (S C)	Veicul o Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
T o	0, 0 0	D e s c o n t o s	50,8 5	Res titui ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00				Total Viagem		391,65	
	A D O N I L T O N L U I Z P I Z Z A T T O		IF CAT ARI NEN S	NA CIO NA L	Concluí da	Nacional - Treinamen to	06/1 0/20 14	08/1 0/20 14	So mbr io (S C)	Flor ian ópo lis (S C)	Veicul o Oficial	2,0	479,40	0,00	479,40
							08/1 0/20 14	08/1 0/20 14	Flor ian ópo lis (S C)	Ret orn o par a So mbr io (S C)	Veicul o Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total												2,5	599,25	0,00	599,25
T o	0, 0 0	D e s c o n t o s	50,8 5	Res titui ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00				Total Viagem		548,40	
	F R A N C E L I N A L I D I A S C H U L T		IF CAT ARI NEN S	NA CIO NA L	Concluí da	Nacional - Treinamen to	06/1 0/20 14	08/1 0/20 14	Blu me nau (S C)	Flor ian ópo lis (S C)	Veicul o Oficial	2,0	401,20	0,00	401,20
							08/1 0/20 14	08/1 0/20 14	Flor ian ópo lis (S C)	Ret orn o par a Blu me nau (S C)	Veicul o Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total												2,5	501,50	0,00	501,50
T o	0, 0 0	D e s c o n t o s	50,8 5	Res titui ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00				Total Viagem		450,65	
	L U I Z A N T		IF CAT ARI NEN S	NA CIO NA L	Concluí da	Nacional - Encontro/S eminário	03/1 0/20 14	03/1 0/20 14	Blu me nau (S C)	Flor ian ópo lis (S C)	Veicul o Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	O N I O T U O N R O S S O						03/10/2014	03/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total												0,5	119,85	0,00	119,85
T o	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		102,90	
	MARCELO BRADACZLOPES						07/10/2014	07/10/2014	Blumenau (SC)	São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
00	REI		IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/10/2014	07/10/2014	São Francisco do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
T o	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		88,80	
	CARLOS AUGUSTO LAZZARIN						07/10/2014	07/10/2014	Blumenau (SC)	São Francisco do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
00	REI		IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/10/2014	07/10/2014	São Francisco do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		71,55	
00	SON	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/10/2014	03/10/2014	Blumenau	Florianópolis	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00



Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	IA T R O I S		NEN S	L			03/1 0/20 14	03/1 0/20 14	u (S C)	lis (S C)		0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
To	0,00	Descontos	16,95	Res tuitui ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem					83,35	
	J O S E C A R L O S B R A N C H E R		IF C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	Concluí da	Nacional - Convocaçã o	02/1 0/20 14	02/1 0/20 14	Blu me na u (S C)	Flor ian ópo lis (S C)	Veícu lo Ofi cial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/1 0/20 14	02/1 0/20 14	Flor ian ópo lis (S C)	Ret orn o par a Blu me na u (S C)	Veícu lo Ofi cial	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total											0,5	119,85	0,00	119,85	
To	0,00	Descontos	16,95	Res tuitui ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem					102,90	
	J O S E C A R L O S B R A N C H E R		IF C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	Concluí da	Nacional - Encontro/S eminário	07/1 0/20 14	07/1 0/20 14	Blu me na u (S C)	Na veg ant es (S C)	Rodovi ário	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/1 0/20 14	09/1 0/20 14	Na ve gan tes (S C)	Bra sília (D F)	Aéreo	2,0	535,80	630,86	1.166,66
							09/1 0/20 14	09/1 0/20 14	Bra sília (D F)	Na veg ant es (S C)	Aéreo	0,0	0,00	1.183,93	1.183,93
							09/1 0/20 14	10/1 0/20 14	Na ve gan tes (S C)	Ret orn o par a Blu me na u (S C)	Rodovi ário	1,5	401,85	0,00	401,85
Sub-Total											3,5	937,65	1.814,79	2.752,44	
To	95,0	Des	67,80	Res tuitui ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem					2.779,64	

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	0	contos													
00	JOSEDECIO DE ALENCAR	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	07/10/2014	07/10/2014	Blumenau (SC)	Na ve gantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							07/10/2014	09/10/2014	Na ve gantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	448,40	630,86	1.079,26
							09/10/2014	09/10/2014	Brasília (DF)	Na ve gantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.183,93	1.183,93
							09/10/2014	10/10/2014	Na ve gantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30
Sub-Total												3,5	784,70	1.814,79	2.599,49
Tot	95,00	Descontos	67,80	Resistência	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		2.626,69	
00	NILDO CARLOS DA SILVA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/10/2014	03/10/2014	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							03/10/2014	03/10/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Tot	0,00	Descontos	33,90	Resistência	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		231,60	
00	JULIANO VILMAR D	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	15/10/2014	15/10/2014	Blumenau (SC)	Na ve gantes (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2014	18/10/2014	Na ve gantes (S)	Goiânia (GO)	Aéreo	3,0	601,80	543,86	1.145,66

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	OSSANTOS								C)						
							18/10/2014	18/10/2014	Goiânia (GO)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	527,85	527,85
							18/10/2014	18/10/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											3,5	702,10	1.071,71	1.773,81	
Total	95,00	Descontos	50,85	Resistência	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	1.817,96	
	JAMILEDELLAGNELO FAGUNDES DA SILVA														
							15/10/2014	15/10/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2014	18/10/2014	Navegantes (SC)	Goiânia (GO)	Aéreo	3,0	719,10	543,86	1.262,96
							18/10/2014	18/10/2014	Goiânia (GO)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	527,85	527,85
							18/10/2014	18/10/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Próprio	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total											3,5	838,95	1.071,71	1.910,66	
Total	95,00	Descontos	50,85	Resistência	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	1.954,81	
	RODRIGOBONINGALTO														
							13/10/2014	13/10/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/10/2014	17/10/2014	Navegantes (SC)	Cuiabá (MT)	Aéreo	4,0	958,80	903,86	1.862,66
							17/10/2014	17/10/2014	Cuiabá	Navegant	Aéreo	0,0	0,00	768,85	768,85

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	F								(MT)	es (SC)					
							17/10/2014	17/10/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total											4,5	1.078,65	1.672,71	2.751,36	
To	95,00	Descontos	84,75	Resistência	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		2.761,61	
							14/10/2014	14/10/2014	Ibirama (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/10/2014	18/10/2014	Florianópolis (SC)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	802,40	625,48	1.427,88
							18/10/2014	18/10/2014	Natal (RN)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	990,49	990,49
							18/10/2014	19/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Ibirama (SC)	Veículo Próprio	1,5	300,90	0,00	300,90
Sub-Total											5,5	1.103,30	1.615,97	2.719,27	
To	95,00	Descontos	67,80	Resistência	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		2.746,47	
							08/10/2014	09/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	1,0	200,60	0,00	200,60
							09/10/2014	09/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											1,5	300,90	0,00	300,90	
To	0,00	Descontos	33,90	Resistência	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		267,00	

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
		contos													
00	MARCOSANTONIO MALLATTI	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	08/10/2014	09/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	1,0	200,60	0,00	200,60
							09/10/2014	09/10/2014	Floianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											1,5	300,90	0,00	300,90	
Tot	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem				267,00		
00	JOAO CELODEARA UJO	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	08/10/2014	10/10/2014	Blumenau (SC)	Chapécó (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							10/10/2014	10/10/2014	Chapécó (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Tot	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem				477,90		
00	CLADECIRALBERTOSCHENKEL	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	08/10/2014	10/10/2014	Blumenau (SC)	Chapécó (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							10/10/2014	10/10/2014	Chapécó (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
T o	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	391,65
00	ROBERTO MAURINA	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/10/2014	02/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/10/2014	02/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	71,55
00	CESAR ANTONIOS SCHNEIDER	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	13/10/2014	13/10/2014	Abelardo Luz (SC)	Chapécó (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/10/2014	16/10/2014	Chapécó (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	803,70	434,86	1.238,56
							16/10/2014	17/10/2014	Brasília (DF)	Chapécó (SC)	Aéreo	1,0	267,90	463,03	730,93
							17/10/2014	17/10/2014	Chapécó (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Sub-Total												4,5	1.205,55	897,89	2.103,44
T o	95,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	2.113,69
00	VANDERVIGOL	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/10/2014	10/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/10/2014	10/10/2014	Florianópolis	Retorno	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	O								polis (SC)	para Blumenau (SC)					
Sub-Total											0,5	119,85	0,00	119,85	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	102,90
00	EDUARDO BECKGAROZZI	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/10/2014	06/10/2014	Balneário Camboriú (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/10/2014	06/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Brusque (SC)	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	83,35
00	CARLOS AUGUSTO LAZZARIN	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/10/2014	10/10/2014	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							10/10/2014	10/10/2014	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Tot	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	391,65
00	MAURÍCI	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	19/10/2014	19/10/2014	Blumenau (SC)	Na vagantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/1	25/1	Na	Ub	Aéreo	6,0	1.269,	1.116,86	2.385,

Nú	N o m e d o	Ó rg ã o S o l	Ó rg ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	O L E H M A N N						0/20 14	0/20 14	ve ga nte s (S C)	era ba (M G)			00		86
							25/1 0/20 14	25/1 0/20 14	U b e r a b a (M G)	N a v e g a n t e s (S C)	A é r e o	0,0	0,00	296,85	296,85
								25/1 0/20 14	25/1 0/20 14	N a v e g a n t e s (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	R o d o v i á r i o	0,5	105,75	0,00
Sub-Total												6,5	1.374,75	1.413,71	2.788,46
T o	95,00	D e s c o n t o s	84,75	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						2.798,71
	A D R I A N O L U C I O Z I E R O	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	08/1 0/20 14	10/1 0/20 14	B l u m e n a u (S C)	C o n c ó r d i a (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	2,0	354,00	0,00	354,00
													10/1 0/20 14	10/1 0/20 14	C o n c ó r d i a (S C)
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	50,85	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						391,65
	P A T R I C I O D O U G L A S G R I S E L I	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	08/1 0/20 14	08/1 0/20 14	B l u m e n a u (S C)	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
													08/1 0/20 14	08/1 0/20 14	F l o r i a n ó p o l i s (S C)
Sub-Total												0,5	119,85	0,00	119,85
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						102,90



Número	Nome do	Orgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00	RAFAEL AZORZETTO DE CAMARGO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/10/2014	14/10/2014	Blumenau (SC)	Na ve gantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/10/2014	16/10/2014	Na ve gantes (SC)	Montes Claros (MG)	Aéreo	2,0	354,00	261,86	615,86
							16/10/2014	16/10/2014	Montes Claros (MG)	Na ve gantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	505,85	505,85
							16/10/2014	16/10/2014	Na ve gantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	767,71	1.210,21	
Tot	95,00	Descontos	50,85	Resistência	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.254,36	
00	DAISY DA SILVA SANTOS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/10/2014	21/10/2014	Blumenau (SC)	Na ve gantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/10/2014	22/10/2014	Na ve gantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	518,86	743,06
							22/10/2014	22/10/2014	Brasília (DF)	Na ve gantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	491,93	491,93
							22/10/2014	23/10/2014	Na ve gantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30
Sub-Total											2,5	560,50	1.010,79	1.571,29	
Tot	95,00	Descontos	50,85	Resistência	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.615,44	
00	MI	REI	IF CAT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/10/20	10/10/20	Blumenau	Cambe	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	CHELGOU LARTDASILVA		ARI NENS	NAL			14	14	na u (S C)	oriú (S C)	Oficial				
							10/1 0/20 14	10/1 0/20 14	Ca mb ori ú (S C)	Ret orn o par a Blu me nau (S C)	Veícul o Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	Des cont os	16,95	Res titui ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00						Total Viagem	71,55
	JOAOCARLOS CHACZEWSKI		IF CAT ARI NENS	NAL	Concluída	Nacional - Treinamen to	19/1 0/20 14	19/1 0/20 14	Blu me nau (S C)	Na veg ant es (S C)	Rodovi ário	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/1 0/20 14	24/1 0/20 14	Na ve gan te s (S C)	Sã o Pa ulo (S P)	Aéreo	5,0	1.062,00	488,86	1.550,86
							24/1 0/20 14	24/1 0/20 14	Sã o Pa ulo (S P)	Na veg ant es (S C)	Aéreo	0,0	0,00	271,93	271,93
							24/1 0/20 14	24/1 0/20 14	Na ve gan te s (S C)	Ret orn o par a Blu me nau (S C)	Rodovi ário	0,5	106,20	0,00	106,20
Sub-Total												5,5	1.168,20	760,79	1.928,99
T o	95,00	Des cont os	84,75	Res titui ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00						Total Viagem	1.939,24
	RODENEIBELLOPEDROSSO		IF CAT ARI NENS	NAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/1 0/20 14	14/1 0/20 14	Blu me nau (S C)	Ch ape có (S C)	Veícul o Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/1 0/20 14	17/1 0/20 14	Ch ap ec ó (S C)	Co nc ó rdia (S C)	Veícul o Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							17/1 0/20 14	17/1 0/20 14	Co nc ó rdia (S C)	Ret orn o par a Blu me	Veícul o Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Nú	N o m e d o	Ó rg ã o S o l	Ó rg ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							In i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
										na u (S C)					
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
T o	0,00	D e s c o n t o s	67,80	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00	Total Viagem						672,45
00	J O S E D E C I O D E A L E N C A R	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	14/10/2014	14/10/2014	B l u m e n a u (S C)	C h a p e c o (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/10/2014	17/10/2014	C h a p e c o (S C)	C o n c ó r d i a (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	3,0	531,00	0,00	531,00
							17/10/2014	17/10/2014	C o n c ó r d i a (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	67,80	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00	Total Viagem						551,70
00	P R I S C I L A C A R D O S O P E R E I R A	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	15/10/2014	15/10/2014	S ã o F r a n c i s c o d o S u l (S C)	B l u m e n a u (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2014	15/10/2014	B l u m e n a u (S C)	R e t o r n o p a r a S ã o F r a n c i s c o d o S u l (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00	Total Viagem						71,55
00	E U R I C	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	15/10/2014	15/10/2014	R i o d o S u l (S C)	B l u m e n a u (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	ODAPALMAPI T T A L U G A N E T T O						15/10/2014	15/10/2014	Blumenu (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						71,55
00	CRISTIANEVANESSA TAGLIARICORREA	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/10/2014	15/10/2014	Blumenu (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2014	16/10/2014	Navegantes (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	582,86	807,06
							16/10/2014	16/10/2014	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	973,93	973,93
							16/10/2014	16/10/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenu (SC)	Rodoviário	0,5	112,10	0,00	112,10
Sub-Total												1,5	336,30	1.556,79	1.893,09
T o	95,00	Descontos	33,90	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.954,19
00	LUIZ ANTONIOTTUONROSS	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/10/2014	15/10/2014	Blumenu (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							15/10/2014	15/10/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenu (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	O														
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
T	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						283,35
00	ADONILTON LUIZ PIZZATTO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/02/14	15/02/14	Sombrio (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							15/02/14	15/02/14	Luzerna (SC)	Retorno para Sombrio (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
T	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						283,35
00	MAURICIO LOEHMANN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/02/14	15/02/14	Blumenau (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							15/02/14	15/02/14	Luzerna (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
T	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						283,35
00	DANIEL FACHINI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/02/14	15/02/14	Rio de Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/02/14	15/02/14	Blumenau (SC)	Retorno para Rio de Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
T	0,00	De	16,95	Restitui	0,00		Reemb	0,00	Total Viagem						71,55

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	0	s c o n t o s		ç ã o			I s o								
00	FRANCIELMARCHESAN	REI	IFCATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/10/2014	18/10/2014	Concórdia (SC)	Bluminau (SC)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							18/10/2014	18/10/2014	Bluminau (SC)	Retorno para Concórdia (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	50,85	Res tituição	0,00		Ree m b o I s o	0,00					Total Viagem	568,65	
00	MARIOCESARALEXANDRE JUNIOR	REI	IFCATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/10/2014	08/10/2014	Rio do Sul (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							08/10/2014	08/10/2014	Concórdia (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/10/2014	09/10/2014	Luzerna (SC)	Vidreira (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							09/10/2014	09/10/2014	Vidreira (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	67,80	Res tituição	0,00		Ree m b o I s o	0,00					Total Viagem	551,70	
00	ADRIANO BECKER	REI	IFCATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/10/2014	15/10/2014	Bluminau (SC)	Na ve g a n t e s (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2014	16/10/2014	Na ve g a n t e s (SC)	Bra s i l i a (DF)	Aéreo	1,0	224,20	690,86	915,06
							16/1	16/1	Br	Na	Aéreo	0,0	0,00	973,93	973,93

Nú	N o m e d o	Ó rg ã o S o l	Ó rg ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
							0/20 14	0/20 14	así lia (D F)	veg ant es (SC )					
							16/1 0/20 14	16/1 0/20 14	Na ve gan tes (S C)	Ret or n o par a Blu me nau (SC )	Rodovi ário	0,5	112,10	0,00	112,10
Sub-Total											1,5	336,30	1.664,79	2.001,09	
T o	9 5,00	D e s c o n t o s	33,90	Res tuit ção	0,00		Ree mbo lso	0,00	Total Viagem						2.062,19
							15/1 0/20 14	15/1 0/20 14	Blu me nau (S C)	Na veg ant es (SC )	Veicul o Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/1 0/20 14	15/1 0/20 14	Na ve gan tes (S C)	Sã o Fra nci sco do Sul (SC )	Veicul o Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/1 0/20 14	15/1 0/20 14	Sã o Fra nci sco do Sul (S C)	Na veg ant es (SC )	Veicul o Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/1 0/20 14	15/1 0/20 14	Na ve gan tes (S C)	Ret or n o par a Blu me nau (SC )	Veicul o Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	Res tuit ção	0,00		Ree mbo lso	0,00	Total Viagem						88,80
							16/1 0/20 14	16/1 0/20 14	Blu me nau (S C)	Flor ian ópo lis (SC )	Veicul o Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/1 0/20 14	16/1 0/20 14	Flo ria nó pol is (S C)	Ret or n o par a Blu me nau (SC )	Veicul o Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó rgã o Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	KI								)						
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
T o	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					83,35	
00	ANAPULAFASSINA	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	16/10/2014	16/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/10/2014	16/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
T o	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					83,35	
00	JEANABILIOSILVA	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	16/10/2014	16/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/10/2014	16/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
T o	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					83,35	
00	RICARDODASILVEIRA PORTO	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/10/2014	23/10/2014	Florianópolis (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	3,0	634,50	0,00	634,50
							23/10/2014	24/10/2014	Rio do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							24/10/2014	24/10/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Florianópolis	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75



Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										lis (SC)					
Sub-Total											4,5	951,75	0,00	951,75	
To	0,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					867,00	
00	ALFREDO KLEPPER CHAVES LAVOR	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/10/2014	23/10/2014	Florianópolis (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							23/10/2014	24/10/2014	Rio do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							24/10/2014	24/10/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
To	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					796,50	
00	ROMANORBERTO VALICHESKI	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/10/2014	18/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							18/10/2014	18/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
To	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					494,85	
00	BARBARA H	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/10/2014	18/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	CRISTINELEIDOWSORGETZ						18/10/2014	18/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Tot	0,00	Descontos	33,90	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					408,60	
	JOSETE MARASTA HELENE PEREIRA						16/10/2014	18/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
00		REI	IFCATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	18/10/2014	18/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Tot	0,00	Descontos	33,90	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					494,85	
	MAURICIO LEHMANN						16/10/2014	18/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
00		REI	IFCATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	18/10/2014	18/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Tot	0,00	Descontos	33,90	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					494,85	

Número	Nome do Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total	
						Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte					
00	NERI JORGE GOLYNSKI	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/10/2014	18/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							18/10/2014	18/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
To	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						494,85	
00	VANDERVIGLO	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/10/2014	17/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							17/10/2014	17/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
To	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						283,35	
00	SIMONERES FLORES	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/10/2014	17/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/10/2014	17/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
To	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						231,60	

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00	DANIEL AKOSTER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Encontro/Seminário	16/10/2014	16/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/10/2014	17/10/2014	Florianópolis (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/10/2014	17/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
T	0,00	Descontos	33,90	Resolução	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						231,60	
00	KELLERMAFIOLETTI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	16/10/2014	16/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/10/2014	17/10/2014	Florianópolis (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/10/2014	17/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
T	0,00	Descontos	33,90	Resolução	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						231,60	
00	MANUIRSCIONS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/10/2014	18/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							18/10/2014	18/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
										(SC)					
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
T o	0,00	D e s c o n t o s	33,90	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						494,85
00	C A R L O S A U G U S T O L A Z Z A R I N	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	15/10/2014	15/10/2014	B l u m e n a u (S C)	N a v e g a n t e s (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2014	15/10/2014	N a v e g a n t e s (S C)	S ã o F r a n c i s c o d o S u l (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2014	15/10/2014	S ã o F r a n c i s c o d o S u l (S C)	N a v e g a n t e s (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							15/10/2014	15/10/2014	N a v e g a n t e s (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						71,55
00	R I C A R D O H E N R I Q U E T A F F E	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	08/10/2014	10/10/2014	S a n t a R o s a d o S u l (S C)	B l u m e n a u (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	2,0	354,00	0,00	354,00
							10/10/2014	10/10/2014	B l u m e n a u (S C)	R e t o r n o p a r a S a n t a R o s a d o S u l (S C)	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
T o	0,00	D e s c o n t o	57,78	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						384,72

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00	EVANDINARAARGENADASILVA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	17/10/2014	18/10/2014	Camoriú (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/10/2014	18/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Camoriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
T	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						248,55	
00	RENATODESSOUZAMUNIZ	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	27/10/2014	27/10/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/10/2014	31/10/2014	Navegantes (SC)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	802,40	984,86	1.787,26
							31/10/2014	31/10/2014	Natal (RN)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	584,39	584,39
							31/10/2014	31/10/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											4,5	902,70	1.569,25	2.471,95	
T	95,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.482,20	
00	PLINIOANTUNES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	27/10/2014	27/10/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/10/2014	31/10/2014	Navegantes (S)	Natal (RN)	Aéreo	4,0	802,40	984,86	1.787,26

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n í c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	G A R C I A								C)						
							31/10/2014	31/10/2014	N a t a l (R N)	N a v e g a n t e s (S C)	A é r e o	0,0	0,00	584,39	584,39
							31/10/2014	31/10/2014	N a v e g a n t e s (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	R o d o v i á r i o	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total												4,5	902,70	1.569,25	2.471,95
T o	95,00	D e s c o n t o s	84,75	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00						Total Viagem	2.482,20
	J O A O C E L I O D E A R A U J O														
00	R E I		I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	21/10/2014	21/10/2014	B l u m e n a u (S C)	R i o d o S u l (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/10/2014	21/10/2014	R i o d o S u l (S C)	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/10/2014	23/10/2014	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	B r a s í l i a (D F)	A é r e o	2,0	535,80	200,58	736,38
							23/10/2014	23/10/2014	B r a s í l i a (D F)	N a v e g a n t e s (S C)	A é r e o	0,0	0,00	676,93	676,93
							23/10/2014	24/10/2014	N a v e g a n t e s (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	R o d o v i á r i o	1,5	401,85	0,00	401,85
Sub-Total												3,5	937,65	877,51	1.815,16
T o	95,00	D e s c o n t o s	67,80	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00						Total Viagem	1.842,36
00	O S C A R E M I L I O														
	R E I		I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	21/10/2014	21/10/2014	R i o d o S u l (S C)	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							21/10/2014	23/10/2014	F l o r i a n ó p o l i s	B r a s í l i a (D F)	A é r e o	2,0	535,80	200,58	736,38

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	L U D T K E H A R T H								is (S C)	)					
							23/10/2014	23/10/2014	Brasília (DF)	Florianópolis (SC)	Aéreo	0,0	0,00	723,03	723,03
							23/10/2014	24/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,5	401,85	0,00	401,85
Sub-Total												3,5	937,65	923,61	1.861,26
T o	95,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.888,46
									Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/10/2014	27/10/2014	Blumenau (SC)	Navegantes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/10/2014	30/10/2014	Navegantes (SC)	Natal (RN)	Aéreo	3,0	719,10	1.122,86	1.841,96
							30/10/2014	30/10/2014	Natal (RN)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	449,49	449,49
							30/10/2014	30/10/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total												3,5	838,95	1.572,35	2.411,30
T o	95,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						2.438,50
									Blumenau (SC)	Chapécó (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/10/2014	14/10/2014	Blumenau (SC)	Chapécó (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							14/10/2014	17/10/2014	Chapécó (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							17/10/2014	17/10/2014	Concórdia (SC)	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50



Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	CHIMIA						14	14	órdia (SC)	o para Blumenau (SC)	Oficial				
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
T o	0,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	551,70
00	BETHANIA D A R O C H A M E D E I R O S	REI	IF CAT ARI N E N S	N A C I O N A L	Concluída	Nacional - Convocação	16/10/2014	17/10/2014	Araquari (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/10/2014	17/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
T o	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	231,60
00	M A R I O L E T T I E R I T E I X E I R A	REI	IF CAT ARI N E N S	N A C I O N A L	Concluída	Nacional - A Serviço	14/10/2014	15/10/2014	Conórdia (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							15/10/2014	15/10/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Conórdia (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
T o	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	231,60
00	P A T R I C I O	REI	IF CAT ARI N E N S	N A C I O N A L	Concluída	Nacional - Convocação	14/10/2014	15/10/2014	Blumenau (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							15/10/2014	15/10/2014	Lu	Ret	Veicul	0,5	105,75	0,00	105,75

Nú	N o m e d o	Ó rg ã o S o l	Ó rg ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	U G L A S						0/20 14	0/20 14	z e r n a ( S C )	o m o p a r a B l u m e n a u ( S C )	o O f i c i a l				
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
T o	0,00	D e s c o n t o s	33,90	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00				Total Viagem		283,35	
00	C A R L O S A U G U S T O L A Z Z A R I N	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	16/1 0/20 14	17/1 0/20 14	B l u m e n a u ( S C )	F r a i b u r g o ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/1 0/20 14	17/1 0/20 14	F r a i b u r g o ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	33,90	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00				Total Viagem		231,60	
00	A D R I A N O L U C I O Z I E R O	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	16/1 0/20 14	17/1 0/20 14	B l u m e n a u ( S C )	F r a i b u r g o ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	1,0	177,00	0,00	177,00
							17/1 0/20 14	17/1 0/20 14	F r a i b u r g o ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	33,90	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00				Total Viagem		231,60	
00	M A R C E L O B R	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - T r e i n a m e n t o	21/1 0/20 14	23/1 0/20 14	B l u m e n a u ( S C )	R i o d o S u l ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	2,0	423,00	0,00	423,00
							23/1 0/20	23/1 0/20	R i o d o	R e t o r n	V e i c u l o	0,5	105,75	0,00	105,75

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	ADACZ						14	14	Sul (SC)	o para Blumenau (SC)	Oficial				
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Tot	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	477,90
							28/10/2014	28/10/2014	Camoriú (SC)	Navegantes (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2014	31/10/2014	Navegantes (SC)	Natal (RN)	Aéreo	3,0	601,80	787,86	1.389,66
							31/10/2014	31/10/2014	Natal (RN)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	975,39	975,39
							31/10/2014	31/10/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Camoriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											3,5	702,10	1.763,25	2.465,35	
Tot	95,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	2.492,55
							21/10/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Tot	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	391,65

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00	GICELEVERGINEVEIRAPREBIANCA	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	28/10/2014	28/10/2014	Bluminau (SC)	Na veg antes (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2014	01/11/2014	Na ve gante s (SC)	For tale za (CE)	Aéreo	4,0	849,60	801,86	1.651,46
							01/11/2014	01/11/2014	For tal ez a (CE)	Na veg antes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	605,47	605,47
							01/11/2014	01/11/2014	Na ve gante s (SC)	Ret orn o par a Blume nau (SC)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Sub-Total											4,5	955,80	1.407,33	2.363,13	
Tot	95,00	Descontos	67,80	Res tituição	0,00	Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem						2.390,33	
00	TIAGO HEINECK	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamen to	28/10/2014	28/10/2014	Vid eira (SC)	Cur itiba (PR)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2014	31/10/2014	Cur itiba (PR)	Nat al (RN)	Aéreo	3,0	601,80	417,48	1.019,28
							31/10/2014	31/10/2014	Nat al (RN)	Cur itiba (PR)	Aéreo	0,0	0,00	533,39	533,39
							31/10/2014	01/11/2014	Cur itiba (PR)	Ret orn o par a Vid eira (SC)	Rodoviário	1,5	300,90	0,00	300,90
Sub-Total											4,5	902,70	950,87	1.853,57	
Tot	95,00	Descontos	67,80	Res tituição	0,00	Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem						1.880,77	
00	IGORTADE	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamen to	21/10/2014	23/10/2014	Blume nau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio	Ret	Veicul	0,5	88,50	0,00	88,50

Nº	Nome do	Orgão Sol	Orgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	U L O M B A R D I						0/20 14	0/20 14	do Sul (S C)	om o para Blu me nau (SC)	o Oficial				
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
T o	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					391,65	
00	PIERRE DUARDO BASTARODRIGUES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/1 0/20 14	23/1 0/20 14	Blu me nau (S C)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/1 0/20 14	23/1 0/20 14	Rio do Sul (S C)	Retorn o para Blu me nau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
T o	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					391,65	
00	CARLOS AUGUSTO LAZZARIN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/1 0/20 14	23/1 0/20 14	Blu me nau (S C)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/1 0/20 14	23/1 0/20 14	Rio do Sul (S C)	Retorn o para Blu me nau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
T o	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					391,65	

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
		contos													
00	CESARANTONIO SCHNEIDER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	28/10/2014	28/10/2014	Abelardo Luz (SC)	Chapécó (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2014	30/10/2014	Chapécó (SC)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	503,86	1.039,66
							30/10/2014	31/10/2014	Brasília (DF)	Chapécó (SC)	Aéreo	1,0	267,90	463,03	730,93
							31/10/2014	31/10/2014	Chapécó (SC)	Retorno para Abelardo Luz (SC)	Veículo Oficial	0,5	133,95	0,00	133,95
Sub-Total											3,5	937,65	966,89	1.904,54	
Tot	95,00	Descontos	67,80	Resistência	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	1.931,74	
00	CASSIOMURILODAROSA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/10/2014	16/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/10/2014	16/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	83,35	
00	MARIACRISTINA APAD	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/10/2014	16/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/10/2014	16/10/2014	Florianópolis (S)	Retorno para Blu	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85

Nú	Nomedo	Órgãosol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	OINWI								C)	me nau (SC)					
Sub-Total											0,5	119,85	0,00	119,85	
To	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	102,90
00	KARINTYEKOANAMI	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/10/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
To	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	391,65
00	CLADECIRALBERTOSCHENKEL	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	17/10/2014	17/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/10/2014	17/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
To	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	71,55
00	BRUNEID	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/10/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00

Nº	N o m e d o	Ó rg ã o S o l	Ó rg ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n í c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	E O L I V E I R A M A I O C H I M A L F A T T I						23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
T o	0,00	Desc contos	50,85	Res tui ç ã o	0,00		Ree m b o l s o	0,00				Total Viagem		391,65	
	J O S E C A R L O S B R A N C H E R						15/10/2014	16/10/2014	João Pessoa (PB)	Brasília (DF)	Aéreo	0,5	133,95	0,00	133,95
							16/10/2014	16/10/2014	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	1.153,94	1.153,94
							16/10/2014	17/10/2014	Navegantes (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	1,5	401,85	0,00	401,85
Sub-Total												2,0	535,80	1.153,94	1.689,74
T o	95,00	Desc contos	50,85	Res tui ç ã o	0,00		Ree m b o l s o	0,00				Total Viagem		1.733,89	
	M A R C I A S A N T O S D E S O U Z A						16/10/2014	16/10/2014	Camboriú (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/10/2014	16/10/2014	Florianoópolis (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30
T o	0,00	Desc	16,95	Res tui ç ã o	0,00		Ree m b o l s o	0,00				Total Viagem		83,35	



Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
		ontos													
00	MARCELO BRADACZLOPES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/10/2014	20/10/2014	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/10/2014	20/10/2014	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						88,80
00	CARLOS AUGUSTO LAZZARIN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/10/2014	20/10/2014	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/10/2014	20/10/2014	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						71,55
00	ANDREI ANUNES VIEIRA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	17/10/2014	17/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/10/2014	17/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Tot	0,00	De	16,95	Restitui	0,00		Reemb	0,00	Total Viagem						71,55

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	0	Descontos		ção			Isa								
00	IARAMANTOANELLI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	17/10/2014	17/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							17/10/2014	17/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Tot	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	88,80
00	CAROLINA GIORDANO BERGMANN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/10/2014	10/10/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/10/2014	10/10/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Tot	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	71,55
00	DIEGODOSSANTOS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/10/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l	
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e					
T o	0,00	D e s c o n t o s	50,85	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00							Total Viagem	391,65
00	A D O N I L T O N L U Z P I Z Z A T T O	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - T r e i n a m e n t o	20/10/2014	23/10/2014	S o m b r i o ( S C )	R i o d o S u l ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	3,0	634,50	0,00		634,50
							23/10/2014	23/10/2014	R i o d o S u l ( S C )	R e t o r n o p a r a S o m b r i o ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	105,75	0,00		105,75
Sub-Total												3,5	740,25	0,00		740,25
T o	0,00	D e s c o n t o s	67,80	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00							Total Viagem	672,45
00	I A R A M A N T O A N E L L I	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - E n c o n t r o / S e m i n á r i o	21/10/2014	23/10/2014	B l u m e n a u ( S C )	R i o d o S u l ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	2,0	423,00	0,00		423,00
							23/10/2014	23/10/2014	R i o d o S u l ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	105,75	0,00		105,75
Sub-Total												2,5	528,75	0,00		528,75
T o	0,00	D e s c o n t o s	50,85	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00							Total Viagem	477,90
00	S I M O N E V O L T O L I N I O L C Z Y K	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - E n c o n t r o / S e m i n á r i o	22/10/2014	22/10/2014	B l u m e n a u ( S C )	R i o d o S u l ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00		0,00
							22/10/2014	22/10/2014	R i o d o S u l ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00		88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00		88,50
T o	0,00	D e s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00							Total Viagem	71,55

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
		contos													
00	ANSELMO ELIAS DA LSENTER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/10/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
To	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	477,90
00	RAFAEL MARCOS FERREIRAS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/10/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
To	0,00	Descontos	55,41	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	387,09
00	LUIZ ANTONIO TUNROSSO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/10/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
T	0,00	Descontos	50,85	Resolução	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	477,90
00	NATACHANANCY MARTELLETCOURA	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/0/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
T	0,00	Descontos	50,85	Resolução	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	391,65
00	ANDREI ANUNES VIEIRA	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	21/0/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
T	0,00	Descontos	50,85	Resolução	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	391,65
00	VANESSA COELHO DOS REIS	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	21/0/2014	23/10/2014	Brusque (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Brusque (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	EI														
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
T o	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					391,65	
00	ANTONIO ALDIRIAS RAITAN JUNIOR	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	16/10/2014	18/10/2014	Brusque (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							18/10/2014	18/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Retorno para Brusque (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
T o	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					494,85	
00	CAROLINE RESENDEZ AGO	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/10/2014	20/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/10/2014	20/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
T o	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					71,55	
00	ROMANOROBERT	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/10/2014	20/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/10/2014	20/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	OVALIC									Blumenau (SC)					
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Resolução	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	88,80
00	MICHELOULARTDA SILVA	REI	IFCATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	20/10/2014	20/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/10/2014	20/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Resolução	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	71,55
00	IRINEUC LAUDIO GEHRKE	REI	IFCATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	21/10/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Tot	0,00	Descontos	50,85	Resolução	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	477,90
00	F R A N C I S C O J	REI	IFCATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	28/10/2014	28/10/2014	Blumenau (SC)	Na ve g a n t e s ( S C )	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2014	29/10/2014	Na ve g a	Bra s i l i a	Aéreo	1,0	321,10	452,86	773,96

Nú	N o m e d o	Ó rg ã o S o l	Ó rg ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	O S E M O N T O R I O S O B R								ntes (S C)	(DF)					
							29/10/2014	29/10/2014	Brasília (DF)	Navegantes (SC)	Aéreo	0,0	0,00	371,93	371,93
							29/10/2014	30/10/2014	Navegantes (S C)	Rio do Sul (S C)	Veículo Oficial	1,0	253,50	0,00	253,50
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (S C)	Retorno para Blumenau (S C)	Veículo Oficial	0,5	126,75	0,00	126,75
Sub-Total											2,5	701,35	824,79	1.526,14	
T o	95,00	Descontos	50,85	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.570,29
	V A N E S S A C O E L H O D O S R E I S	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - E n c o n t r o / S e m i n á r i o	16/10/2014	16/10/2014	Brusque (S C)	Florianópolis (S C)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/10/2014	16/10/2014	Florianópolis (S C)	Retorno para Brusque (S C)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
T o	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						83,35
	T I A G O F E R N A N D E S S O L I V E I R A	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - E n c o n t r o / S e m i n á r i o	16/10/2014	16/10/2014	Brusque (S C)	Florianópolis (S C)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/10/2014	16/10/2014	Florianópolis (S C)	Retorno para Brusque (S C)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	



Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00						Total Viagem	83,35
00	MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/10/2014	19/10/2014	Blumenau (SC)	Concórdia (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							19/10/2014	19/10/2014	Concórdia (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
T o	0,00	D e s c o n t o s	0,00	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00						Total Viagem	317,25
00	FRANCISCO JOSE MONTORIOS SOBRAL	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/10/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/10/2014	23/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	143,65	0,00	143,65
Sub-Total												0,5	143,65	0,00	143,65
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00						Total Viagem	126,70
00	MURILOCESAR	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	03/10/2014	03/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/10/2014	03/10/2014	Florianópolis	Retorno	Veículo Próprio	0,5	100,30	0,00	100,30

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	D O S S A								pol is (S C)	par a Blu me nau (S C)					
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00				Total Viagem		83,35	
	T I A G O G I U R I A T T I	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	Concluída	Nacional - A Serviço	20/10/2014	20/10/2014	Blu me nau (S C)	S ã o F r a n c i s c o d o S u l (S C)	Veícu lo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/10/2014	20/10/2014	S ã o F r a n c i s c o d o S u l (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	Veícu lo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00				Total Viagem		71,55	
	N E R I J O R G E G O L Y N S K I	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	22/10/2014	22/10/2014	Blu me nau (S C)	J a r a g u á d o S u l (S C)	Veícu lo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/10/2014	22/10/2014	J a r a g u á d o S u l (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	Veícu lo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00				Total Viagem		88,80	
	M A Y S A E I C H N E	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	Concluída	Nacional - Treinamento	19/10/2014	24/10/2014	Blu me nau (S C)	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	Veícu lo Oficial	5,0	1.003,00	0,00	1.003,00
							24/10/2014	24/10/2014	F l o r i a n ó	R e t o r n o	Veícu lo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	R D A S I								polis (SC)	para Blumenau (SC)					
Sub-Total											5,5	1.103,30	0,00	1.103,30	
T o	0,00	Descontos	84,75	Resistência	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		1.018,55	
00	NICOLEPASI NITREVISOL	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	19/10/2014	24/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	5,0	1.198,50	0,00	1.198,50
							24/10/2014	24/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total											5,5	1.318,35	0,00	1.318,35	
T o	0,00	Descontos	84,75	Resistência	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		1.233,60	
00	RAZIERIBERTIKLUWE	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	14/10/2014	15/10/2014	Brusque (SC)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							15/10/2014	15/10/2014	Luzerna (SC)	Retorno para Brusque (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
T o	0,00	Descontos	33,90	Resistência	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem		283,35	
00	JOSSECARLOSBR	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/10/2014	18/10/2014	Blumenau (SC)	Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
							18/10/2014	19/10/2014	Santa Rosa	Vidreira (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	ANCHEER								do Sul (S C)						
							19/10/2014	19/10/2014	Vidreira (S C)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												2,0	423,00	0,00	423,00
Tot	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	406,05
	SANDRA ALLRANGHEERKE														
		REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	19/10/2014	24/10/2014	Blumenau (S C)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	5,0	1.003,00	0,00	1.003,00
							24/10/2014	24/10/2014	Florianópolis (S C)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total												5,5	1.103,30	0,00	1.103,30
Tot	0,00	Descontos	0,00	Resistência	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	1.103,30
	LEANDROPADILHARIBEIRO														
		REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/10/2014	08/10/2014	Blumenau (S C)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							08/10/2014	08/10/2014	Florianópolis (S C)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30
Tot	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	83,35
	ROBER														
		REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/10/2014	20/10/2014	Blumenau (S C)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	T O M A U R I N A								C)	)					
							20/10/2014	20/10/2014	Flo ri a n ó p o l i s (S C)	Ri o d o S u l (S C)	Veícu lo O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/10/2014	20/10/2014	Ri o d o S u l (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	Veícu lo O f i c i a l	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						83,35
	M A R C I O M A R C E L O P I F F E R								S ã o F r a n c i s c o d o S u l (S C)	C a m b o r i ú (S C)	Veícu lo O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/10/2014	22/10/2014			Veícu lo O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/10/2014	22/10/2014	C a m b o r i ú (S C)	R e t o r n o p a r a S ã o F r a n c i s c o d o S u l (S C)	Veícu lo O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						71,55
	J O R G E L U I Z T A B O R D A C E L E S T I N O								S a n t a R o s a d o S u l (S C)	C a m b o r i ú (S C)	R o d o v i á r i o	1,0	177,00	0,00	177,00
							23/10/2014	23/10/2014			R o d o v i á r i o	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
T	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	231,60
00	ROMMEL SOUZA DASILVA	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/10/2014	24/10/2014	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/10/2014	24/10/2014	Ibirama (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
T	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	71,55
00	ROMANOROBERTO VALICHESKI	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/10/2014	23/10/202014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/10/2014	23/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total											0,5	119,85	0,00	119,85	
T	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	102,90
00	ISABELCRISTINA MULLER	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	27/10/2014	01/11/2014	Rio do Sul (SC)	No Hamburgo (RS)	Veículo Oficial	5,0	885,00	0,00	885,00
							01/11/2014	01/11/2014	No Hamburgo (RS)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											5,5	973,50	0,00	973,50	

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
T	0,00	Descontos	84,75	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	888,75	
00	JOSEDECIO DE ALENCAR	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/10/2014	28/10/2014	Blumenaú (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2014	30/10/2014	Ibirama (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							30/10/2014	31/10/2014	Rio do Sul (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							31/10/2014	31/10/2014	Ibirama (SC)	Retorno para Blumenaú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
T	0,00	Descontos	67,80	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	551,70	
00	RODRIGODAROSAGONCALVES	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/10/2014	30/10/2014	Ibirama (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenaú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
T	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	391,65	
00	RODENEIBE	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/10/2014	28/10/2014	Blumenaú (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2014	30/10/2014	Ibirama	Rio do	Veículo	2,0	423,00	0,00	423,00

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	LLOPEZ ROSO						14	14	a (S C)	Sul (SC)	Oficial				
							30/10/2014	31/10/2014	Rio do Sul (S C)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
								31/10/2014	31/10/2014	Ibirama (S C)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00
Sub-Total												3,5	740,25	0,00	740,25
Tot	0,00	Descontos	67,80	Resistência	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	672,45
	JOAOCARLOS CHACZEWSKI	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	26/10/2014	28/10/2014	Blumenau (S C)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
													28/10/2014	28/10/2014	Luzerna (S C)
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Tot	0,00	Descontos	33,90	Resistência	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	408,60
	MARCOSANTONIO Malfatti	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - Convocação	26/10/2014	28/10/2014	Blumenau (S C)	Luzerna (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
													28/10/2014	28/10/2014	Luzerna (S C)
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Tot	0,00	Descontos	33,90	Resistência	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	408,60



Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
		s													
00	LI DI ANE SI L VA B RA GA	REI	IF CAT ARI NENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	23/10/2014	23/10/2014	Blumenaú (SC)	Jaraguá do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/10/2014	23/10/2014	Jaraguá do Sul (SC)	Retorno para Blumenaú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Tot	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						71,55	
00	BARBARA HCRISTINE LEIDOWS ORGETZ	REI	IF CAT ARI NENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/10/2014	30/10/2014	Blumenaú (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenaú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Tot	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						231,60	
00	MANUI R S CHONS	REI	IF CAT ARI NENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/10/2014	30/10/2014	Blumenaú (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenaú (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Tot	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						283,35	

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
		contos													
00	MARTAINESC ALDARTEDEME LLO	REI	IF CAT ARI NENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	30/10/2014	30/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
To	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						71,55	
00	MARIOLUIZMAD EIRAFERREIRA	REI	IF CAT ARI NENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	29/10/2014	30/10/2014	Araquari (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
To	0,00	Descontos	53,38	Resistência	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						212,12	
00	JONAS CUNHAESPINDOLA	REI	IF CAT ARI NENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	29/10/2014	30/10/2014	Araquari (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
T	0,00	Descontos	44,14	Resistência	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	273,11
00	CARLOS ANTONIO KRAUSE	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/10/2014	31/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							31/10/2014	31/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
T	0,00	Descontos	52,98	Resistência	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	475,77
00	ULYSSES TAVARES CARNEIRO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/10/2014	31/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							31/10/2014	31/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
T	0,00	Descontos	101,43	Resistência	0,00		Reembolso	0,00						Total Viagem	341,07
00	CAROLINA GIORDAN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/10/2014	20/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/10/2014	20/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	O B E R G									nau (SC)					
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						71,55
00	R O M A N O R O B E R T O V A L I C H E S K I	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	28/10/2014	28/10/2014	B l u m e n a u (S C)	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2014	28/10/2014	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	119,85	0,00	119,85
Sub-Total											0,5	119,85	0,00	119,85	
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						102,90
00	A D R I A N A M A R I A C O R R E A R I E D I	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - C o n v o c a ç ã o	29/10/2014	31/10/2014	C o n c ó r d i a (S C)	R i o d o S u l (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	2,0	354,00	0,00	354,00
							31/10/2014	31/10/2014	R i o d o S u l (S C)	R e t o r n o p a r a C o n c ó r d i a (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
T o	0,00	D e s c o n t o s	50,85	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						391,65
00	J O S E C A R	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - E n c o n t r o / S e m i n á r i o	23/10/2014	23/10/2014	B l u m e n a u (S C)	J a r a g u á d o S u l (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	LOSBRANCHER						23/10/2014	23/10/2014	Jaraguá do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
T o	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						88,80
00	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA						28/10/2014	28/10/2014	Araquari (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
		REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/10/2014	28/10/2014	Floianópolis (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30
T o	0,00	Descontos	0,00	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						100,30
00	LEANDRO REGIS						29/10/2014	30/10/2014	Blumenau (SC)	Vidreira (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
		REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2014	30/10/2014	Vidreira (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
T o	0,00	Descontos	36,94	Resistência	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						228,56
00	JAMILDELLA						30/10/2014	30/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
		REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul	Retorno	Veículo	0,5	105,75	0,00	105,75

Nú	N o m e d o	Ó rg ã o S o l	Ó rg ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							In i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	G N E L O F A G U N						14	14	Sul (S C)	o p a r a B l u m e n a u ( S C )	Oficial				
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						88,80
	C A R O L I N A G I O R D A N O B E R G M A N N						30/10/2014	30/10/2014	B l u m e n a u ( S C )	R i o d o S u l ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
00	R E I		IF C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - C o n v o c a ç ã o	30/10/2014	30/10/2014	R i o d o S u l ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						71,55
	R O M M E L S O U Z A D A S I L V A						29/10/2014	31/10/2014	B l u m e n a u ( S C )	L u z e r n a ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	2,0	354,00	0,00	354,00
00	R E I		IF C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	31/10/2014	31/10/2014	L u z e r n a ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	50,85	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						391,65

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00	ALAINES ANTANABARRETO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/10/2014	30/10/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/10/2014	30/10/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
T	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					231,60	
00	ADRIANO ANDRADE RAMBO	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/10/2014	30/10/2014	Blumenau (SC)	Camboriú (SC)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/10/2014	30/10/2014	Camboriú (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
T	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					231,60	
00	ROBERTO MAURINA	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	23/10/2014	23/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/10/2014	23/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
T	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					71,55	

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00	ROBERTO MAURINA	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/10/2014	24/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/10/2014	24/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					71,55	
00	MICHEL GOLLART DA SILVA	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/10/2014	27/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/10/2014	27/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					71,55	
00	RODRIGO BOEING ALTHOFF	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/10/2014	28/10/2014	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/10/2014	28/10/2014	Ibirama (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					88,80	
00	HORR	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/10/2014	30/10/2014	Vidreira	Rio do Sul	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50



Nú	N o m e d o	Ó rg ã o S o l	Ó rg ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	A L D O A N T O N I O B R A N D A L I S E		N E N S	L			30/10/2014	30/10/2014	R i o d o S u l ( S C )	R e t o r n o p a r a V i d e i r a ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
T o	0,00	D e s c o n t o s	33,90	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00				Total Viagem		283,35	
	R O M A N O R O B E R T O V A L I C H E S K I		I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	27/10/2014	27/10/2014	B l u m e n a u ( S C )	R i o d o S u l ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
00		R E I					27/10/2014	27/10/2014	R i o d o S u l ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00				Total Viagem		88,80	
	R O D R I G O B O E I N G A L T H O F		I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	29/10/2014	29/10/2014	B l u m e n a u ( S C )	S ã o B e n t o d o S u l ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
00		R E I					29/10/2014	29/10/2014	S ã o B e n t o d o S u l ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e i c u l o O f i c i a l	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00				Total Viagem		88,80	

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
00	CARLOS AUGUSTO LAZZARIN	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/10/2014	29/10/2014	Blumenau (SC)	São Benedito do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/10/2014	29/10/2014	São Benedito do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						71,55	
00	CLAUDIO ADALBERTO KOLLER	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/10/2014	31/10/2014	Brusque (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Próprio	2,0	423,00	0,00	423,00
							31/10/2014	31/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Brusque (SC)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	
Tot	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						477,90	
00	ANDERSONSARTORI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/10/2014	31/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							31/10/2014	31/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											2,5	528,75	0,00	528,75	

Nº	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
T o	0,00	Descontos	50,85	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	477,90	
00	DANIEL MANNETTI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/10/2014	30/10/2014	Videira (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Videira (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
T o	0,00	Descontos	33,90	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	283,35	
00	DANIEL FACHINI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2014	30/10/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	71,55	
00	RODRIGO MARTINS MONZANI	REI	IF CATARINENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/10/2014	31/10/2014	Araquari (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							31/10/2014	31/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
T o	0,00	Descontos	99,30	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	343,20	

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
00	V A L M O R F I A M E T T I		IF C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	Concluída	Nacional - Convocação	29/10/2014	31/10/2014	Florianópolis (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							31/10/2014	31/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
T o	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						442,50
00	C A R L O S A U G U S T O L A Z Z A R I N		IF C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	Concluída	Nacional - A Serviço	31/10/2014	31/10/2014	Blumenau (SC)	Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/10/2014	31/10/2014	Araquari (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						71,55
00	J A M I L E D E L A G N E L O F A G U N D E S D A S I L		IF C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	Concluída	Nacional - Convocação	31/10/2014	31/10/2014	Blumenau (SC)	Ibirama (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/10/2014	31/10/2014	Ibirama (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Número	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	V														
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
T o	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					88,80	
00	EURICODAPALMAPIETATALUGANETTO	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2014	30/10/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
T o	0,00	Descontos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					71,55	
00	CLEDERALEXANDRESOMENSI	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Convocação	29/10/2014	30/10/2014	Araquari (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Araquari (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
T o	0,00	Descontos	49,78	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem					267,47	
00	ROSANGELA	REI	IFCATARIENS	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/10/2014	30/10/2014	Vidreira (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul	Retorno	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

Nú	Nome do	Órgão Sol	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	AGUIAR								(SC)	para Vidreira (SC)					
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Tot	0,00	Descontos	33,90	Resistência	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	283,35	
00	SILVIO WALTER	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	30/10/2014	30/10/2014	Indaial (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Indaial (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Tot	0,00	Descontos	0,00	Resistência	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	88,50	
00	CARLAZANDAVALLI	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2014	30/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Tot	0,00	Descontos	16,95	Resistência	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	71,55	
00	NILDO CARLOS DA SILVA	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	30/10/2014	30/10/2014	Camboriú (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2014	30/10/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Camboriú (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
										)					
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00	Total Viagem				71,55		
00	C L A D E C I R A L B E R T O S C H E N K E L	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	23/10/2014	23/10/2014	B l u m e n a u ( S C )	F l o r i a n ó p o l i s ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							23/10/2014	23/10/2014	F l o r i a n ó p o l i s ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00	Total Viagem				83,35		
00	O D I L O N B A T I S T A S O A R E S	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - C o n v o c a ç ã o	30/10/2014	01/11/2014	S o m b r i o ( S C )	B l u m e n a u ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	2,0	354,00	0,00	354,00
							01/11/2014	01/11/2014	B l u m e n a u ( S C )	R e t o r n o p a r a S o m b r i o ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
T o	0,00	D e s c o n t o s	33,90	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00	Total Viagem				408,60		
00	D E I S E T R A V A S S O	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	31/10/2014	31/10/2014	B l u m e n a u ( S C )	F l o r i a n ó p o l i s ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/10/2014	31/10/2014	F l o r i a n ó p o l i s ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	100,30	0,00	100,30

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
										)					
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
T o	0,00	D e s c o n t o s	18,87	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00	Total Viagem						81,43
00	T A M I R E S T O N I O T I	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	31/10/2014	31/10/2014	B l u m e n a u ( S C )	F l o r i a n ó p o l i s ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/10/2014	31/10/2014	F l o r i a n ó p o l i s ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
T o	0,00	D e s c o n t o s	18,87	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00	Total Viagem						81,43
00	F E R N A N D A G O N S A L V E S D E A N D R A D E	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	31/10/2014	31/10/2014	B l u m e n a u ( S C )	F l o r i a n ó p o l i s ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/10/2014	31/10/2014	F l o r i a n ó p o l i s ( S C )	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total											0,5	100,30	0,00	100,30	
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00	Total Viagem						83,35
00	G I L B E R T O C E C H E L	R E I	I F C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - C o n v o c a ç ã o	29/10/2014	30/10/2014	C a m b o r i ú ( S C )	R i o d o S u l ( S C )	V e í c u l o O f i c i a l	1,0	177,00	0,00	177,00
							30/10/2014	30/10/2014	R i o d o S u l ( S C )	R e t o r n o p a r a C a	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50



Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	LA									mb oriú (SC)					
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	33,90	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						231,60
00	SONIA TROIS	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	30/10/2014	30/10/2014	Blumenau (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						71,55
00	ANALINE DAMIANI D'AROS	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	29/10/2014	31/10/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Rio do Sul (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							31/10/2014	31/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	0,00	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o l s o	0,00	Total Viagem						442,50
00	ANDREI AMATILDEBO	REI	IF CATARINENSIS	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	16/10/2014	16/10/2014	Brusque (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							16/10/2014	16/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Brusque	Veículo Oficial	0,5	100,30	0,00	100,30

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	T T A M E D I B														
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00						Total Viagem	83,35
	J U L I A N O V I L M A R D O S S A N T O S	R E I	IF C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - C o n v o c a ç ã o	31/10/2014	31/10/2014	B l u m e n a u (S C)	I b i r a m a (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/10/2014	31/10/2014	I b i r a m a (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	88,50	0,00	88,50
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00						Total Viagem	71,55
	R O B E R T O M A U R I N A	R E I	IF C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	31/10/2014	31/10/2014	B l u m e n a u (S C)	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00
							31/10/2014	31/10/2014	F l o r i a n ó p o l i s (S C)	R e t o r n o p a r a B l u m e n a u (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,5	100,30	0,00	100,30
Sub-Total												0,5	100,30	0,00	100,30
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	R e s t i t u i ç ã o	0,00		R e e m b o I s o	0,00						Total Viagem	83,35
	R O M A N	R E I	IF C A T A R I N E N S	N A C I O N A L	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	30/10/2014	30/10/2014	B l u m e n a u (S C)	R i o d o S u l (S C)	V e í c u l o O f i c i a l	0,0	0,00	0,00	0,00

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o s	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l	
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e					
	R O B E R T T O V A L I C H E S K I								C)							
							30/10/2014	30/10/2014	Rio do Sul (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75	
T o	0,00	Desc contos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem							88,80
	J O A C I L U M E R T Z						30/10/2014	01/11/2014	Santa Rosa do Sul (SC)	Blumenau (SC)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00	
							01/11/2014	01/11/2014	Blumenau (SC)	Retorno para Santa Rosa do Sul (SC)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50	
T o	0,00	Desc contos	40,98	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem							401,52
	J O A O C E L I O D E A R A U J O						28/10/2014	28/10/2014	Blumenau (SC)	Florianópolis (SC)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							28/10/2014	28/10/2014	Florianópolis (SC)	Retorno para Blumenau (SC)	Veículo Oficial	0,5	119,85	0,00	119,85	
Sub-Total												0,5	119,85	0,00	119,85	
T o	0,00	Desc contos	16,95	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem							102,90
00	L U	R E I	I F C A T	N A C I O	C o n c l u í d a	N a c i o n a l - A S e r v i ç o	22/10/20	22/10/20	B l u m e	C a m b	V e i c u l o	0,0	0,00	0,00	0,00	

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n í c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	IZRICA RDOUR IARTE		ARI NENS	NAL			14	14	na u (S C)	oriú (S C)	Oficial				
		22/1 0/20 14			22/1 0/20 14	Ca mb oriú (S C)	Ret om o par a Blu me nau (S C)	Veic ulo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	Res tuit ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem						71,55
	JOSECA RLOS BRAN CHER	REI	IF CAT ARI NENS	NA CIO NAL	Em Plane jamento	Nacional - Convocaçã o	30/1 0/20 14	30/1 0/20 14	Blu me nau (S C)	Rio do Sul (S C)	Veic ulo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/1 0/20 14	30/1 0/20 14	Rio do Sul (S C)	Ret om o par a Blu me nau (S C)	Veic ulo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	Res tuit ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem						88,80
	EDUAR DO BUT ZEN	REI	IF CAT ARI NENS	NA CIO NAL	Em Plane jamento	Nacional - Convocaçã o	29/1 0/20 14	30/1 0/20 14	Lu zer na (S C)	Rio do Sul (S C)	Veic ulo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							30/1 0/20 14	30/1 0/20 14	Rio do Sul (S C)	Ret om o par a Lu zer na (S C)	Veic ulo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
T o	0,00	D e s c o n t o s	33,90	Res tuit ção	0,00		Ree mbo Iso	0,00	Total Viagem						283,35
	CARO LINAG	REI	IF CAT ARI NENS	NA CIO NAL	Em Plane jamento	Nacional - A Serviço	27/1 0/20 14	27/1 0/20 14	Blu me nau (S C)	Rio do Sul (S C)	Veic ulo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/1	27/1	Rio	Ret	Veic ulo	0,5	88,50	0,00	88,50

Nú	N o m e d o	Ó r g ã o S o l	Ó r g ã o S u p e r i o r	T i p o d a V i a g e m	S i t u a ç ã o d a V i a g e m	M o t i v o V i a g e m	P e r í o d o		T r e c h o			Q u a n t i d a d e D i á r i a s	V a l o r D i á r i a s	V a l o r P a s s a g e m s e T a x a s	V a l o r T o t a l
							I n i c i o	T é r m i n o	O r i g e m	D e s t i n o	M e i o d e T r a n s p o r t e				
	I O R D A N O B						0/20 14	0/20 14	do Sul (S C)	om o para Blumenau (SC)	o Oficial				
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
T o	0,00	D e s c o n t o s	16,95	Res t i t u i ç ã o	0,00		Ree m b o l s o	0,00					Total Viagem	71,55	
Total Geral												420,5	87.108,25	47.943,02	130.308,91